ANNO XXXVI. NUMERO 115.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

SEXTA FEIRA 18 DE MAIO DE 1860.

Por anno adiantado 19$000.
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO' DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Cerá, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel Jose Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO.

5 Lua cheia as 4 horas e 42 minutos da manhãa.
12 Quarto minguante as 4 horas e 57 minutos da tarde.
20 Lua nova as 4 horas e 27 minutos da tarde.
27 Quarto crescente as 5 horas e 45 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 3 horas e 18 minutos da manhãa.
Segundo as 2 horas e 54 minutos da tarde.

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças e sextas ao meio dia
Segunda vara do civil; quartas e sabbados ao meio dia.

DIAS DA SEMANA.

14 Sgunda. S. Gil; Ss. Bonifacio e Enedino mm.
15 Terça. S. Izidoro lavrador; S. Torquato m.
16 Quarta S. João Nepomuceno conego m.
17 Quinta. ✠ Assenção do Senhor; S. Pascoal.
18 Sexta. S. Venancio m; S. Felix de Cantalicio.
19 Sabbado. S. Pedro Celestino p.; S. Ivo f.
20 Domingo. S. Bernardino de Sena f.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE ABRIL DE 1860.

A' thesouraria do Maranhão, declarando que não tem lugar a pretenção de Fernando da Serra Carneiro, cartorario da dita repartição, a que se lhe abone uma ajuda de custo para as despezas de seu transporte e de sua familia, da côrte para aquella provincia, visto que o requerente solicitára o lugar para que fci nomeado.

— A' de S. Pedro, participando que o tribunal do thesouro julgou improcedente, por não se verificar nenhum dos casos previstos no art. 284 do regulamento de 22 de junho de 1836, a apprehensão de differentes peças de praça, pertencentes ao subdito francez Aarle Sahrab, feita pela mesa de rendas de Jaguarão, e confirmada por via de recurso pela dita thesouraria; e porque ao processo da sobredita apprehensão estão annexos dous despachos sem data do administrador da dita mesa, e consta da certidão mandada passar pelo primeiro delles que o mesmo administrador consentira que sahissem da repartição, depois de conferidos, oito faqueiros de jacarandá, forrados de velludo, importados da villa de Artigas, Estado Oriental, com a condicção, que se não realisou, de serem despachados e pagos os direitos de consumo no dia seguinte, contra o que expressamente dispõem os regulamentos fiscaes, ordena-se á thesouraria que, advertindo-o pela falta de data nos referidos despachos, faça promover a responsabilidade do mesmo administrador pela maneira irregular e indevida com que se houve; cumprindo que a thesouraria quando chegarem a seu conhecimento casos de semelhante natureza, proceda logo contra os responsaveis, indepenpentemente de ordem superior.

—7—

A' thesouraria do Pará, declarando que não pode ser deferido por ser contrario ao disposto no art. 20 das preliminares da tarifa, o requerimento em que Joaquim Freire de Almeida & C. pedem isenção de direitos de importação por espaço de 8 annos para 40,000 caixas abatidas, 15 pipas de azeite de palma e 6,000 arrobas de sebo coado ou graxa, materias primas da fabrica de sabão que estabeleceram na capital da provincia.

Ministerio da guerra.

DECRETO N 2,582 DE 21 DE ABRIL DE 1860.

Approva o regulamento organico das escolas militares do Imperio, modificando o 1. de março de 1858.

Em virtude da autorisação concedida pelo § 2º do art. 7º da lei n. 1,042 de 14 de setembro de 1859, hei por bem approvar o regulamento organico que com este baixa, assignado por Sebastião do Rego Barros, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, modificando o do 1º de março de 1858, que foi approvado pelo decreto n. 2,116 da mesma data. O mesmo ministro e secretario de estado assim o tenha entendido e faça executar com os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro, em 21 de abril de 1860, 39º da independencia e do Imperio.— Com a rubrica de S. M. o Imperador.— *Sebastião do Rego Barros.*

REGULAMENTO ORGANICO A QUE SE REFERE O DECRETO N. 2,582 DESTA DATA, MODIFICAMDO O REGULAMENTO N. 2,116 DO 1º DE MARÇO DE 1858

CAPITULO I.

Dos estabelecimentos de instrucção militar.

Art. 1.º A instrucção theorica militar, e a pratica correspondente, será dada nos seguintes estabelecimentos:

1.º Escola central.
2.º Escola militar.
3.º Escolas auxiliares da militar.
4.º Escolas regimentaes.

Art. 2.º As escolas de que trata o art. 1º são sujeitas á disciplina militar, ficando as duas primeiras subordinadas immediatamente ao ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, as escolas auxiliares ao commandante da escola militar, e as escolas regimentaes aos commandantes das armas, ou á autoridade que suas vezes fizer.

CAPITULO II.

Da escola central.

SECÇÃO I.

Organisação da escola.

Art. 3.º A escola central comprehenderá o curso normal de sciencias mathematicas e physicas e o de engenharia civil abaixo especificados.

Art. 4.º O curso normal se compõe de quatro annos, e é destinado a formar especialmente engenheiros geographos, e em geral homens habilitados para qualquer applicação scientifica.

Art. 5.º As doutrinas que fazem objecto do curso normal serão distribuidas da maneira seguinte:

1.º anno.

Primeira cadeira.—Algebra com applicação ás operações numericas, geometria, trigonometria rectilenea, e topographia.

Segunda cadeira. — Physica experimental e telegraphia electrica

Aula de desenho topographico e de paisagem.

2.º anno.

Primaira cadeira.— Composição geral de equações, principios fundamentaes de geometria descripta, geometria analytica, calculo infinitesimal, mechanica, e machinas, necessarias ao artilheiro.

Segunda cadeira.—Chimica elementar ou inorganica.

Aula de desenho de projecções e de machinas.

3.º anno.

Primeira cadeira.—Continuação do calculo infinitesimal e da mechanica.

Segunda cadeira.—Botanica e zoologia.

Aula de desenho de architectura e de machinas.

4.º anno.

Primeira cadeira.— Trigonometria espherica, astronomia o geodesia.

Segunda cadeira.—Mineralogia e geologia.

Aula de desenho geographico, e hydrographico.

Art. 6.º O curso de engenharia civil compõe-se do primeiro, segundo e terceiro annos do curso normal, e das doutrinas ensinadas nos seguintes annos:

4.º anno.

Primeira cadeira.—Mecanica applicada ás construcções, architectura civil, estradas, pontes e caminhos de ferro.

Segunda cadeira.— Metallurgia o montanhistica.

Aula de desenho de minas e de planos para execução de obras da natureza das que vão acima indicadas.

5.º anno.

Cadeira unica.— Mecanica applicada, architectura hydraulica

Aula de desenho de construcções e machinas hydraulicas.

SECÇÃO II.

Das matriculas, tempo lectivo, exames e grãos academicos.

Art. 7.º Para a matricula no primeiro anno da escola cental exigi-se: 1º, a qualidade de cidadão brasileiro; 2º, idade de 15 annos ao menos; 3º, grammatica da lingua nacional; 4º, versão corrente oral e escripta da lingua franceza, e da ingleza para os que se destinarem ao curso de engenharia civil e militar; 5º, as quatro operações fundamentaes da arithmetica sobre numeros inteiros e decimaes, fracções ordinarias e proporções; 6º, licença do governo para os que forem militares.

§ 1.º Os estrangeiros poderão ser admittidos á matricula do primeiro anno e frequencia dos cursos da escola central com permissão do governo imperial.

§ 2.º Os alumnos que forem approvados em latim occuparão nas aulas os primeiros lugares. O latim, bem como a historia, geographia e chronologia, são preparatorios necessarios para o grão de bacharel ou doutor.

Art. 8.º Os alumnos, excepto as praças de pret, no acto da matricula em qualquer dos annos do curso da escola central pagarão a seguinte taxa:

Se fôr official............................ 10$000
Se fôr paisano............................ 20$000

§ Unico. A importancia das taxas será applicada ao augmento da bibliotheca e dos diversos gabinetes, e á acquisição de modelos.

Art. 9.º O anno lectivo será de 7 a 8 mezes, não havendo neste tempo outros feriados além dos domingos, dias santos e de festa nacional. A abertura das aulas será feita no dia designado no regulamento especial e sem solemnidade.

Art. 10. No fim de cada anno lectivo os alumnos serão classificados pelo conselho de instrucção segundo o grão de aproveitamento que houverem tido, e segundo a mesma ordem terão precedencia nas aulas e exercicios.

Art. 11. O alumno que não tiver mais de 15 faltas sem causa ou mais de 30 faltas justificadas, será habilitado pelo commandante para os exames ordinarios do fim do anno.

§ 1.º Logo que o alumno militar completar o numero de faltas que inhabilita para os exames do anno, será recolhido ao respectivo corpo.

§ 2.º Apezar da inhabilitação por faltas, em geral os alumnos poderão ser submettidos aos exames finaes, se forem approvados no exame prévio das generalidades das doutrinas do anno na fórma do regulamento especial. Os que, tendo-se sujeitado a taes exames e sido delles approvados, se mostrarem habilitados nos exercicios praticos correspondentes, serão reputados ter concluido regularmente o anno.

§ 3.º Qualquer pessoa, independente de frequencia, mas tendo pago préviamente as taxas de matricula, poderá fazer os exames correspondentes aos diversos annos da escola central, se préviamente tiver sido approvada nos respectivos exames de generalidades, na fórma do regulamento especial.

Art. 12. Obterão o grão de bacharel e o de doutor em sciencias mathematicas e physicas os alumnos que, tendo completado o curso normal da escola central, tiverem satisfeito as determinações do art. 7º, § 2º, e as formalidades prescriptas no regulamento especial da mesma escola.

SECÇÃO III.

Do pessoal empregado na escola.

Art. 13 Para a regencia das diversas cadeiras e aulas da escola central, bem como para a direcção das aulas de estudo, haverá 11 lentes, 10 repetidores, 3 professores de desenho e 3 adjuntos.

Art. 14. Haverá tambem mestres de esgrima, equitação, gymnastica e instructor de infantaria até manobras de batalhão.

Art. 15 Além dos lentes, repetidores, professores, adjuntos, mestres e instructor, haverá os seguintes empregos:

1.º Um commandante, coronel ou official-general, que pertença ou tenha [illegible] dos corpos ou arma scientificos. Nos seus impedimentos, se o governo não nomear commandante interino, será substituido pelo segundo commandante, e, na falta destes, pelo lente mais graduado ou antigo em patente.

2.º Um segundo commandante, official superior de algum dos corpos ou arma scientificos.

3.º Um ou mais ajudantes do commandante com o curso completo de algum dos corpos ou arma scientificos e de patente inferior a do segundo commandante, ou mais moderna, ao quel ficarão tambem subordinados.

4.º Um secretario, um official e um amanuense.

5.º Um bibliotecario.

6.º Um quartel-mestre.

7.º Um cirurgião militar.

8.º Um porteiro, preparadores ou guardas de gabinetes, e os continuos que forem necessarios.

Art. 16. O commandante é o chefe da escola central, a quem são subordinados os lentes e mais empregados da escola e os alumnos. Compete-lhe impor todas as penas deste regulamento, excepto a de expellir e suspender os alumnos, e a de demissão ou suspensão dos lentes, professores, repetidores e adjuntos.

Por intermedio do commandante terá lugar toda a correspondencia entre o ministro da guerra e a escola central.

Art. 17. O segundo commandante é inseparavel da escola e lugares de exercicio: terá especialmente a seu cargo a policia e economia da escola. Se ao mesmo tempo houver exercicios em differentes lugares, os ajudantes do commandante assistirão áquelles em que não estiver presente o segundo commandante, a quem são immediatamente subordinados os alumnos e todos os empregados, excepto os lentes, repetidores e adjuntos.

Art. 18. Os ajudantes coadjuvarão o segundo commandante, segundo as ordens do commandante, na policia e economia do estabelecimento, e na manutenção da ordem durante os exercicios.

Art. 19. O quartel-mestre será encarregado da compra, guarda e distribuição dos objectos necessarios á escola, sendo fiscalisado pelo conselho economico da mesma.

Art. 20. O cirurgião comparecerá diariamente ás horas determinadas no regulamento especial e sempre que fôr determinado pelo commandante.

Art. 21. O secretario, auxiliado pelo official e amanuense, fará a escripturação da escola, e terá a seu cargo o archivo. O bibliothecario é responsavel pela livraria, e a terá no devido arranjo e asseio.

Art. 22. Os lentes são obrigados á regencia das cadeiras e a assistirem ás salas de estudo e gabinetes scientificos para solverem as duvidas que forem propostas pelos alumnos, e questiona-los sobre as materias anteriormente dadas, no tempo que fôr fixado no regulamento especial. Emquanto o lente estiver presente nas salas dos estudos e gabinetes scientificos, fica-lhe subordinado o repetidor.

Art. 23. Os repetidores coadjuvam os lentes nas salas de estudos e gabinetes scientificos, onde se conservarão em quanto durar o estudo e exercicio. Substituem os lentes em suas faltas e impedimentos.

Art. 24. A aula de desenho durará pelo menos duas horas, e os professores seram coadjuvados pelos adjuntos.

Art. 25. Os mestres e instructor dirigirão os respectivos exercicios conforme o regulamento especial e programma da escola.

Art. 26. Os lentes e repetidores perceberão, incluindo soldo se forem militares, os mesmos vencimentos, e terão direito ás mesmas vantagens que actualmente competem ou vierem a competir aos lentes e substitutos das faculdades de medicina e de direito. Aquelles lentes e substitutos, porém, que actualmente teem vencimentos superiores aos das faculdades acima citadas, continuarão a percebê-los.

Art. 27. O commandante, o segundo commandante, ajudantes, secretario, bibliothecario, professores, adjuntos e mais empregados, terão os vencimentos da tabella junta a este regulamento.

Art. 28. O commandante, o segundo commandante, secretario e bibliothecario, serão nomeados por decreto. Os ajudantes, official e amanuense da secretaria, quartel-mestre, instructor, porteiro, mestres e cirurgião, serão de nomeação do ministro da guerra. Os preparadores ou guardas de gabinete serão de nomeação do commandante, precedendo proposta do respectivo lente, e os continuos de simples nomeação do mesmo commandante, sendo porém o numero de uns e de outros fixado no regulamento especial.

Art. 29. Os lentes serão nomeados por decreto, mediante concurso, a que podem apresentar-se os repetidores e quaesquer cidadãos brazileiros que tenham as habilitações scientificas necessarias, ainda que não adquiridas na escola, sejam ou não doutores ou bachareis. Em igualdade de merecimento mostrado no concurso, serão preferidos os repetidores. Os substitutos actuaes são considerados repetidores.

Os substitutos que ainda existirem serão promovidos a lentes por antiguidade.

Art. 30. O governo poderá contratar por tempo limitado, estrangeiros habeis para a regencia de qualquer cadeira, e direcção do observatorio astronomico.

Art. 31. Os repetidores serão nomeados pelo governo, sob proposta do conselho de instrucção, precedendo concurso. Os professores, adjuntos, mestres e instructor, serão de livre nomeação do governo.

Art. 32. Os lentes e professores actuaes, bem como os substitutos, ou oppositores que pelos regulamentos anteriores tem direito á vitaliciedade dos empregos, o conservarão. Os lentes que d'ora em diante forem nomeados, quando commetterem faltas graves contra a disciplina militar, e pelas quaes sejam condemnados a mais de um anno de prisão, ou tiverem irregularidade de conducta definida segundo o § 2º do artigo 9º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, ficam sujeitos ás disposições do mesmo paragrapho.

Os professores e oppositores actuaes que não tiverem adquirido direito de vitaliciedade, e os professores e repetidores que forem depois da data deste regulamento nomeados, poderão ser demittidos quando mal servirem. Para que a demissão possa ter lugar é preciso que o professor ou repetidor seja advertido de suas faltas pelo menos duas vezes, e consultado o conselho de disciplina, que o poderá ouvir de viva voz ou por escripto.

Art. 33. Os lentes militares não contarão para a reforma o tempo que servirem na escola, excepto se renunciarem a jubilação Para os accessos e mais vantagens militares se levará em conta o tempo do magisterio. A jubilação e reforma porém dos lentes militares actualmente existentes, terão lugar na forma determinada no regulamento do 1.º de março de 1858.

Art. 34. Os lentes, professores, oppositores e adjuntos militares de que trata o art. 92 do regulamento do 1º de março de 1858, serão incluidos, segundo suas antiguidades, nos quadros dos corpos a que pertenceram, ficando os officiaes que excederem aggregados até que haja vaga em que sejam contemplados.

Art. 35. Os lentes, professores, repetidores e adjuntos paisanos terão as graduações puramente hono[illegible] do regulamento do 1º de março de 1858.

Art. 36. Serão lev[illegible] em conta para a jubilação dos lentes:

1.º As faltas que forem dadas por serviço publico em outros empregos ou commissões, comtanto que dentro de 25 annos não comprehendam um espaço maior de 5 annos.

2.º As faltas por molestias, justificadas perante o commandante, com recurso para o governo, interposto dentro de 15 dias, não excedendo 60 em 3 annos.

3.º As que procederem de suspensão judicial, quando a final o lente suspenso seja declarado innocente.

Art. 37. Exceptuando os casos de serviço publico, gratuito e obrigado por lei, da casa imperial, junto ás pessoas da familia imperial, e de commissões scientificas, e os de causas independentes da propria vontade, os lentes só perceberão seus vencimentos quando exercerem o magisterio. Terão, porem, direito aos ordenados quando faltarem por motivo justificado de molestia; não lhes sendo abonadas sem esta circumstancia mais do que duas faltas em um mez. As licenças aos lentes nunca serão concedidas com as gratificações, pertencendo estas a quem os substituir.

Art. 38. As faltas dos lentes durante o anno lectivo e exames poderão ser justificadas logo que cesse o motivo que as produzio, ou na permanencia delle, para receber o ordenado.

Art. 39. As faltas não justificadas além de duas em um mez importam a perda dos vencimentos correspondentes.

Art. 40. As faltas dos lentes as sessões dos conselhos, e a quaesquer actos e funcções da escola a que são obrigados, serão contadas como as que se derem na regencia das aulas.

Art. 41. Os lentes que deixarem de comparecer para exercerem as respectivas funcções, por espaço de tres mezes, sem allegarem perante o commandante motivo que justifique a ausencia, incorrem na pena de suspensão por outro tanto tempo.

Se a ausencia fôr de seis mezes, se reputará terem renunciado o magisterio, e as cadeiras serão reputadas vagas. A declaração da renuncia, vaga e suspensão será feita por determinação do governo.

Art. 42. O lente nomeado, que dentro de dous mezes não tomar posse, sem motivo justificado perante o commandante, perderá a cadeira, sendo esta pena imposta pelo governo.

Art. 43. O comparecimento ao serviço vinte minutos depois da hora marcada é contado ao lente como falta.

Art. 44. Os actos de indisciplina dos lentes serão punidos segundo os regulamentos militares.

Art. 45. As disposições dos arts. 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, relativas aos lentes são applicaveis aos repetidores, professores e mestres, quando faltarem aos deveres a que são obrigados.

Art. 46 O governo poderá, se assim o julgar acertado, incumbir a direcção do observatorio astronomico ao lente da 1.ª cadeira do 4.º anno do curso normal, ou vice-versa, mediante uma gratificação addiciva, igual á marcada para os lentes, ou nomear um director especial para o observatorio com os vencimentos correspondentes aos dos lentes cathedraticos. O observatorio astronomico continúa com dependencia da escola central.

SECÇÃO IV.

Dos conselhos.

Art. 47. Haverá na escola central os seguintes conselhos:

1.º De instrucção.
2.º Economico.
3.º De disciplina.

Art. 48. O conselho de instrucção compõe-se dos lentes presididos pelo commandante, e compete-lhe:

1.º Deliberar sobre a parte scientifica da escola.

2.º Propor ao governo o regulamento especial para a execução do presente regulamento organico.

3.º Organisar o programma quatriennal especificado das lições e do emprego do tempo, quer nas aulas e em salas de estudo, quer em exercicios praticos.

Durante o quatriennio poderá o programma ser modificado, se a experiencia demonstrar a necessidade de alguma alteração. O programma e suas modificações serão impressos, e executados com approvação do governo.

4.º Organisar o programma das provas para o grão de doutor e bacharel, dos exames finaes e dos especiaes que houverem de ter lugar no decurso dos annos lectivos, bem como o de concursos para repetidores e lentes. Igualmente terá o conselho de instrucção de formular os programmas dos exames de preparatorios, dos de generalidades para quem se não houver, pela matricula e frequencia regular, habilitado para os exames ordinarios.

5.º Classificar segundo o grão de aproveitamento e por ordem numerica os alumnos, que tiverem concluido cada um dos annos dos cursos da escola central

6.º Fazer as propostas de lentes e repetidores, observadas as disposições deste regulamento.

7.º Propor ao governo e ao commandante tudo quanto julgar conveniente ao progresso do ensino, e informar sobre tudo que fôr pelo governo e commandante determinado.

Art. 49. As deliberações do conselho de instrucção podem ser suspensas pelo commandante, que dará immediatamente ao governo para decidir o que mais acertado julgar.

Art. 50. Os repetidores que regerem cadeira formarão parte do conselho de instrucção; mas não poderão estar presentes quando se discutir e votar sobre as materias do art 48 n. 6.

Art. 51. O conselho economico se comporá do:

1.º Commandante da escola, como presidente.
2.º Segundo commandante.
3.º Dous lentes para isto nomeados annualmente pelo governo.
4.º Quartel-mestre, não tendo porém voto.
5.º Um das ajudantes servindo de thesoureiro, sem voto.

Art. 52. Incumbe a este conselho administrar os fundos da escola, verificar o estado do cofre no fim de cada mez, estabelecer os processos mais convenientes para a fiscalisação, sujeitando-se, no que fôr applicavel, ás disposições do regulamento que acompanhou o decreto n 1,649 de 6 de outubro de 1855

Art. 53. O conselho economico consultará sobre todos os objectos concernentes ao material da escola.

Art. 61. Em quanto não forem aquartelados no edificio da escola os alumnos militares, não existirá conselho economico, e ficará pertencendo ao commandante, auxiliado pelo 2.º commandante e ajudante, as attribuições que pertenceriam ao conselho economico.

Art. 55. O conselho de disciplina se comporá do:

1.º Commandante como presidente.
2.º Segundo commandante.
3.º Um ajudante do commante que fôr mais graduado ou mais antigo.
4.º Dous lentes militares designados pelo governo. Se não houver lentes militares, o governo designará officiaes para os substituir.

Art. 55. Compete a este conselho deliberar sobre a suspensão temporaria ou expulsão dos alumnos [illegible] rem continuar a frequentar a escola, quer sejam militares, quer paizanos, nacionaes ou estrangeiros. Da decisão do conselho sobre a suspensão e expulsão dos alumnos haverá recurso ex-officio para o governo.

Art. 57. O conselho consultará sobre os meios mais apropriados para manter a policia geral, a ordem interna e a moralidade do estabelecimento.

Art. 58. O commandante poderá, sempre que julgar conveniente, ouvir o conselho, quando houver de applicar penas que excedam á reprehensão simples, ou impedimento na escola por mais de quinze dias.

SECÇÃO V.

Das penas.

Art. 59. As penas correccionaes impostas aos alumnos serão, conforme a gravidade das faltas, as seguintes:

1.ª Reprehensão particular.
2.º Impedimento de sahir da escola por oito dias a dous mezes.
4.º Prisão por um um a 15 dias, ou no dormitorio ou na prisão commum, que para os alumnos será o estado maior do corpo escolar, ou o dos corpos da guarnição da côrte, ou em alguma fortaleza.
5.ª Suspensão temporaria da escola até dous annos.
6.º Exclusão perpetua.

Art. 60. As penas dos numeros um a quatro compete ao commandante impôr; as de numeros cinco e seis ao conselho de disciplina com recurso ex-officio para o governo.

Art. 61. O segundo commandante poderá reprehender em particular aos alumnos, e mesmo determinar a prisão, em seu nome, por espaço que não exceda a 24 horas, no caso de faltas leves contra a disciplina.

Art. 62. Os crimes que por sua gravidade são da alçada dos conselhos de guerra os dos juizes civis serão julgados por taes autoridades, remettendo-lhes o commandante os documentos respectivos, e na falta delles fazendo as convenientes participações.

CAPITULO III.

Da escola militar.

Art. 63. A escola militar da côrte é instituida para dar aos alumnes militares sahidos da escola central, e conventientemente habilitados, a instrucção especial ás armas de infantaria, cavallaria, artilharia, e aos corpos de engenheiros militares e de estado maior de primeira classe.

1.º anno.

1.ª cadeira.—Topographia, tactica, estrategia, castametação, fortificação passageira, noções elementares de balistica.

2.ª cadeira.—Legislação, administração e historia militar, principios de direito das gentes applicados ao uso da guerra.

Aula de desenho militar.

2.º anno.

1.ª cadeira.—Architectura militar, fortificação permanente, ataque e defeza de praças, historia das campanhas e assedios memoraveis.

2.ª cadeira.—Artilharia, comprehendendo o estudo completo de ballitica, e estudo especial das boccas de fogo e dos projectis de guerra conhecidos, pyrotechnia.

Aula de desenho militar relativo ás obras de fortificação e artilharia.

Art. 65. São preparatorios necessarios á matricula no 1º anno da escola militar a approvação nas materias que constituem o 1º anno da escola central. Para a matricula do 2º anno da escola militar, além da approvação do 1º anno desta escola, é preciso para os alumnos que se destinam á arma de artilharia a approvação dos 2 primeiros annos da escola central; para os do estado-maior de 1.ª classe os 3 primeiros annos; e para os do corpo de engenheiros militares o curso normal. Os estrangeiros carecem de nova licença para frequentarem os cursos militares, e sempre como externos.

Art. 66. São applicaveis aos alumnos da escola militar quanto á frequencia, habilitações para exames, e aos memos exames as disposições relativas á escola central sobre objectos semelhantes.

Art. 67. Para a regencia das cadeiras e aulas da escola militar, bem como para a direcção das salas de estudo, e dos exercicios praticos, haverá 4 lentes e 3 repetidores, 1 professor e 1 adjunto.

Art. 68. Haverá tambem mestres de equitação, natação, gymnastica e hippiatrica, instructores das tres armas, devendo os de primeira classe terem o curso completo da respectiva arma.

Art. 69. Dos exercicios praticos haverá o competente exame, sendo este regulado no programma confeccionado pelo conselho de instrucção.

Art. 70. Os officiaes e praças de pret da guarnição da côrte continuarão a fazer na escola militar os exames praticos exigidos pelo regulamento de 31 de março de 1851.

Art. 71 Além dos lentes, professores, repetidores e adjuntos, haverão os seguintes empregados:

1.º Um commandante.
2.º Um segundo commandante.
3.º Um ou mais ajudantes, conforme a necessidade do serviço.
4.º Um secretario, um official e um amanuense da secretaria.
5.º Um bibliothecario.
6.º Um quartel mestre.
7.º Dous cirurgiões militares.
8.º Um capellão.
9.º Um porteiro e os continuos que precisos fôrem

A todos estes empregados são applicaveis as disposições relativas aos da mesma da escola central.

Art. 72 O batalhão de engenheiros continuará a ser aquartelado na escola militar e a coadjuvará como até aqui.

Art. 73. Haverá na escola militar os seguintes conselhos:

1.º De instrucção.
2.º Economico.
3.º De disciplina.

Art. 74. O conselho de instrucção se comporá do:

1.º Commandante da escola militar, como presidente.
2.º Segundo commandante.
3.º Commandante do batalhão de engenheiros.
4.º Lentes e o professor.
5.º Instructores de primeira classe.

Compete a este conselho funcções semelhantes ás do conselho de instrucção da escola central.

Art. 75. O conselho economico se comporá do:

1.º Commandante da escola, presidente.
2.º Segundo commandante.
3.º Commandante e fiscal do batalhão de engenheiros.
4.º Dous lentes para isto nomeados annualmente pelo governo.
5. Quartel mestre, sem voto.
6.º Um dos ajudantes do commandante, que servirá de thesoureiro, tambem sem voto.

Compete a este conselho funcções semelhantes ás do conselho economico da escola central.

Art. 76. O conselho de disciplina compõe-se do

1.º Commandante, presidente.
2.º Segundo commandante.
3.º Um dos ajudantes do commandante.
4.º Commandante do batalhão de engenheiros.
5.º Um dos lentes, nomeado pelo governo.

Art. 77. Compete a este conselho funcções semelhantes ás do conselho de disciplina da escola central.

Art. 78 Os alumnos da escola militar, pelas [illegible] que commetterem, estão sujeitos ás penas correspondentes a faltas e crimes semelhantes commet[illegible] pelos alumnos da escola central.

CAPITULO IV.

Das escolas militares.

Art. 79 O governo poderá crear nas provincias, em que julgar necessarias, escolas auxiliares da escola militar da côrte.

Art. 80. O curso das escolas auxiliares será de dous annos, a saber: no primeiro anno se ensinarão as doutrinas da primeira cadeira do 1.º anno da escola central, e o desenho respectivo; e no segundo anno se ensinarão as doutrinas do 1.º anno da escola militar. Além destas aulas, haverá uma aula de lingua franceza.

Art. 81. São exigidos para a matricula e frequencia destas escolas: 1º, a idade pelo menos de 15 annos completos; 2º, licença do ministro da guerra; 3º, ler e escrever correntemente; 4º, a pratica das quatro operações fundamentaes da arithmetica sobre inteiros e fracções; e para os militares, robustez verificada pela junta de saude.

Art. 82. Os alumnos que forem approvados nas materias ensinadas nas escolas auxiliares e nos exercicios praticos, serão reputados ter o curso das armas de infanteria e cavallaria.

Art. 83. Para a regencia das cadeiras e aulas havera 3 lentes, 2 repetidores, 1 professor e 1 adjunto. Todos estes empregados são nomeados por decreto, e os mais, exceptuando os continuos cuja nomeação pertencerá aos commandantes, compete ao ministro da guerra.

Art. 84. Haverá mais um commandante, um ou mais ajudantes, instructores, mestres de equitação e de gymnastica, um porteiro e os continuos que forem precisos. O commandante e lentes terão vencimentos de engenheiro em commissão activa, sendo aquelle reputado chefe. Os professores, repetidores e adjuntos os de estado-maior de 1ª classe. O porteiro será official subalterno ou capitão reformado com vencimento de etape e gratificação addicional, ou 1º sargento que, além dos vencimentos correspondentes, perceberá a gratificação de 10$ mensaes: os continuos serão cabos ou inferiores que, além de seus vencimentos, terão a gratificação de 6$ mensaes.

Art. 85. As escolas auxiliares ficam subordinadas á escola militar, sem prejuizo das attribuições que os presidentes de provincia exercem sobre todos os estabelecimentos existentes na de sua jurisdicção.

Art. 86. O commandante é chefe da escola auxiliar em cada uma provincia, e todos os empregados e alumnos lhe são immediatamente subordinados.

Art. 87. Para cada uma das escolas o governo determinará o modo de fiscalisação dos fundos do estabelecimento, bem como o de sua administração scientifica, economica e penal.

Art. 88. O programma da distribuição do tempo, das materias ensinadas e dos exercicios praticos será formulado pelo conselho de instrucção da escola militar, e approvado pelo governo.

CAPITULO V.

Das escolas regimentaes.

Art. 89. O governo poderá organisar as escolas regimentaes para formar inferiores para os corpos, com a necessaria instrucção, comprehendendo a leitura, calligraphia, arithmetica, geometria a duas dimensões e desenho linear.

Os professores serão officiaes ou inferiores dos corpos, que, além dos vencimentos que lhes corresponderem, perceberão a gratificação de 10$ a 20$ mensaes.

Art. 90. O conselho de instrucção da escola militar apresentará, logo que for pelo governo determinado, o programma especificado das materias que nas escolas regimentaes se tem de ensinar. O emprego do tempo será organisado pelo commandante do corpo e approvado pelo commandante das armas, ou por quem suas vezes fizer.

CAPITULO VI.

Disposições geraes.

Art. 91. O governo distribuirá do modo que lhe parecer mais conveniente, pelas diversas cadeiras e aulas, os lentes, substitutos, oppositores, professores e adjuntos tanto da escola central, como da militar e auxiliares.

Art. 92. A nova distribuição das doutrinas pelos diversos annos das escolas só terá execução para os alumnos que se matricularem, depois da publicação deste regulamento organico.

Art. 93. O governo fixará annualmente o numero maximo de alumnos militares que á vista das conveniencias do serviço publico poderão ser matriculados.

Art. 94. Os alumnos do primeiro anno da escola central e das escolas auxiliares das provincias, no fim do segundo mez de frequencia, passarão por exame das materias até então dadas, e os que não forem approvados neste exame de sufficiencia não continuarão na frequencia do anno.

Art. 95. Em caso algum, excepto o de serviço em tempo de guerra, será permittida terceira matricula no mesmo anno.

Art. 96. Desde já, ainda quando não seja possivel aquartelar immediatamente na escola central os alumnos militares, o estudo das lições terá lugar no edificio da mesma escola, e nas salas para este fim preparadas. As escolas trabalharão de manhãa e á tarde.

Art. 97. Os alumnos militares, quando aquartelados, são obrigados a contribuir para o rancho e outras despezas com toda a etape e metade do soldo; e no acto da entrada apresentarão roupa de cama, e o uniforme que fôr determinado no regulamento especial. A etape para os alumnos praças de pret será orçada de seis em seis mezes.

Art. 98. As praças de pret, emquanto frequentarem o primeiro anno da escola central, gozarão dos vencimentos de segundos sargentos, se outros maiores não lhes competirem. Frequentando outros annos de qualquer das duas escolas da côrte perceberão as vantagens de primeiros sargentos.

Art. 99 Os alumnos paisanos nunca serão aquartelados, nem admittidos ás salas de estudo; poderão porem assistir aos exercicios praticos e ao trabalho dos gabinetes scientificos.

Art. 100. O alumno melhor classificado será o chefe de seus condiscipulos, emquanto pelo seu comportamento não se tornar indigno dessa distincção, e nos impedimentos e faltas será substituido pelo immediato em qualificação. Em igualdade de qualificação preferirá aquelle que fôr designado pelo commandante. O chefe dos alumnos de cada anno não soffrerá deducção em seu soldo, e como distincção poderão usar da espada.

Art. 101. Se houver maior numero de alumnos habilitados para serem promovidos a alferes ou segundos tenentes em qualquer das armas ou corpos do exercito do que o de vagas em cada uma dellas e delles o governo os distribuirá segundo as provas que tiverem óbtido.

Art. 102. Os alumnos militares que tiverem approvações plenas em dous annos das escolas da capital do imperio, e obtiverem nos exercicios praticos notas que correspondam tambem á approvação plena, serão despachados alferes alumnos.

Art. 103. Poderão passar a alferes de infantaria ou de cavallaria os alferes alumnos que, concluido o curso destas armas, tiverem um anno de exercicio effectivo nos respectivos corpos; a alferes do estado-maior de primeira classe e a segundos tenentes de artilharia ou de engenheiros, os alferes alumnos que tiverem quatro annos dos respectivos cursos, tendo todas as demais habilitações exigidas pelo regulamento de 31 de março de 1851. A primeiros tenentes ou tenentes não serão promovidos antes de completar o curso da respectiva arma ou corpo, e de satisfazerem as condições do citado regulamento de 31 de março de 1851.

Art. 104. O alferes alumno que se inhabilitar para completar os cursos militares das escolas será rebaixado á praça que antes tinha, e recolhido ao corpo. Se, porém, houver já concluido pelo menos o curso de infantaria e cavallaria, poderá ser na qualidade de alferes alumno remettido para um dos batalhões ou regimentos onde poderá ter accesso depois de satisféitas as exigencias legaes.

Art. 105. O tempo de frequencia das escolas será contado como de serviço effectivo militar para todos os effeitos, menos para as guarnições e cavalgaduras, e para baixa do serviço militar. Os annos de frequencia que não forem seguidos de approvação não serão levados em conta para effeito algum.

Art. 106. Os exercicios de esgrima, gymnastica, natação e equitação, e das armas de infantaria, cavallaria e artilharia, e nos gabinetes scientificos, terão lugar durante o anno lectivo. Os outros exercicios praticos, porém, se executarão no intervallo das férias. Os alumnos militares da escola central serão para estes exercicios praticos addidos á escola militar; os paisanos, porém, serão guiados pelos lentes, repetidores ou ajudantes da escola central que forem determinados pelo commandante.

Art. 107. Os lentes ou repetidores, que dirigirem exercicios praticos, perceberão como ajuda de custo a gratificação de 150$ mensaes. E a mesma gratificação terão o commandante e segundo commandante.

Art. 108. No recinto das escolas central e militar haverá os laboratorios e gabinetes scientificos necessarios, bem como uma bibliotheca.

Art. 109. Os quatro primeiros annos da escola central formam o curso de engenheiros geographos.

Os tres primeiros annos do curso normal e os dous ultimos de engenharia civil formam o curso de engenharia civil.

O primeiro anno do curso normal e o primeiro da escola militar, formam o curso de infantaria e de cavallaria.

O primeiro e segundo annos do curso normal e os dous da escola militar formam o curso de artilharia.

O primeiro, segundo e terceiro annos do curso normal e os dous da escola militar formam o curso do estado-maior de primeira classe.

Todo o curso normal e o da escola militar formam o curso de engenharia militar.

Art. 110 As cartas dos grãos de doutor e bacharel bem como os titulos de engenheiro geographo, serão passados pela escola central e assignados pelo commandante e lente mais antigo do curso normal. Os titulos de engenheiro civil serão expedidos tambem pela mesma escola, assignando, porém, o commandante e o lente mais antigo do respectivo curso.

Art. 111. Os titulos dos cursos militares serão passados pela escola militar e assignados pelo commandante e o lente mais graduado ou mais antigo.

Art. 112. O governo poderá ter na Europa em estudos e viagem de instrucção quatro officiaes que tenham o curso de uma das armas ou de corpos scientificos, precedendo concurso e prova de sufficiencia produzida perante o conselho de instrucção das escolas e relativa ao assumpto especial a que os candidatos tiverem de applicar-se. Além destes officiaes o governo poderá escolher dous, sem dependencia de concurso e provas, uma vez que tenham os conhecimentos scientificos acima apontados.

Art 113. Os lentes, processores, repetidores e mais empregados das escolas não poderão accumular outros empregos ou commissões de qualquer natureza, quando incompativeis com o exercicio do magisterio. Exceptua-se desta disposição o serviço militar, missões diplomaticas, presidencias de provincias, ministerio e corpo legislativo; e o que dentro ou fóra do imperio for relativo a estudos militares ou commissões scientificas, com permissão do ministerio da guerra.

Palacio do Rio de Janeiro, em 21 de abril de 1860.—*Sebastião do Rego Barros.*

MUTILADO

ILEGÍVEL

TABELLA dos vencimentos dos empregados das escolas central e militar.

EMPREGOS.	VENCIMENTO ANNUAL Ordenado.	Gratificação de exercicio.	OBSERVAÇÕES.
Commandante............	....	....	Vence a gratificação activa de engenheiro como chefe e mais a gratificação especial de 1:200$ annuaes.
2º commandante.........	....	....	Vence a gratificação activa de engenheiro, e mais a gratificação especial de 720$ annuaes.
Ajudante do commandante.	....	....	Vence a gratificação activa de engenheiro, e mais a especial de 360$ annuaes.
Professor............	1:200$000	840$000	
Adjunto............	960$000	640$000	
Secretario............	Vencimento	de repetidor.	Sendo official militar vencerá a gratificação de commissão activa de engenheiro.
Official............	720$000	600$000	Sendo officiaes militares venceráõ vantagens de estado-maior de 1ª classe.
Amanuense............	600$000	240$000	
Bibliothecario............	600$000	360$000	As funcções de bibliothecario poderão ser exercidas por algum dos empregados da escola, caso em que como gratificação terá metade dos vencimentos que competem ao bibliothecario.
Porteiro............	840$000	360$000	
Continuos............	360$000	240$000	
Preparadores............	600$000	400$000	
Guardas............	500$000	300$000	
Mestre de esgrima............	720$000	720$000	Tem de dar lições nas duas escolas.
Idem de equitação............	720$000	720$000	Idem.
Idem de hippiatrica............	720$000	720$000	
Instructor de 1ª classe............	....	....	Vence gratificação activa de engenheiro.
Idem de 2ª dita............	....	....	Vence gratificação de estado-maior de 1ª classe.
Quartel-mestre............	....	....	Idem.
Cirurgião............	....	....	O que lhes competir como empregados em corpos.
Capellão............			
Mestre de natação............	....	....	O que vence o mestre de hypiatrica, devendo o de gymnastica dar lições nas duas escolas.
Mestre de gymnastica............			

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MAIO DE 1860.

Officio ao tenente-general, commandante das armas.—Faço apresentar á V. Exc., para ser inspeccionado de saude o paisano Luiz José Cavalcante, que se offerece para servir ao exercito.

Dito ao mesmo.—Faço apresentar á V. Exc. para ser inspeccionado o recruta João Soares de Souza.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de informar sobre o que propõe no officio incluso o director da colonia militar de Pimenteiras.

Dito ao mesmo.—Pode V. Exc. mandar abrir assentamento de praça ao paisano Francisco Antonio do O', que offerecendo-se voluntariamente para o serviço do exercito, foi julgado para isso apto como consta do termo de inspecção annexo ao officio de V. Exc. de 14 do corrente sob n. 537.

Dito ao mesmo.—Pode V. Exc. mandar abrir assentamento de praça ao recruta Manoel Antonio dos Santos, que foi julgado apto para o serviço do exercito, como consta do termo de inspecção, annexo ao officio de V. Exc. de 12 do corrente sob n. 531.

Dito ao mesmo.—Pode V. Exc. mandar abrir assentamento de praça ao recruta João Cornelio, de que trata o officio de V. Exc. de 12 do corrente, sob o n. 533.

Dito ao mesmo.—Respondendo ao officio, que V. Exc. dirigio-me em 14 do corrente, sob n. 535, tenho a dizer que fico inteirado da nomeação, que fez V Exc. do alferes do 1.º batalhão de infantaria, Antonio José Ribeiro, para commandar interinamente a companhia de pedestres da Comarca de Tacaratú, e que nesta data expeço as ordens necessarias no sentido de ser satisfeito o que indica V. Exc. na segunda parte do seu citado officio.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. pagar sob minha responsabilidade, nos do § 12, art. do decreto de 7 de maio de 1842, a importancia dos vencimentos relativos ao mez de abril ultimo dos officiaes de 1.ª linha, cornetas, clarins, e tambores, empregados nos corpos de guarda nacional deste municipio, como se vê da folha e pret juntos.—Communicou-se ao Exm. commandante-superior do Recife.

Dito ao mesmo.—Devolvendo a V. S. os papeis que vieram annexos ao seu officio de 10 do corrente, sob n. 492, relativos as despezas feitas com o aluguel da [illegible] destacamento da freguezia de S. Bento, e com o fornecimento de luz para o mesmo quartel, tenho a dizer que, sem embargo das razões contidas no parecer da contadoria dessa thesouraria, mande effectuar o pagamento de taes despezas, pela improcedencia das mesmas razões, por quanto a principio da retroactividade, a que se soccorre a contadoria, não se póde referir á época em que foi feita a despeza senão a do seu pagamento, de que agora se trata.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Devolvendo a V. S. os papeis a que se refere a sua informação de 10 do corrente, relativos ao pagamento que pede o tenente do 8.º batalhão de infantaria Manoel José de Menezes, da despeza que fez com a conducção da sua bagagem e da 6.ª companhia do mesmo batalhão, e com o aluguel de duas casas para sua residencia e quartel da mesma companhia, quando destacado na villa da Ingaseira, tenho a dizer, que mande pagar sómente a quantia de 8$400 réis proveniente das ferragens das bestas de bagagem, e quanto ao pagamento do aluguel das casas para quartel da companhia, deve ser effetuado quando houver credito para ellas.—Communicou-se ao tenente-general cammante das armas.

Dito ao mesmo.—De conformidade com o art. 28 da lei n. 514 de 28 de outubro de 1848, e aviso do ministerio da guerra de 10 de novembro do mesmo anno, mande V. S. abonar tres mezes de soldo, que no requerimento junto pede o tenente do 9.º batalhão de infantaria Antonio dos Santos Faria, promovido por decreto de 2 de dezembro ultimo.—Communicou-se ao tenente-general commandante das armas.

Dito ao mesmo.—Visto que, segundo consta de sua informação de hontem, sob n. 470, não ha credito para pagamento das folhas dos vencimentos dos empregados da capitania do porto, o autoriso a mandar pagar, nos termos do § 12 do art. 1.º do decreto de 7 de maio de 1842, a importancia de semelhantes folhas.

Dito ao mesmo.—A' vista do que pondera o inspector do arsenal de marinha em seu officio junto por copia, autoriso a V. S a mandar pagar sob minha responsabilidade, nos termos do § 12 do art. 1.º do decreto de 7 de maio de 1842 a importancia das despezas feitas nos mezes de fevereiro e abril deste anno, com a lavagem de roupa e compra de galinhas e outros objectos necessarios as dietas dos doentes da enfermaria daquelle arsenal.—Officiou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito ao mesmo.—Não havendo credito para pagamento da quantia de 244$000 despendida com a mudança do quarto batalhão de artilharia a pé da Soledade para o quartel da praia de S. Francisco na cidade de Olinda, segundo consta de sua informação de 11 do corrente, sob n. 493, devolvo a V. S. os papeis relativos a essa despeza, afim de ser paga logo que haja quota.—Communicou-se ao tenente-general commandante das armas.

Dito ao mesmo.—Inteirado do conteudo de sua informação de 11 do corrente, sob n. 498, devolvo a V. S. o requerimento em que Francisco Antonio Correia Cardoso pede o pagamento de 1:248$000 importancia de 10 toneladas de ferro e 30 arrobas de pregos de cobre que vendeu ao arsenal de marinha, afim de que mande effectuar esse pagamento logo que haja quota para elle.

Dito ao mesmo.—Declaro a V. S. em resposta ao officio que me dirigio em 10 do corrente, sob numero 490, que devendo a despeza com as doze praças da guarda nacional destacadas no Exú ser feita por conta da fazenda, como são outras de natureza igual, a V. S. cumpre providenciar como lhe parecer melhor, acerca do pagamento das referidas praças.

Dito ao mesmo.—Remetto a V. S. o incluso requerimento e mais papeis relativos ao pagamento de fretes que reclama Antonio Pedro das Neves, na importancia de 4:701$800, afim de que se proceda a liquidação dessa divida nos termos da circular do thesouro nacional de 6 de agosto de 1847, conforme se determina nos avisos da repartição da guerra de 22 de fevereiro e 1 de maio deste anno, juntos por copia.

Dito ao mesmo.—Communico a V. S. para seu conhecimento, que, segundo constou de aviso do ministerio do imperio de 15 do corrente, foi approvada a deliberação que tomou a presidencia de autorisar o pagamento dos vencimentos relativos aos mezes de fevereiro e março ultimos, de Ernest Diniz Street, na qualidade de engenheiro fiscal da estrada de ferro, e que naquella data solicitara-se ao Exm. ministro da fazenda as competentes ordens para que esta despeza seja levada á conta das sommas distribuidas neste exercicio á esta provincia para canaes, pontes e estradas.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Accusando o recebimento do officio que V. S. dirigio-me em 14 do corrente, tenho a declarar-lhe que approvo o contrato que fez do escaler para o serviço da repartição de saude do porto, e que fico sciente do mais que me communica no citado officio.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—A' vista das contas juntas mande V. S. indemnisar a fazenda nacional da quantia de 179$200, sendo 113$200 despendida pela collectoria da Escada no mez de março ultimo e 66$000 pela de Tacaratú, em abril proximo findo, com o pagamento das diarias abonadas aos presos pobres existentes nas cadeias daquelles termos, segundo consta de officio do inspector da thesouraria de fazenda de 11 do corrente, sob n. 449.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Attentas as razões expendidas pelo director das obras publicas no officio junto por copia, mande V. S. pagar, á vista do competente certificado, a quantia de 2:091$666 em que importa uma das prestações a que tem direito o empreiteiro dos concertos da ponte do Anjo, relativa ás obras supplementares da mesma ponte, tanto mais quanto não é elevada a somma a pagar-se.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Remetta Vmc. com urgencia na parte que lhe diz respeito, a relação dos Africanos livres, de que trata o aviso junto por copia, expedido pelo ministerio da justiça em 19 de abril proximo findo, com as declarações nelle exigidas.—Officiou-se no mesmo sentido ao director do arsenal de marinha, juiz dos feitos da fazenda, curador de africanos livres, e inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao juiz de direito do Brejo.—Pelo seu officio de 12 do corrente, fiquei inteirado de ter Vmc. naquella data entrado no gozo da licença de tres mezes, que foi concedida pelo governo imperial.

[illegible] municipal de Limoeiro.—Pelo seu officio de 8, fiquei inteirado de ter Vmc. assumido em 6 do corrente o exercicio interino do cargo de juiz de direito da comarca, no impedimento do respectivo proprietario.

Dito ao bacharel Lourenço Francisco de Almeida Catanho.—Pelo seu officio de 10 fiquei inteirado de ter Vmc. em 6 do corrente entrado no gozo da licença de um mez, que lhe foi concedida em 6 de fevereiro ultimo.

Dito ao promotor publico do Bonito.—Pelo seu officio de 14 fiquei inteirado de ter Vmc. em 12 do corrente entrado no gozo da licença de 40 dias que lhe foi concedida por portaria de 11.

Dito ao capitão do porto.—Faço apresentar a Vmc., para ser inspeccionado, o recruta José Roberto dos Santos.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Do officio que me dirigio o Exm. presidente da provincia das Alagoas em 12 do corrente, consta que foram alli recebidos os objectos embarcados por esse arsenal no vapor *Tocantins*, com destino á enfermaria militar da capital daquella provincia, sendo que estavam todos de conformidade com a relação que os acompanhou. O que communico a Vmc para seu conhecimento.

Dito ao delegado interino das terras publicas.—Remetto por copia a Vmc., para seu conhecimento, o aviso do ministerio do imperio expedido pela repartição geral das terras publicas em 2 do corrente, declarando que S. M. o Imperador houve por bem deferir o requerimento em que Antonio Lopes Netto, morador no lugar Tombador districto da colonia militar de Pimenteiras pedia ser mantido na posse do terreno á volta daquelle lugar, visto ter satisfeito os preceitos dos artigos 5 e 6 da lei de 18 de setembro de 1850.—Communicou-se ao director da colonia militar de Pimenteiras.

Dito ao superintendente da estrada de ferro.—Respondendo ao officio que me dirigio o Sr. superintendente da estrada de ferro em 7 do corrente, tenho a declarar-lhe que o governo imperial deseja saber qual a somma empregada até hoje em cada secção da estrada de ferro com garantia de juros, e qual a que provavelmente se terá de empregar até 30 de junho de 1862, deduzindo-se na conta os 2 % addicionaes a cargo da fazenda provincial, caso tenham sido incluidos nella.

Com esta intelligencia o Sr. superintendente se servirá de prestar-me as informações pedidas para serem levadas ao conhecimento do governo imperial.

Dito ao collector das rendas geraes em Tacaratú.—Cumpre que Vmc. indique ao alferes Antonio José Ribeiro, commandante interino da companhia de pedestres dessa comarca, as testemunhas que teem sciencia dos factos, que Vmc. refere no officio que me dirigio em 2 do corrente mez com relação ao alferes Luiz Antonio Ferraz Junior.

Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o professor publico de instrucção primaria da freguezia do Bonito, João Braulio Corrêa e Silva, resolve conceder-lhe dez dias de licença com ordenado.—Officiou-se ao director da instrucção publica.

Dita.—O Sr. agente da companhia Brasileira de paquetes a vapor mande dar transporte para a provincia das Alagoas, por conta do ministerio da guerra, no vapor que se espera do norte, ao brigadeiro graduado Manoel Muniz Tavares e ao coronel José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa de Mello.—Officiou-se ao tenente-general commandante das armas.

Dita.—O Sr. agente da companhia Brasileira de paquetes á vapor, mande dar transporte para a provincia das Alagoas, por conta do ministerio da guerra, no vapor que se espera do norte, a duas praças que acompanham o brigadeiro Manoel Muniz Tavares e o coronel José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa de Mello.—Officiou-se ao tenente-general commandante das armas.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao barão de Vera Cruz.—De conformidade com as ordens do Exm. Sr. presidente da provincia passo ás mãos de V. Exc., para os fins convenientes, os officios dos cidadãos José Francisco Ferreira e João Francisco de Andrade Falcão, o primeiro sem data e o segundo com a de 19 de abril ultimo.

Despachos do dia 15 de maio

176—Antonio José Felippe.—Como requer.

177—Felicia Joanna.—Pode seguir.

178—Francisco Mariano de Albuquerque Mello e outros eleitores supplentes da freguezia do Poço da Panella.—Informe a camara municipal do Recife.

179—Innocencio Garcia Chaves.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

180—D. Isabel da Silveira Miranda Seve.—Exhiba a supplicante os titulos de aforamento dos terrenos de marinha, cuja posse pretende transferir e declare o preço por que tem de fazer a transferencia de cada um delles.

181—Bacharel Joaquim Barbosa Lima.—Informe o Sr. thesoureiro das loterias.

182—Joaquim dos Santos.—Informe o Sr. director geral da instrucção publica.

183—Joaquim José de Azevedo.—Sim, sendo o transporte a custa do supplicante.

184—José Claudio.—Como requer.

185—José Fernandes Monteiro.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

186—Luiz José Cavalcanti.—Apresente-se no quartel-general para ser inspeccionado.

187—Maria Joaquina da Conceição.—Pode seguir.

188—Maria Joaquina da Conceição e dous filhos.—Podem seguir.

189—Sergio Rufiniano de Rego Barros.—Não tem lugar o que requer o supplicante a vista da informação.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

SENADO.

SETIMA SESSÃO PREPARATORIA EM 7 DE MAIO DE 1860.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

A's 11 1/2 horas da manhãa o Sr. presidente abrio a sessão, estando presentes os Srs. Vallasques, Almeida e Albuquerque e Mafra.

Lida a acta da anterior, é approvada.

Nada havendo a tratar, o Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se tornarem a reunir no dia seguinte, e levantou a sessão.

OITAVA SESSÃO PREPARATORIA EM 8 DE MAIO DE 1860.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

Ao meio dia, o Sr. presidente abrio a sessão, estando presentes os Srs. Vallasques, e visconde de Abaeté.

Lida a acta da anterior, foi approvada.

Nada havendo a tratar. o Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se tornarem a reunir no dia seguinte e levantou a sessão.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

DECIMA PRIMEIRA SESSÃO PREPARATORIA EM 7 DE MAIO DE 1860.

Presidencia do Sr. Conde de Baependy.

Ao meio-dia, feita a chamada, e achando-se presentes os Srs. conde de Baependy, Pereira Pinto, Candido Mendes, Salles, Madureira, Luiz Carlos, Villela Tavares, Cerqueira Leite, Peixoto de Azevedo, Teixeira Soares, Souza Leão, Benevides, Athayde, Martinho Campos, F. Octaviano, Alcantara Machado, Belisario, Lamego, João Paulo, Paes Barreto, Pinto, Gonçalves da Silva, Torres-Homem, Delphino de Almeida, Pacheco, Sergio de Macedo, Teixeira Junior, Lima e Silva, Pedreira, Silvino Cavalcanti, Rodrigues Lopes, e Paranaguá, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

Nada havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão.

DECIMA SEGUNDA SESSÃO PREPARATORIA EM 8 DE MAIO.

Presidencia do Sr. conde de Baependy.

Ao meio-dia, feita a chamada, e achando-se presentes os Srs. conde de Baependy, Pereira Pinto, Candido Mendes, Salles, Casimiro Madureira, Costa Pinto, Miguel de Araujo, Peixoto de Azevedo, Teixeira Soares, Toscano Barreto, João Mendes, Cerqueira Leite, Pacheco, Luiz Carlos, Athayde, Villela Tavares, Pedreira, F. Octaviano, Martinho Campos, Silvino Cavalcanti, Teixeira Junior, Candido Mendes, Paes Barreto, Torres-Homem, Paulino, Henrique, Lamego, João Paulo, Paula Santos, Alcantara Machado, Gonçalves da Silva, Belisario, e Almeida Pereira, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

Não havendo nada a tratar-se, levanta-se a sessão.

ALAGOAS.

Relatorio com que o Exm. Sr. commendador Manoel Pinto de Souza Dantas, entregou a administração da provincia de Alagoas, ao 1.º vice-presidente Dr. Roberto Calheiros de Mello, no dia 24 de abril de 1860.

Illm e Exm Sr.—Tendo-me S. M. o Imperador concedido a exoneração do cargo de presidente desta provincia, para que houve por bem nomear-me por carta imperial de 3 de setembro do anno proximo passado, venho com a maior satisfação entregar a V. Exc. a administração e expor a marcha dos negocios publicos.

E'-me summamente honroso poder referir-me nesta occasião a um acontecimento o mais faustoso e feliz para esta provincia e que inaugurou-lhe uma epoca sempre memoravel.

A visita de SS. MM. Imperiaes.

S. M. o Imperador para melhor conhecer o seu imperio, cujos melhoramentos moraes e materiaes são o alvo dos seus paternaes desvelos, decidio-se a visitar as seis provincias que ficam immediatamente ao norte do Rio de Janeiro: coube a Alagoas ser uma daquellas que tinham de receber a honra da visita imperial.

Da capital da Bahia, onde ficou S M. a Imperatriz, partio o imperador para o Penedo, onde chegou no dia 21 de outubro do anno passado e seguindo d'alli no dia 16 no vapor *Pirajá* com destino a cachoeira de Paulo Affonso, dignou-se visitar em caminho as villas de Porto da Folha e Pão d'Assucar, e as povoações do Collegio S. Braz e Piranhas, situadas a margem esquerda da do de S. Francisco.

Ao amanhecer do dia 20 chegou a comitiva imperial á grande cachoeira, d'onde regressou no dia seguinte.

Por todos esses lugares S. M. o I. foi recebido e saudado com enthusiasticas demonstrações do mais profundo amor e adhesão: a ventura de vêr e conhecer o Monarcha brasileiro, aquelle que faz o orgulho, a felicidade e a honra da nação, encheu do maior jubilo os corações dos seus subditos.

Concluida a viagem á cachoeira de Paulo Affonso, S. M regressou á Bahia na manhãa do dia 25 de outubro, deixando resolvido o problema da navegabilidade do Baixo S. Francisco, desde a foz até Piranhas.

Pelas 7 horas da manhãa do dia 31 de dezembro do anno passado achava-se fundeado no ancoradouro de Jaraguá o vapor *Apa*, procedente da Parahiba, trazendo-nos SS. MM. II. e sua comitiva.

Apressei-me em ir a bordo comprimentar e receber as ordens de S. M. o Imperador que se dignou marcar ás 11 horas do dia para seu desembarque, o qual se effeituou com a melhor ordem e brilhantismo na hora marcada, vindo SS. MM. Imperiaes a pé debaixo do pallio sustentado pelos vereadores da camara municipal da capital desde o caes do desembarque até á nova matriz, onde pela primeira vez celebrou-se o *Te-Deum* solemne em acção de graças pela feliz viagem de SS. MM.

Em todo o transito foram as mesmas Augustas Pessoas saudadas com as mais fervorosas demonstrações de regosijo, amor e respeito pelo povo que affluira á capital em multidão extraordinaria.

Finda a solemnidade religiosa, recolheram-se SS. MM a casa preparada para servir de paço imperial, donde assistiram a grande parada formada pela guarda nacional de varios municipios que concorreu á capital para fazer as honras devidas aos Augustos Visitantes.

Terminada a parada teve lugar um mui concorrido cortejo, a que foram admittidas a beijar as imperiaes mãos, cidadãos de todas as classes.

No dia 1.º de janeiro do corrente anno, se dignou S. M. o Imperador receber varias corporações e pessoas que o desejavam felicitar e cumprimentar.

No dia 2 percorreu varios pontos da capital e seus arrebaldes, tomando as mais minuciosas informações.

Na madrugada de 3 embarcou no *Apa* no intuito de ir visitar a comarca do Porto Calvo, para onde tive a honra de acompanha-lo.

Pelas 9 horas da manhãa fundeou o vapor defronte da villa de Porto de Pedras, onde desembarcando S. M. o Imperador e sua comitiva, percorreu rapidamente a villa e embarcando-se ao meio dia na galeota, subio o rio Manguaba com destino á villa de Porto Calvo, onde chegou pelas 4 horas da tarde e foi recebido com as maiores demonstrações de amor, respeito e adhesão.

No dia 4 visitou as igrejas e estabelecimentos publicos e todos os lugares celebres pelas façanhas praticadas pelos nossos durante a porfiosa lucta *luso-batava*.

Na tarde do mesmo dia partio com destino á colonia militar Leopoldina; demorou-se porém o resto do dia no engenho do commendador Jacintho Paes de Mendonça, em que foi recebido pomposa e dignamente: alli pernoitou seguindo na manhãa de 5 para a colonia onde chegou ás 11 horas do mesmo dia.

Examinou minuciosamente todos os estabelecimentos e obras em construcção, percorrendo os arrebaldes.

Na madrugada de 6, regressou a Porto Calvo, onde chegou a tarde, tendo-se demorado grande parte do dia no engenho do mesmo commendador Jacintho Paes de Mendonça.

Na manhãa de 7, sahio de Porto Calvo com direcção á Barra Grande, sendo saudado em todos os lugares por onde passou com as maiores demonstrações de amor e veneração, recebendo as mais fervorosas provas de adhesão do povo que affluio das circumvisinhanças para vêr e saudar a seu Soberano.

Nas povoações de Gamella e Barra Grande o enthusiasmo tocou ao zenith. No amplo e bello ancoradouro desta ultima povoação aguardava a S. M. o Imperador o *Apa* em que se embarcou pela 11 horas da manhãa em regresso á capital, onde chegou pelas 5 horas da tarde.

No dia 8 visitou S. M. o Imperador os estabelecimentos de instrucção primeira e secundaria da capital e á noute foi ao baile que lhe foi offerecido no palacete da assembléa legislativa provincial.

No dia 9 pelas 5 horas da manhãa SS. MM. Imperiaes e sua comitiva embarcaram-se no pequeno vapor *Pirajá* no intuito de visitarem os povoados das margens das duas lagoas do norte da provincia. Dirigiram-se primeiramente a cidade das Alagoas (antiga capital) e dahi seguiram no mesmo dia para a florescente villa do Pilar, situada na extremidade septentrional da lagoa *Manguaba*, onde pernoitaram.

Na madrugada do dia 10 retiraram-se do Pilar e vieram visitar a povoação do Coqueiro Secco na margem occidental da lagoa do Norte defronte desta capital, depois a villa do Norte e finalmente as obras da grande fabrica de tecidos e fundição que se acha em construcção no lugar denominado *Fernão Velho* na margem oriental da mesma lagoa. Dahi regressaram por terra á capital onde chegaram ao anoitecer.

S. M. o Imperador havia resolvido retirar-se da provincia nessa mesma noite, e com effeito ás 2 horas da madrugada seguia para Sergipe a esquadrilha imperial, deixando saudosas e eternas recordações a todos quantos tiveram a dita de ver e conhecer o monarcha brasileiro e sua virtuosissima consorte, que receberam as mais sinceras e enthusiasticas provas de amor, respeito e adhesão em todos os lugares que visitaram.

S. M. o Imperador em sua incansavel actividade e infatigavel solicitude examinou todos os templos, igrejas, capellas, repartições, estabelecimentos e obras publicas, casas de detenção, hospitaes, escolas primarias e secundarias, fabricas e estabelecimentos industriaes, dando frequentes exemplos de profunda veneração á religião do estado, acoroçoando a instrucção publica, animando a agricultura, industria e artes, fazendo importantes donativos para coadjuvar a construcção das obras de mór interesse, e deixando avultadas quantias de esmolas á pobreza, casas de caridade e concertos de igrejas.

Pelo mappa n. 1, verá V. Exc. o modo porque foram distribuidos os donativos e esmolas que me foram confiados.

Os vinte e dous dias que nesta provincia estiveram SS. MM. Imperiaes serão de immorredoura recordação para os alagoanos.

Entre as felicitações e escriptos endereçados a S. M. o Imperador nesse feliz ensejo faço especial menção da *Saudação* dirigida pelo secretario da provincia bacharel José Alexandrino Dias de Moura, que m'a offereceu por officio de 20 do janeiro do corrente anno (annexo n. 2).

Monumento de Paulo Afonso.

Para commemorar diuturnamente á visita que S. M o imperador fez á cachoeira de Paulo Affonso em outubro do anno passado, quotizaram-se algumas pessoas distinctas no louvavel intuito de erigir-se junto a grande catadupa um monumento perduravel. O engenheiro civil C. de Mornay executou logo os trabalhos graphicos que approvei e offereceu gra[illegible]ços para a construcção do monumento. Havendo certeza de que a obra sahiria mais perfeita, duravel e economica mandando-se vir da Europa os precisos materiaes, aceitei o generoso offerecimento que me fez o barão de Jaraguá de incumbir-se da encommenda de marmore fino e respectivas inscripções, segundo o desenho do referido Mornay, autorisando-o para isso a dispor até a quantia de 6:000$000 da nossa moeda em que orçou-se a encommenda, a qual foi logo feita, como porem as quantias subscriptas não chegassem áquella somma, tomei o arbitrio de mandar entregar ao mesmo barão o restante dos dinheiros doados pelos proprietarios da provincia para coadjuvação das despezas feitas com os festejos publicos por occasião da visita de SS. MM. imperiaes.

Tranquilidade publica.

A provincia goza de completa tranquilidade.

A indole pacifica e ordeira dos Alagoanos a excellencia das nossas instituições que dão as melhores garantias a todas as aspirações legitimas e asseguram prompto remedio á todos os males publicos, o amor que se tem desenvolvido para o trabalho e finalmente a dolorosa experiencia adquirida em épocas que já vão longe, promettem que este estado não será menos lisongeiro no futuro.

Hoje reina, não só nesta como em todas as provincias do imperio, a crença de que o progresso moral e material de um povo só se obterá á sombra da paz, essa condicção indispensavel á felicidade geral, esse caracteristico infallivel de toda sociedade bem organisada.

A politica de justiça e moderação adoptada pelo governo imperial e recommendada aos seus delegados nas provincias, ha contribuido efficazmente para arrefecer os odios e matar as exagerações com que outr'ora debatiam-se os partidos em que o paiz se dividia.

Esta politica generosa e constitucional respeita a todas as opiniões, aproveita o merecimento e aptidão, attende a todas as reclamações legitimas, protege com igualdade a todos os direitos e fazendo cessar as lutas estereis dos partidos, dá lugar a que as forças e intelligencias se inclinem aos grandes melhoramentos moraes e materiaes do paiz.

Cabe-me dizer a V. Exc. que as qualificações dos votantes que teem de concorrer á eleição deste anno, deram lugar a algumas duvidas e contestações, as quaes, sendo trazidas ao meu conhecimento, resolvi-as de conformidade com a lei e com as ordens imperiaes em vigor.

Nesta capital algumas praças do corpo de policia e do contingente do 2.º e 7.º batalhão de linha espancaram-se na noite do dia 27 e na manhãa do dia 28 do janeiro proximo findo. Foram submettidas a processo e presas as indigitadas como causadoras do conflicto, e excluidas do corpo de policia aquellas sobre quem recahiram provas de culpabilidade.

Eleição para deputados provinciaes.

Procedeu-se em toda a provincia no dia 15 de outubro passado á eleição para os membros da nova assembléa provincial Em todos os collegios a eleição correu pacifica e regularmente, menos no collegio de S. Miguel, séde do quarto districto eleitoral, onde suscitaram-se questões e duvidas ácerca de eleitores da freguezia de Anadia.

É realmente deploravel que em 1859 se podesse duvidar ainda da legitimidade de eleitores, cujos poderes haviam sido verificados e reconhecidos pela camara dos deputados em 1857.

O facto porem deu-se, e para previnir a consecução de qualquer plano, concebido no interesse de excluir da eleição a eleitores legitimos, tomei todas as providencias ao alcance da presidencia. Achava-me então na cidade do Penedo, d'ondo expedi todas as ordens, entre as quaes a de ir em pessoa o digno chefe de policia assistir naquelle collegio o processo eleitoral.

Todos os papeis, esclarecimentos e informações concernentes a esta eleição, serão presentes á V Exc. para opportunamente encaminha-los á assembléa provincial na sua proxima reunião.

Segurança individual e de propriedade.

Os attentados contra a segurança de vida e de propriedade vão em diminuição.

Comparando-se a estatistica criminal de differentes datas, vê-se que de anno a anno a provincia melhora neste ramo importante do publico serviço.

Os crimes atrozes, aquelles que mais se praticam onde imperam os instinctos de sangue e reina grande perversão moral, já não reproduzem-se em larga escala nesta provincia.

Dos esforços e vigilancia das autoridades, da coadjuvação efficaz dos bons cidadãos, da regeneração constante, embora lenta, dos costumes por meio da educação moral e religiosa do povo, e da certeza da punição depende principalmente a cessação consideravel dos ataques contra a vida e a fortuna das pessoas.

Folgo de reconhecer no digno chefe de policia, o honrado bacharel Manoel José da Silva Neiva, todo o zelo e solicitude para o bom desempenho dos deveres a seu cargo.

E como elle, outras autoridades policiaes da provincia se teem recommendado pelos serviços prestados para collocar-se em bom pé a segurança de vida e propriedade, essa condição primordial de todo o progresso moral e material de um povo.

Os mappas ministrados pela secretaria de policia conformam o que venho dizendo.

Em 1857 o algarismo dos crimes commettidos na provincia subio a 155; em 1858 a 122 e no anno ultimo a 106.

Dos crimes commettidos no anno ultimo 2 pertencem á classe dos publicos, 34 á dos particulares e 70 á dos policiaes.

Os crimes de sangue foram 20, dos quaes 12 homicidios, 5 ferimentos graves e 3 tentativas de morte.

Foram 30 os autores destes crimes de sangue, 27 de condição livre e 3 escravos.

Acharam-se capturados 24 e a policia trabalha pela captura dos 6 que até hoje tem conseguido escapar á sua acção

Durante o anno foram capturados 238 criminosos.

Pelo mappa n. vê-se que de janeiro do corrente anno até esta data foram 7 os crimes de sangue, 3 homicidios e 4 ferimentos graves.

Nestes quatro mezes foram capturados 39 criminosos por factos praticados neste ou em annos anteriores.

Todos os mais esclarecimentos V. Exc. encontrará nas participações officiaes e existentes na secretaria do governo e nos que faço juntar a esta exposição.

Cadeias.

A excepção das casa de detenção da capital, Penedo e Alagoas, todas as mais existentes na provincia, alem de se acharem em ruina, não teem a segurança e commodos necessarios. Muito conviria que em cada comarca se construisse uma cadeia, afim de evitarem-se os inconvenientes resultantes da transferencia dos presos para a cadeia da capital ou para as comarcas vizinhas, segundo lembrou mui judiciosamente o meu antecessor em seu relatorio dirigido á assembléa provincial no anno passado.

Julgamentos.

Durante o anno ultimo houve na provincia 30 sessões de jury.

Foram submettidos 180 processos em que figuraram 231 réos por 226 crimes e dos quaes 6 pertenciam á classe dos publicos, 96 á dos particulares e 124 á dos policiaes.

Dos réos submettidos a julgamento 213 eram homens, 18 mulheres, sendo 223 livres e 8 escravos.

Eram nacionaes 228 e 3 estrangeiros.

Foram condemnados 68 absolvidos 163.

As appellações interpostas pelos juizes de direito foram 33 e pelos promotores 18, alem de um protesto por novo julgamento.

Os crimes julgados foram perpetrados não só no anno ultimo como em anteriores, a começar de 1838.

Os que foram perpetrados no anno findo e nelle julgados foram estes:

Resistencia............	1
Fuga de presos............	1
Homicidios............	3
Tentativas de homicidio............	1
Ferimentos graves............	5
Estupro............	1
Estelionato............	1
Furtos............	10
Damno............	1
Roubo............	1
Offensas physicas leves............	39
Ameaças............	15
Armas defezas............	11
	90

Os demais foram commettidos nos annos anteriores, a contar de 1838 a 1858 e são os seguintes:

Fuga de presos............	4
Contra a liberdade individual............	7
Homicidios............	26
Tentativas de homicidio............	8
[illegible]	[illegible]
Polygamia............	1
Furtos............	4
Damno............	1
Roubos............	5
Offensas physicas leves............	17
Tentativas de offensas physicas............	5
Ameaças............	3
	122

Fóra do jury foram julgados, como se vê do mappa n. 9 processos comprehendendo 31 réos, sendo 28 homens, 8 mulheres, 29 brasileiros e 2 estrangeiros.

Foram considerados autores 29 e 2 complices.

Foram 9 os crimes, sendo 1 por tomada de preso em 1854, 2 de responsabilidade, commettidos em 1855 e 1858; 1 de bancarrota em 1858, 3 de injurias verbaes e 2 de infracção de posturas em 1859.

Dos 31 réos foram condemnados 25 e 3 absolvidos.

Comparando-se estes dados com os dos annos de 1857 a 1858, temos o seguinte:

Em 1857 foram julgados 212 réos por 217 crimes; foram absolvidos 147 e condemnados 65

Em 1858 foram julgados 255 réos, dos quaes 76 foram condemnados e 179 absolvidos.

Resulta pois desta comparação que nos 3 ultimos annos as condemnações não chegaram á um terço dos réos julgados!

Entregando á V. Exc. estes dados, eu prescindo de qualquer consideração no intuito de mostrar que todos os esforços os mais bem combinados das autoridades para repressão e punição do crime despedaçam-se diante da escandalosa impunidade que o jury, essa instituição que faz o orgulho das nações cultas, tem estabelecido como norma do seu procedimento e em quasi todas as provincias do imperio

Administração judiciaria.

Divide-se a provincia para a administração judiciaria em 8 comarcas comprehendendo 18 termos sob a jurisdicção de 10 juizes municipaes e 1 especial de orphãos, bachareis formados.

Todas as comarcas acham-se providas: falleceu nesta capital no anno passado o juiz de direito da Imperatriz bacharel Tertuliano Antonio Alves Paes: o nomeado para substituilo Hypolyto Cassiano Pamplona ainda não se apresentou.

Todos os lugares de promotores publicos, á excepção do da mesma comarca da Imperatriz, estão preenchidos, sendo nomeados durante o ultimo semestre do anno passado e no trimestre do corrente o da capital, o da comarca de Alagoas, o da Matta Grande e da Atalaia.

Dos 11 lugares de juizes municipaes e orphãos achava-se vago somente o de Porto Calvo para onde sendo nomeado o bacharel José Prospero Jeovah da Silva Coroatá solicitou dispensa.

Pelo mappa n. verá V. Exc. o pessoal da administração judiciaria.

Força publica.

A guarda nacional da provincia compõe-se de sete commandos superiores comprehendendo 23 batalhões de caçadores, uma companhia de artilharia na capital, outra de cavallaria criada por decreto n. 2,510 de 8 de dezembro ultimo na freguezia de Pioca, cujos officiaes ainda não foram nomeados por me não ter sido remettida a respectiva proposta e uma secção de reserva criada por decreto n. 2,372 de 5 de março do anno proximo passado no municipio de Pão de Assucar, a qual ainda se não acha organisada por não ter sido nomeado o respectivo commandante. No mappa n. 5 verá V. Exc. o pessoal da guarda nacional.

A força de linha existente na provincia consta de 60 praças do 2º batalhão de infantaria de linha e 11 addidas, segundo o mappa n. 6 em que se acham incluidas 140 praças da guarda nacional destacada nesta capital.

Em consequencia de um conflicto havido em fins do mez de novembro do anno passado entre o coronel do estado maior da 2ª classe Trajano Cezar Burlamaque e o major do corpo de engenheiros João Luiz de Araujo Oliveira Lobo, foi aquelle exonerado por aviso do ministerio da guerra de 29 de fevereiro ultimo do cargo de assistente do ajudante general nesta provincia: nomeei para substitui-lo, de conformidade com o aviso do ministerio da guerra de 9 de dezembro de 1857, ao capitão commandante do contingente do 2º batalhão de infantaria de linha aqui existente, José Gomes de Almeida, que exerceu interinamente esse cargo até 14 do corrente.

Vieram á esta capital por ordem do governo imperial proceder a conselho de investigação pelo sobredito conflicto tres coroneis do exercito que se retiraram no dia 8 deste mez depois de findos os respectivos trabalhos.

A força policial consta do mappa n. 7: o estado effectivo do corpo é de 191 praças, faltando somente para o estado completo 9. Acham-se considerados como addidos 14 musicos que compõem a respectiva banda.

Pelos mencionados mappas verá V. Exc que a diminuta força publica estipendiada não é sufficiente para o serviço, de maneira que foi-me necessario continuar a empregar a guarda nacional no serviço do destacamento, em que ha muito se acha, para auxiliar a pouca força de linha e policia, o que não deixa de ser vexatorio na actual quadra em que pela escacez e carestia dos generos alimenticios de primeira necessidade, não convém distrahir da pequena lavoura os poucos braços que nella se empregam. Varias representações sobre este objecto teem sido feitas por esta presidencia, não tem sido possivel porém ao governo imperial attende-las pela falta de força de linha disponivel e pela indispensavel necessidade que ha da conservação da que se acha em outras provincias.

No dia 14 ultimo apresentou-se-me o novo assistente nomeado por aviso de 22 de março proximo passado, major Francisco Gomes de Freitas, o qual se acha em exercicio.

(Continuar-se-ha.)

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Na falta de lugares publicos onde a população ache um refrigerio á calma e uma diversão aos cuidados do espirito, não devem ser inutilisados esses mesmos incompletos que ahi temos, e para onde converge uma parte da nossa população todas as noites, com o fim de refocillar-se physica e moralmente.

Neste presupposto, entendemos que deve ser restabelecida em seu lugar a taboa, que foi arrancada á um dos bancos da ponte da Boa-Vista já ha algum tempo.

E' uma cousa tão insignificante pelo lado do dispendio, que esta circumstancia não póde ser allegada ou opposta á sua execução; ao passo que aquelle restabelecimento realisa um reparo necessario, e presta uma commodidade ao publico habituado áquelles assentos.

— Em addilamento ao que hontem dissemos, informam-nos que em certos beccos e ruas da Boa-Vista, que são menos amplas, a luz distribuidas pelos combustores é de uma intensidade manifestamente inferior á consignada no respectivo contrato, occasionando isto que naquellas localidades seja a illuminação menos viva ou brilhante do que o deve,

Sobre esta outra irregularidade, instamos por uma providencia igualmente.

— No lugar competente vai inserida uma correspondencia, subscripta pelo *Cabelleira*, que revela abuso de autoridade da parte de um funccionario publico; e como seja intoleravel que aquelle, a quem foi confiada a guarda da lei, seja o proprio a infringi-la com vexação dos governados, adduzimos as nossas vozes áquelle reclamo, para que, procedidas as convenientes indagações, se deem as providencias urgidas pelo caso, quer exautorando-se e punindo-se a autoridade exorbitadora, verificada isto, quer restabelecendo-se o seu credito, no caso contrario.

A justiça, já o disse alguem, não é uma sacerdotiza de vingança; mas sim um anjo tutelar dos direitos dos cidadãos.

— A povoação dos Afogados acha-se actualmente illuminada a gaz, tendo alli cessado a illuminação a azeite desde o começo do corrente mez.

— Ainda de novo foi transferida a corrida do *Jockey-Club*, em consequencia do máo tempo, para quando se fixar.

— O espaço que fica em frente do edificio da thesouraria provincial, e em projecção ao arsenal de guerra, vai insensivelmente sendo convertido n'uma esterqueira.

Ahi se fazem despejos de lixo, com a maior sem ceremonia; mas semelhante estado não deve continuar, e por isto fazemos este reparo, afim de provocar uma providencia, que remova-o.

— Inserindo o seguinte pedido, devemos dizer sobre a sua materia, que a noticia a que se elle refere, dizia respeito a este bairro de Santo Antonio; e se então não declaramo-lo, foi por não entendermos dever faze-lo.

Com isto fica satisfeito o pedido do Sr. inspector da illuminação a gaz no bairro do Recife:

« Sr. redactor da *Revista Diaria*.—Não tendo Vmc. no *Diario* de hoje designado o bairro em que a illuminação a gaz tem sido mal dirigida, rogo-lhe o obsequio de o declarar, afim de que não fique o publico na duvida se será o do Recife, que se acha sob minha inspecção.

De Vmc. [venerador e criado. — *O inspector da illuminação a gaz no bairro do Recife*.»

— Miguel Pessoa, criminoso de morte no termo de Goianna, de cuja cadêa se evadira, foi preso no termo de Iguarassú no dia 10 do corrente mez, onde andava com o supposto nome de Manoel Francisco Bemtevi.

— No dia 9 deste mez foi preso pelo delegado de policia do termo do Cabo, o criminoso José Filippe de Freitas, e remettido para o termo de Serinhãem, onde havia sido condemnado á revelia pelo jury a pena de seis mezes e meio de prisão e multa correspondente á metade do tempo.

— No termo de Santo Antão foi capturado na noite de 5 do presente mez, João Vieira dos Santos morador no lugar Tamatacuara, o qual nessa mesma noite havia ferido gravemente com diversas facadas a sua mulher Antonia Maria, declarando depois de preso que commetteu o crime por estar embrigado.

— Manoel Baptista, que no engenho Ariticum do termo de Nazaret assassinou com um tiro a sua prima e mulher Maria de Santa Anna, foi capturado no dia 10 do corrente mez pelo delegado de policia do termo do Limoeiro e recolhido á respectiva cadêa.

— No mesmo termo do Limoeiro foi tambem capturado no dia n. deste mez pelo subdelegado do 1º districto de Bom Jardim, Januario Pereira da Silva, por ter tentado matar sua mulher, ferindo-a no pescoço com uma faca de ponta.

Ainda no mesmo termo do Limoeiro foi preso no dia 5 do corrente, Manoel José de Carvalho, como mandante do assassinato feito na pessoa de Francisco Thomé, ha 15 para 16 annos; por cujo crime está sendo processado.

— Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista foi preso e recolhido á casa de detenção Felix de Valois Caldas, conhecido por Felix Mendanha, por ter accommettido e dado uma cabeçada no inspector de quarteirão Claudio Monteiro Catão, com o fim de tomar-lhe um individuo que o dito inspector havia prendido em flagrante, conseguindo por este modo a fuga do mesmo individuo.

— No dia 1º do corrente foi preso em flagrante pelo subdelegado supplente em exercicio no districto de Correntes do termo de Garanhuns, José Lopes da Silva Lima, por ter ferido gravemente o portuguez Arouca, pedreiro e architecto da obra de uma capella que se está edificando naquelle districto.

— O delegado do termo de S Antão praticando uma deligencia no lugar Trombeta do mesmo termo, onde se achava reunida uma quadrilha de ladrões de cavallos, conseguio em resultado prender o chefe da mesma quadrilha Antonio Carlos Pessoa, e mais dous individuos, Justino de tal, e João Manso, desertor, aprehendendo-lhe um comboy, e varios objectos, que foram postos em deposito.

— Foram recolhidos á casa de detenção, no dia 14 do corrente 6 homens e 1 mulher, sendo 2 livres e 5 escravos, a saber: 1 á ordem do delegado do 1º districto, 1 á ordem do subdelegado de Santo Antonio, e 5 á ordem do subdelegado de S. José.

No dia 12 foram recolhidos á mesma 4 homens e 1 mulher, sendo 2 livres e 3 escravos, a saber: 1 á ordem do Dr. chefe de policia, 3 á ordem do delegado do 1º districto, e 1 á ordem do subdelegado do Recife.

No dia 13 foram recolhidos 4 homens livres e 2 escravos, sendo: 1 á ordem do Dr. chefe de policia, 2 á ordem do delegado do 1º districto e 3 á ordem do subdelegado da freguezia da Boa-Vista.

Em 14 foram recolhidos 2 homens e 1 mulher, livres e 1 escravo, sendo: 1 a ordem do Dr. chefe de policia, 1 á ordem do delegado do 1º districto e 2 á ordem do subdelegado de San José.

— Passageiro da barca nacional *Imperatriz Vencedora*, entrada do Rio de Janeiro: — José Manoel Fiuza.

— Passageiros da lancha nacional *Feliz das Ondas*, entrada do Rio Grande do Norte:—Lau-

MUTILADO ILEGÍVEL

rentino F. da Mendonça, Bento Luiz de Abílie, José de S. Marianno, Francisco Borges de Oliveira e João Ferreira Pontes

— Passageira do hiate nacional *Bom Amigo* sahido para o Assú:—Genoveva Rosa do Paraizo e 1 menina.

— MATADOURO PUBLICO:

Mataram-se no dia 16 para o consumo desta cidade — 106 rezes.

— MORTALIDADE DO DIA 16 DO CORRENTE:

Maria, branca, 2 annos; angina.
João, pardo, 4 annos; escarlatina.
Leopoldina Maria da Costa, 10 annos; escarlatina.
Josepha, parda, 8 mezes; dentição.
Candida, preta, 6 annos; encephalite.
Francisco, preto, escravo, solteiro, 21 annos; apoplexia.
João Leomarty, branco, solteiro, 40 annos; interite.
Delfina, preta, escrava, solteira, 45 annos; tuberculo pulmonar.
Filomeno, branco, 6 annos; angina.
Cleria Maria de Lemos, branca, solteira, 13 annos; escarlatina.
Joaquina Maria Borges de Siqueira, branca, solteira, 31 annos; angina.
Anna Nunes Ferreira Guimarães, branca, solteira, 32 annos; tuberculo pulmonar.
Ambrozina, branca, 5 annos; angina.
Antonio, branco, 6 annos; angina.
Antonio, pardo, 6 annos; angina.
Eugenia Maria do Rozario, preta, viuva, 60 annos; diarrhéa.

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 67 homens e 59 mulheres, nacionaes; 5 homens estrangeiros; total 131.

Na totalidade dos doentes existem 40 alienados, sendo 31 mulheres e 9 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 7 horas e 50 minutos da manhãa, pelo Dr. Dornellas, ás 7 horas e 50 minutos da manhãa.

Falleceu uma mulher de diarrhéa, sendo alienada.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 25 DE ABRIL DE 1860.

Presidencia do Sr. Rego e Albuquerque.

Presente os Srs. Franca, Rego, Oliveira e Gameiro, faltando com causa os Srs. Barros Rego e Mello, e sem ella os meus Srs. abriu-se a sessão, e foi lida e approvada a acta d'antecedente.

Foi lido o seguinte:

EXPEDIENTE.

Um aviso, exdedido pelo ministro do Imperio, communicando haver S. M. o Imperador concedido por decreto de 20 de março ultimo a dimissão que pedio do cargo de presidente desta provincia o Dr. Luiz Barbalho Muniz Fiuza, e nomeado por carta Imperial da mesma data ao Dr. Ambrozio Leitão da Cunha para subtitui-lo. — Inteirado.

Um officio do Exm. presidente da provincia remetendo por copia o officio que em 13 do corrente lhe dirigira o engenhero fiscal da illuminação a gaz, afim de que desse a camara as providencias necessarias, para que as carroças e outros qualquer vehiculos pesados não tranzitem pela ponte provisoria se não á passos, para evitar que se arruinem os canos da mesma illuminação. — Mandou-se official á S. Exc., dizendo que, havendo uma postura no sentido da representação os agentes municipaes a fazerem sempre observar como lhes é possivel msa não dispondo a camara de pessoal suficiente para poder collocar effectivamente uma ou duas sentinellas na referida ponte; afim de evitar taes infracções, rogava a S. Exc. se dignasse dar suas ordens no sentido de ser collocada na ponte uma sentinella do corpo de policia, ou da companhia de pedestres.

Outro do mesmo, mandando para satisfazer a exigencia da assembléa legislativa provincial, que a camara informasse com urgencia em que estado se acham as obras do matadouro publico, juntando á informação copia do orçamento das ditas obras, da conta de quanto se tem despendido com ellas até o presente. — Mandou-se satisfazer, declarando-se que as despezas feitas constam dos relatorios apresentados pela camara todos os annos, e dos documentos que acompanham os balanços.

Outro do mesmo, dizendo haverem os membros da junta de qualificação da freguezia do Recife participado á presidencia, que o juiz de paz do 1.º destrito Padre José Leite Pitta Ortigueira se achava impossibilitado por molestia de presidir a mesma junta, e que o presidente lhes declarara que deviam recorrer ao juiz de paz do 2.º destricto na ordem da votação, para presidir a mesma qualificação. — Interado.

Outro do mesmo, communicando ter de tomar posse da administração desta provincia o Exm. Sr. Dr. Ambrozio Leitão da Cunha no dia 23 do corrente, e convidando a camara a assistir a esse acto. — Inteirado.

Outro do Exm. Sr. Dr. Ambrozio Leitão da Cunha, communicando ter entrado no dia 23 do corrente no exercicio do cargo de presidente desta Provincia. — Mandou-se accuzar a recepção, e declarar a S. Exc. que a camara congratulando-se com a escolha que de sua pessoa fizera S. M. Imperial para administrar esta provincia, fazia votos para que a sua administração fosse a mais prospera possivel em prol do progresso da mesma provincia.

Outro do subdelegado do 1.º destricto da freguezia da Boa-Vista, communicando haver multado a Azevedo & Oliveira, com taverna na rua dos Pires, por ter vendido aguardente a preta Roza, escrava de D. Maria Magdalena. — Mandou-se accuzar a recepção, e officiar ao procurador para mandar arrecadar a referida multa.

Outros (2) do juiz de paz do primeiro districto do Recife, padre José Leite Pitta Ortigueira, no primeiro declarando que, não podendo continuar na presidencia da junta de qualificação daquella freguezia, por se achar doente, o communicava a camara para designar outro juiz que o substituisse; no segundo, communicando que não julgando que sua molestia se desvanecesse tão rapidamente, tinha pedido designasse a camara outro juiz que o substituisse, mas achando-se em estado de melhoras, e podendo continuar no exercicio de juiz de paz, tinha reassumido a presidencia da junta.—Inteirada.

Outro do padre Primo Feliciano Tavares, dizendo ter recebido o officio que lhe dirigira o presidente desta camara, convidando-o a prestar juramento, na qualidade de supplente do juiz de paz do primeiro districto da freguezia do Recife, e entrar em exercicio, e declarando que, em consequencia de seus repetidos incommodos, não lhe era possivel entrar em exercicio, pelo que deixava de comparecer para prestar juramento.—Inteirada.

Outro do secretario desta camara, communicando, que por incommodo em pessoa de sua familia, não podia comparecer a repartição.—Inteirado.

Outro da junta qualificadora da freguezia do Recife, participando haver ultimado os seus trabalhos hoje 25 do corrente.—Inteirada.

Outro do subdelegado supplente em exercicio da freguezia de Muribeca communicando terem os habitantes das Curcuranas pedido o anno passado ao Dr. chefe de policia providenciasse para que fossem observadas as posturas, que prohibem a creação de gado nos lugares destinados a plantações, e não continuasse assim o abuso de se soltar gado sem pastoradores por aquelles terrenos, que se acham retalhados em sitios, cujos donos vivem de plantações; ao que attendendo o mesmo chefe, ordenará áquella subdelegacia fizesse observar as mesmas posturas, em conformidade do que determinara elle subdelegado que os creadores daquelle lugar deveriam cercar os terrenos, e ter pastoradores para evitar que seus gados destruissem as plantações alheias; tendo sido já aprehendidos animaes de diversos moradores dalli, e conduzidos perante a subdelegacia, que, depois de lavrado termo, mandou entregar os animaes, participando ao fiscal respectivo para proceder contra os infractores.—Posto em discussão, foi lido igualmente um abaixo assignado de cerca de cem moradores da Piedade, Venda Grande, Candeias, Curcuranas e Guararapes, em que requeriam considerasse a camara os alagados, a principiar da Piedade até a Barra das Jangadas, não comprehendidos nas disposições do art. 16 do tit. 9 das posturas de 30 de junho de 1849, allegando que desde época immemorial se prestam elles a creação de gados. E reconhecendo a camara a veracidade do allegado deferio aos peticionarios considerando aquelles alagados proprios para semelhante fim em attenção a utilidade publica que d'ahi resulta e mandou officiar ao Dr chefe de policia, pedindo que désse suas ordens neste sentido as autoridades daquelle lugar, e igualmente ao subdelegado em resposta ao seu officio.

Outro do engenheiro cordeador, informando á cerca do que lhe exigira a camara em officio de 18 do corrente sobre as obras feitas no matadouro publico —Inteirada.

Outro do mesmo, remettendo a planta, contendo a reforma pedida pelo bacharel Abilio José Tavares da Silva, quanto a conservação do alinhamento actual de sua casa n 76 na rua da Soledade do bairro da Boa-Vista.—Mandou-se officiar ao Exm. presidente da provincia, submettendo a planta alterada á sua approvação.

Outro do administrador do cemiterio publico, pedindo requisitasse a camara a dispensa do serviço do 2.º batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio para o pedreiro Francisco do Carmo Ribeiro, engajado diariamente no trabalho de abrir e fechar catacumbas daquelle estabelecimento, por ser difficil achar-se outro que se preste ao que elle se tem prestado, á toda e qualquer hora que se faz preciso.—Mandou-se officiar ao Exm. presidente da provincia, pedindo a dispensa em quanto estiver o referido Carmo Ribeiro empregado nas obras do cemiterio.

Outro do procurador, remettendo os balancetes da receita e despeza da camara, relativo ao primeiro semestre do corrente exercicio, declarando que a demora havida na apresentação dos referidos balancetes, fôra devida á agglomeração de trabalhos recebidos sobre a contadoria.—A' commissão de policia (Barata e Mello.)

Outro do fiscal do Recife, informando favoravelmente a petição de Thomaz Fernandes da Cunha, que requereu para fazer uma trapeira em toda a largura da casa n. 44 da rua da Cadeia.—Deferio-se.

Outro do fiscal de S. José, communicando que o resto da coberta do cano de esgoto do sangue do matadouro publico, em consequencia da areia que as marés teem depositado junto do mesmo cano, acha-se superior ás paredes, cahindo dentro do mesmo cano grande quantidade de areia, que empata a entrada das aguas, pelo que se fazia necessaria a limpeza.—Posto em discussão, resolveu-se que fosse dito officio remettido ao Sr. vereador encarregado da obra do matadouro para providenciar.

Outro do fiscal da Boa-Vista, informando a petição de Joaquim Antonio de Souza, que requereu lhe dispensasse a camara de pagar o imposto atrazado que se acha devendo a loja n. 1 da rua do Aragão, que foi occupada por uma tenda de marcineiro, e depois por uma fabrica de violeiros, e onde pretende agora o referido Joaquim Antonio de Souza estabelecer uma taberna, declarando o fiscal ser exacto o allegado pelo peticionario.—Deferio-se.

Outro do fiscal do Poço, informando a petição de Luiz José Rodrigues de Souza, que requereu para elevar o muro de seu sitio, no Monteiro, pondo-o igual ao da frente da respectiva casa, dizendo o fiscal que lhes parecia poder ser concedida a licença requerida pelo peticionario.—Mandou-se devolver a petição ao mesmo fiscal para precisar mais a sua informação.

Outro do fiscal dos Affogados, remettendo uma relação das rezes mortas para o consumo da sua freguezia desde 17 de março ultimo até 21 do corrente (18 rezes).—Ao archivo.

Foram nomeadas novas commissões, que ficaram assim compostas:

Saude.
Rego e Oliveira.
Policia.
Barata e Mello.
Edificações.
Pinto e Gameiro
Petições.
Barros Rego e Franca.
Cemiterio publico.
Rego.
Matadouro publico.
Franca.

Despacharam-se as petições de André de Abreu Porto, Bernardino José Monteiro, Candido Pereira Monteiro, Carolina Maria da Conceição, Cavalcanti & Vianna, Domingos José de Santa Anna, Ephigenia Maria do Carmo Lobo, Gonçalo Alves Tavares, João da Cunha Neves, Joaquim Antonio de Souza, José Rodrigues do Nascimento, Joaquim Pinto de Barros, padre José Leite Pitta Ortigueira, João Baptista da Silva, José Jacintho Ribeiro, José Singoloste, João Hermenegildo das Candeias e outros, Manoel Dias da Silva Santo, Miguel Archanjo de Figueiredo, Maria Dorothéa, D. Maria Venancia, Maria da Conceição Tavares, Manoel Gonçalves da Silva, Paulo José Gomes & Mayer, Rufino Cavalcanti d'Albuquerque, Sebastião José Gomes Pena, Thomaz Fernandes da Cunha (2). Velentim Silvestre dos Prazeres, e levantou-se a sessão.

Eu Francisco Canuto da Boa-Viagem, official-maior, a escrevi no impedimento do secretario.—Rego e Albuquerque, presidente.—Rego.—Barata d'Almeida.—Barros Rego.—Oliveira.—Gameiro.

Balancete da receita e despeza da camara municipal do Recife no mez de dezembro de 1859.

RECEITA.

Saldo em 31 de novembro de 1859.	12:314$765
Exercicio de 1859 a 1860.	
Imposto de mascate, n 1	50$500
Idem de 80 rs. por carga de farinha, n. 1	425$250
Idem de cordeações e licença, n. 57 a 72	98$320
Idem de 500 rs. por cabeça de gado vaccum, n. 1	3:875$250
Idem de capim de planta, n. 1	652$000
Idem de fogo de artificio, n. 17 a 25	21$600
Imposto de estabelecimentos do Recife, n. 4	2$000
Idem de ditos da Boa-Vista, n. 9	4$000
Idem de carros de passeio, n. 241	16$000
Idem de carroças, n. 107 a 110	24$000
Idem de outros vehiculos de conducção, n. 83 e 84	42$000
Multas pelo fiscal do Recife, n. 5 a 18	114$000
Idem pelo dito de S. José, n. 1.	30$000
Idem pelo fiscal da Boa Vista, n 1	30$000
Multas pelo fiscal da freguezia da Varsea, n. 1 a 4.	38$400
Idem pela delegacia do 1º districto, n. 23 a 36	113$000
Idem pela subdelegacia de S. José, n. 4	30$000
Foros, n. 1	5$940
Predio da rua da Florentina, n. 1	125$500
Ribeira de S. José, n. 2 e 3	32$360
Idem da Boa-Vista, n 3 a 5	702$750
Talhos dos açougues, n. 1 a 12.	4:139$410
Predio da rua Imperial, n. 1	15$000
Cemiterio publico	1.010$700
Exercicio de 1858 a 1859.	
Imposto de estabelecimentos do Recife, n. 329	4$000
Multas pelo fiscal do Recife, n. 142 a 150	70$000
Idem pelo regulamento de 26 de agosto de 1851, n. 275	8$000
	23 937$745

DESPEZA.

Aluguel do paço, n. 1	400$000
Negocios judiciaes, n. 2.	50$000
Limpeza das ruas, n. 52 a 72	939$200
Desappropriações, n. 2	2:000$000
Conservação do calçamento e estradas municipaes, n. 30 a 39	1:451$106
Matadouro publico, n. 21 a 27	408$340
Eventuaes, n. 22 a 26	227$819
Extraordinaria autorisada pelo governo, n. 17 a 28	4:173$520
Luzes para a casa de detenção, n 2	53$760
Cemiterio publico	1:301$866
	11:005$611
Saldo em 30 de dezembro de 1859	12:314$765
	23:937$745

Camara municipal do Recife 5 de janeiro de 1859. — O procurador, *Jorge Victor Ferreira Lopes.*

Communicados.

No *Communicado* antecedente vimos o erro do Illm. Sr. Dr. Théberge em affirmar que as capitanias da Parahiba, Rio Grande e Ceará erão partes integrantes da capitania de Pernambuco, e particularmente quanto á do Ceará, que este antes de 1624 era todo parte integrante da mesma capitania de Pernambuco.

Supponhamos porém que com effeito as tres capitanias preditas, e mais a capitania de Pernambuco, erão partes integrantes da quadrupla capitania de Pernambuco.

Vejamos nesta hypothese qual é a argumentação de S. S., e se tem a consequencia logica e veridica de ser o illustre D. Antonio Filippe Camarão nascido na provincia do Ceará.

São estas as suas palavras:

« Os autores, portanto, que escreveram durante o decurso do decimo-setimo seculo, devião considerar como Pernambucano, ou aliás filho da capitania de Pernambuco, toda a pessoa nascida no territorio, que mais tarde formou a provincia do Ceará. Mas o facto de *chamar-se naquelle tempo* Pernambucano a quem nascia na serra de Hibiapaba, ou no valle de Jaguaribe, não autorisa S. S. a chama-lo hoje filho da provincia de Pernambuco, porque esta não comprehende presentemente se não uma diminuta parte da antiga capitania

Mas quem he que chamara naquelle tempo Pernambucano a quem nascia na serra de Hibiapaba, ou no valle de Jaguaribe? Os historiadores? O governo? O vulgo? Tudo isto é uma illusão, um artificio indigno do caracter honrado e sincero dos meus contendores; um parto incrivel e vergonhoso do seu reconhecido saber; e se assim não é, se eu sou o illudido, e *usurpador*, provai-nos o que dizeis, e incontinente nos vereis retratados, e curvos á vossa razão.

Se porque a capitania do Ceará era parte integrante da capitania de Pernambuco, ao homem nascido no Ceará devião os escriptores naquelle tempo chamar Pernambucano, por igual, senão por uma maior razão, divião chamar Pernambucano ao nascido na Parahiba, que tambem era parte integrante, e muito mais proxima, senão confinante da capitania quadrupla de Pernambuco. Mas era o contrario: os historiadores, e os diplomas do governo declaravão justamente os nascidos em Pernambuco *naturaes de Pernambuco*, e os nascidos na Parahiba *naturaes da Parahiba.* Vejamos disto alguma cousa do muito que aliás eu poderia expender.

No *Castrioto Lusitano* estão mencionados Manoel Barbosa, e dous soldados, todos *filhos de Pernambuco*; e Antonio Rodrigues Vidal, e André Vidal de Negreiros, *naturaes da Parahiba.* Na *Guerra Brasilica* estão Paulo Gomes de Albuquerque, Estevão de Tavora, Antonio Bezerra Monteiro, Christovão Faes d'Altero, *naturaes de Pernambuco*; e Cosme de Almeida, *natural da Parahiba.* No tomo 2.º das *Biographias de alguns poetas e homens illustres da provincia de Pernambuco* estão diversos diplomas regios de mercês ao mestre de campo Luiz Barbalho Bezerra, nos quaes está elle declarado *natural de Pernambuco*; á pag. 238 está o alvará regio do alferes reformado Antonio Jorge da Costa, homem preto, que o mesmo alvará declara *natural de Pernambuco*; á pag. 239 está o alvará regio de tença a Domingos Rodrigues Carneiro, homem preto, declarado tambem *natural de Pernambuco*; á pag. 193, e 194 acham-se dous diplomas regios de mercês a Antonio Pessoa Arcoverde, Indio da nação Tabayara, e está expresso em ambos ser elle *natural de Pernambuco*; e á pag. 192 lereis a patente regia de capitão a Mathias Fernandes, tambem Indio, e que servira desde 1642, a qual declara ser elle *natural da Parahiba.*

O Ceará era então um pequeno presidio, e sem nomeada.

Ora ja vistes, que o meu douto contrario nenhuma prova exhibio de que *naquelle tempo* chamava-se Pernambucano ao nascido na serra de Ibiapaba, ou no valle de Jaguaribe: ajuntai a esta prova negativa a positiva de declararem os historiadores, e o governo, *naquelle tempo*, aos filhos de Pernambuco *naturaes de Pernambuco*, e aos filhos da Parahiba *naturaes da Parahiba*; mesmo os Indios: e então sahireis da illusão de que *naquelle tempo* chamava-se Pernambucano ao nascido na serra de Ibiapaba, ou no valle de Jaguaribe; ou, por outra, que *nascido na provincia de Pernambuco* quer tambem dizer, ou diz sómente *nascido na provincia do Ceará.*

A finura dos meus contrarios levanta—capitania geral de Pernambuco, e capitania especial de Pernambuco, composta aquella desta, da da Parahiba, da do Rio Grande, e da do Ceará. E dizem então: *Natural de Pernambuco* he natural do Ceará, ou natural do Rio Grande, ou natural da Parahiba; mas natural de Pernambuco especial, não; natural donde o dizem as proprias palavras — natural de Pernambuco—, não; natural donde o não dizem as palavras, sim. *Spectatum admissi risum teneatis amici?*

O autor do *Valeroso Lucideno*, que diz que D. Antonio Filippe Camarão havia *nascido na provincia de Pernambuco*, tambem menciona, litteralmente João Paes de Mello, *natural de Pernambuco*; o padre Simão de Figueiredo, *natural de Pernambuco*; Manoel Soares Barbosa, *filho de Pernambuco*; e Gonçalo de Mattos Homem, *natural de Pernambuco*. E se esse historiador declarou nascido em Pernambuco a D. Antonio Filippe Camarão, por ter este nascido no Ceará; donde se não naturaes esses outros quatro Pernambucanos que o mesmo historiador declara tambem *naturaes de Pernambuco*? Para serem coherentes os meus sinceros adversarios, dever-me-hão responder: Não sabemos.—Pois não he um absurdo, e mais que absurdo, tomar as palavras dos historiadores em sentido tal, que venhão ellas a não dizer o que dizem? Ora supponhamos, que seculos tenhão decorrido, e que o Brasil dividido, tem o Ceará passado a ser parte integrante de um outro estado no Brasil. Se os cidadãos desse novo estado lerem em nossos escriptos hodiernos, por exemplo, o nome do Illm. Sr. desembargador Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, com a declaração de haver nascido na provincia do Ceará, este senhor será contente, que essa declaração signifique apenas nascido no Brasil, porque o Ceará era anteriormente parte integrante do total Brasil? Será contente, que o Ceará seja assim privado do brilho, e gloria de o ter por seu filho? Ficará contente de se não saber qual a provincia em que nasceu? E qua por lhe deixarem tantas patrias, quantas as antigas provincias, fique sem nenhuma? Eis porque, se os meus contendores disserem, que não sabem de que provincia são naturaes João Paes de Mello, o padre Simão de Figueiredo, Manoel Soares Barbosa, e Gonçalo de Mattos Homem, que o reverendo autor do *Valeroso Lucideno* diz serem tambem naturaes de Pernambuco, eu lhes responderei: Pois eu sei, meus amigos; são naturaes de Pernambuco; não dos vossos Pernambuco — Parahiba, Pernambuco — Rio-Grande, Pernambuco — Ceará, mas sim de Pernambuco — Pernambuco

A hermeneutica nos prescreve, que no entender os escriptores, se tomem as suas palavras no sentido obvio, e natural, mórmente se do sentido figurado resultam absurdos. Se desconhecermos esta sabia regra, a nossa actual palestra correrá sobre um enigma, uma embrulhada tão extravagante, e desprezivel, que me parece difficil esgotar a sua analyse sem muito riso.

Porém se me diz: A minha *intima convicção* de que D. Antonio Filippe Camarão nasceu na provincia do Ceará firma-se em muitas razões. — Bellamente! Vejamos essas raões: se ellas forem verdadeiras e concludentes, vereis quão presto canto a palinodia, e vos dou as mãos.

1.ª *razão.*

Existe no termo da villa Viçosa uma familia numerosa de Camarões, cujos membros evidentemente cabocolos concordam *em se darem* por parentes do grande cabo de guerra de seu nome, que tantas proezas obrou contra os Flamengos. — Mas, dando ainda por evidenciado o tal parentesco, este não é jámais prova de que o illustre parente grande cabo de guerra nasceu no Ceará.

2.ª *razão.*

Membros ha daquella familia, que, tendo deixado a Hibiapaba em demanda de outros lugares distantes do sertão, conservam todavia a mesma tradicção, e ha mui poucos annos que morava desde longo tempo um destes Camarões na freguezia do Icó, o qual affirmava ser *descendente* do nosso heroe, e divertia seus ouvintes com historias maravilhosas do seu parente, no tempo dos Flamengos.—Mas que d'ahi? A tradicção do parentesco levada a outros lugares, um tal affirmando o ser *descendente*, e divertindo os ouvintes com historias maravilhosas do seu parente guerreiro, não é prova de que o ascendente guerreiro nascesse no Ceará.

3.ª *razão.*

O fallecido commendador Manoel José de Albuquerque exerceu muito tempo no Ceará os primeiros empregos, e affirmou ao Illm. Sr. Dr Théberge ter adquirido a certeza de serem os Camarões da serra *descendentes* do nosso heroe. — Concedo-lhe tudo isso; mas tudo isso não prova que o heroe ascendente nascesse lá no Ceará.

4.ª *razão.*

E' certamente bem notavel esta tradicção, e de grande importancia no caso vertente; tradicção esta que não somente existe entre os Camarões da Hibiapaba, mas tambem entre muitas pessôas da provincia as mais das vezes sem conhecimentos nenhuns da historia patria. — Mas tradicção de que? De descendentes Não é ella prova de que o ascendente nasceu lá por essa Hibiapaba, ou Jaguaribe do Ceará.

5.ª *razão.*

O governador Bernardo Pereira de Berredo, incançavel, douto, e fidedigno historiador, faz menção de *Camarão* com sua gente reunido ao conquistador do Maranhão Jeronymo de Albuquerque, o qual *Camarão* era irmão de Jacauna, e se reunira a Albuquerque, tendo partido do *Rio Grande do Norte, onde se achava.*—Mas que se conclue dahi? Camarão habitante do Rio Grande, Camarão irmão do chefe Jacauna, Camarão reunido a Jeronymo de Albuquerque, não é ter nascido na provincia do Ceará D. Antonio Filippe Camarão.

6.ª *razão*

Camarão, de quem trata Berredo, mereceu deste a qualificação de celebre (grande, é como lhe chama) era irmão de Jacauna, e este habitava no Ceará. Póde-se pois em boa consciencia duvidar que o Camarão de quem se trata aqui era cearense?—Não só se póde, mas deve-se duvidar. O Camarão, de quem falla Berredo, era irmão de Jacauna.: Jacauna habitava no Ceará: logo esse Camarão nasceu no Ceará. Em boa consciencia he isto exacto, e verdadeiro? Salvo se ha logica nova, o que muitas vezes a debilidade, e cançaço dos meus annos tem suspeitado. A dispersão, e transmigração dos Indigenas ao norte do Brasil foi grande desde a introducção, e guerra dos colonos portuguezes; isto he corrente em todos os Escriptores. E abstrahindo mesmo desta consideração, o ser Jacauna residente no Ceará não é prova de ter alli nascido; bem o podia ser, mas não é decidido. E tambem o ser um de dous irmãos natural de uma provincia, não é infallivel que o outro irmão o seja tambem. Da possibilidade ao facto não tira o logico illação; mormente se o facto se controverte, e a sua existencia convem a um dos contendores, e a inexistencia ao outro. Quantas pessoas não tem residido, e residem longos annos, por exemplo, em Pernambuco, sendo alias naturaes de outras Provincias? Quantos irmãos, mesmo unilateraes não tem havido, e ha em Pernambuco, e nas ou outras Provincias, cada um nascido em diversa, e até um no Brasil, e outro na Europa? Desprezado porém tudo isto, e mesmo concedendo que o Camarão, de quem falla Berredo, fosse natural do Ceará, esta naturalidade não provaria, que D. Antonio Filippe Camarão nasceu no Ceará.

7.ª *razão.*

O Rev. Senhor Thomaz Pompeo de Souza Brasil, n'uns apontamentos que está publicando sobre a Provincia do Ceará, declara ter achado n'um livro de registro das ordens Regias uma do Vice-Rei da Bahia em 1726, expedida á Provedoria do Ceará, mandando abonar aos tres Indios da serra de Hibiapaba D. José de Vasconcellos, D. Filippe de Souza Castro, e D. Sebastião Saraiva Coutinho, cavalleiros de Santiago, as tenças que dantes lhes erão pagas no Rio Grande. O mesmo erudito Padre diz que *cré* estes Indios *descendentes de Camarão.*— Mas de qual Camarão, senhor da minha alma? He sempre o equivoco, e he sempre a mesma logica invencivel: supponho (ou creio) que ha no Ceará descendentes de D. Antonio Filippe Camarão: logo este nasceu no Ceará.

8.ª *razão.*

O mesmo erudito Padre patentea tambem a convicção que os seus trabalhos sobre a Provincia do Ceará, a que se tem dedicado com grande ardor, e proveito lhe tem formado de ser *elle* natural do Ceará.— Mas aqui tambem está a minha convicção de que o nosso Heroe nasceu em Pernambuco. Não vos serve? E porque ma deverá servir a vessa? As convicções não decidem, dirão sim os fundamentos, e provas, que manifestem qual das convicções he verdadeira, e decisiva. Não percaes pois o tempo, tentando impor-nos a convicção de ninguem: a do Revm. Sr. Souza Brasil póde ser exacta, e verdadeira, ou erronea, e falsa; venhão pois os seus fundamentos, e provas; far-lhe-hemos a autopsia, e conhecida de que, e como se compõem, essa convicção será justamente qualificada, e conseguintemente adoptada, ou condemnada. No entrementes, nada vezes nada, he nada.

Se pois a *intima convicção* do meu honrado contrario não se funda em outras provas, ou documentos, as recopiladas acima, que elle nos deu, embora formem a sua *intima convicção*, não formão a nossa, não produzem a convicção que deva receber, e adoptar o publico, a que emfim deva a historia, verdadeira e justa, consagrar, e prescrever a todos os tempos.

Pareceme ouvir uma reclamação, e é: não tomeis cada uma destas razões de per si, reuni todas, e no seu conjuncto achareis a incontestavel prova de quanto vos tenho repetidamente affirmado.—Mas se eu não sabia ter-se descoberto a maravilha de reunir muitas trevas, e fazer dellas resplandecer a luz!

O meu honrado Contrario no presupposto erroneo de que provou que o *Camarão*, de quem falla Berredo, nascera no Ceará, passa a querer demonstrar, que esse *Camarão* he o mesmo D. Antonio Filippe Camarão. Mas ainda nesta outra porfia tenho o desgosto de dizer que o meu erudito Contrario foi igualmente infeliz; em seu discurso não ha mais do que confusões, invenções, e inconsequencias; e ellas são taes que julgo não só bastante, porém mais conveniente transcrever fielmente todo o seu texto, palavra por palavra. E peço então aos leitores, que lendo-o, decidão se S. S. deu-nos alguma prova daquillo, cuja realidade julgou ter provado. São estas as suas formaes palavras.

« Resta-me agora ver se é possivel estabelecer a identidade deste Camarão, irmão de Jacauna, com o celebre D Antonio Filippe Camarão, heroe da guerra da independencia de Pernambuco.

« Diz o Sr. commendador que, independente de D. Antonio, houveram naquella éra outros Camarões illustres, e cita D. Diogo Pinheiro Camarão, D Sebastião Pinheiro Camarão, sendo este filho e os outros primo e sobrinho; mas qual quer um destes que se me queira conceder para irmão de Jacauna, servir-me-ha para deduzir a naciodalidade cearense de toda a familie, pelo que já tenho estábelecido a respeito do mesmo Jacauna. Quanto porém ao capitão Camarão não sei quem elle possa ser, senão Antonio Filippe, antes de ser baptisado com esses nomes, e de receber de el-rei a mercê de dom; visto como os Indios costumavam tirar da sua tribu um nome ou appellido; o qual para nosso heroe foi o de Camarão: e quando elles passavam a viver entre os Portuguezes, estes lhes davam tambem nomes seus; Antonio e Filippe feram dados por elles a Camarão, a quem Berredo chama simplesmente o illustre Camarão; porque apparecendo pela primeira vez a 28 do agasto de 1615, para se unir ás tropas portuguezas, ainda não tinha recebido nomes desta nação, e era somente conhecido por aquelle da sua.

« Berredo que escreveu tambem, posto que succintamente a guerra da independencia Pernambucana, não deixou de consultar as memorias contemporaneas, e de nellas deparar com a alluvião de Camarões que naquella guerra figuraram; não se póde admittir, por tanto, que um historiador de tanto criterio tenha sido leviano a respeito dos Camarões, de modo que nos fallasse com minuciosidade de um delles, a quem qualifica de celebre, e não nos orientasse devidamente, afim de não confundir-me-lo com o celebre D. Antonio, do qual falla assás (1): e isto é tanto mais notavel, e vem em apoio do que avanço, quanto Berredo de ordinario desce nas suas narrações a particularidades as vezes enfadonhas para o leitor.

« Nesta guerra da independencia figurou tambem um irmão de D. Antonio por nome Jaguary, que os Portuguezes chamavam Simão Soares. Este appellido quando não seja uma corrupção de Jaguaribe, tem pelo menos a mesma raiz, e alguma analogia, ou apparença com Jacauna; lembra por conseguinte o territorio Cearense, e é ainda uma presumpção a favor da minha opinião. (2)

« O Sr. commendador Mello, ainda pouco satisfeito com a allusão de illustres Camarões que cita, e como para prevenir alguma prova que se possa exhibir a fazer do Ceará, estabelece, como reserva, a possibilidade da existencia de outros Indios do mesmo nome, que offerece aos Cearenses em compensação de D. Antonio, *que lhe quer usurpar*; mas uma asserção tão gratuita tem mui pouco, ou nenhum valor como documento historico, quando não seja nulla no todo. (3)

« O texto do Lucideno que S. S. cita em apoio da sua opinião, sendo bem analysado, reverte contra seu parecer; por quanto acabando um elegio pomposo de D. Antonio, diz: « Tanto que soube que os Hollandezes tinham ganhado a villa de Olinda, e o arrecife por força de armas, e que o Governador Mathias de Albuquerque tinha plantado arraial, e estava com exercito formado, defendendo que o inimigo entrasse pela terra a dentro, logo despejou suas aldêas, e trazendo comsigo todos os Indios que lhes eram sujeitos com todas as suas mulheres e filhos, *desceu do sertão*, e veio se apresentar a Mathias de Albuqueque para servir a S. Magestade na guerra.

« Duarte de Albuquerque nas suas Memorias declarou positivamente que foi no dia 16 de fevereiro de 1630, pelas sete horas da manhãa que teve lugar esta reunião de D. Antonio com Mathias de Albuquerque, nas margens do Rio Doce.

« Ora como conciliar estas duas citações? Os Hollandezes tomaram Olinda no dia 16 de fevereiro de 1630 as 6 horas da tarde, e Camarão avisado deste acontecimento antes desceu com seus Indios dos sertões, e se reunio a Mathias de Albuquerque ás 7 horas da manhãa do mesmo dia 16 de fevereiro. Que sertões são estes tão proximos do Rio Doce, que elle foi avisado do acontecimento antes delle ter lugar? Aqui ha evidentemente um erro; e este não procede de Duarte de Albuquerque, que é preciso na sua data, e combina com os outros historiadores; logo é elle do Lucideno, que faz descer Camarão do sertão muito tarde. De certo o erro não consiste em fazer descer o nosso heroe do sertão, mas em faze-lo descer depois do aviso da tomada de Olinda pelos invasores, e tambem em faze-lo chegar ao Rio Doce com suas mulheres e filhos.

« Para que fim trariam os Indios suas mulheres, e filhas para o campo da batalha? Mathias de Albuquerque, por ventura, consentiria este adjunto de boccas inuteis, este embaraço sempre fatal n'um acampamento, e ainda mais em frente do inimigo? Está *bem claro* que estas mulheres e filhos não podiam vir reunir-se ao exercito; mas desceram do sertão para as aldeias visinhas de Olinda (4) em companhia de seus maridos, nas quaes foram todos acantonados com suas mulheres, e filhos, que nella se conservavam em quanto seus maridos, e pais foram-se reunir ás tropas de Mathies de Albuquerque, e combater os Hollandezes. Salta aos olhos ser este o sentido do autor.

« O que importa porém aqui é a descida de Camarão com os seus Indios do sertão, descida peremptoriamente estabelecida pelo autor.

« Primeiramente o que é sertão? Designam-se por este nome uns terrenos altos, seccos, distantes das praias, e que sendo improprios para a grande cultura, só serve para criar gado sertão, é o contrario das mattas, terrenos baixos, humidos, situados ao longo da costa, onde prospera a vegetação e desenvolve a agricultura. Em 1630 os sertões de Pernambuco e da Parahiba, ainda eram desconhecidos; foram em grande parte descobertos pelos Bahianos, e sobretudo pelos intendentes da Casa do Torre, que os povoaram, e nelle estabeleceram numerosas fazendas, durante a ultima metade do XVII seculo: *só eram conhecidos* naquella data os sertões do Rio Grande, e do Ceará, que ficam muito mais proximos do littoral: logo Camarão e seus Indios desceram dos sertões do *Rio Grande*, ou daquelles *do Ceará*, assim como vieram muito antes da tomada de Olinda.

« A invasão Hollandeza foi um facto previsto, e esperado muitos annos antes da sua execução, tanto assim que Francisco Coelho de Carvalho, 1º Governador do Estado do Maranhão tendo embarcado em Lisboa a 25 de março de 1624, chegou ao Recife a 4 de maio do mesmo anno: e ahi se deteve para fortificar Pernambuco, e oppor-se ao desembarque dos Hollandezes, de cuja vinda trouxe a noticia, retirando-se somente em julho de 1626, para seu Estado, mas ainda demorou-se no Ceará, cujo presidio reedificou, e ampliou por meio de novas defezas; e depois de ter visitado as aldeias dos Indios, situadas na proximidade do presidio, embarcou para o Maranhão a 15 de agosto.

« Continuando entretanto os Hollandezes a inquietar as costas do Brasil, e constando á côrte de Madrid que iam tentar um desembarque em Pernambuco, foi enviado para ahi Mathias de Albuquerque na qualidade de commandante em chefe, desligado de toda a dependencia do governador geral do Estado do Brasil; o qual saltando no Recife a 19 de outubro de 1629, tratou logo de reunir forças; mas como as tropas regulares eram insufficientes para resistirem aos Hollandezes mandou vir das differentes partes da capitania todos os Indios capazes de pegar em armas, aldeiou-os perto do Recife, em sitios d'onde elles podessem acudir depressa em qualquer emergencia; e fê-los instruir nas evoluções, e no manejo das armas.

« Foi *incontestavelmente* nesta occasião que *Camarão* desceu dos sertões *do Ceará* para perto de Olinda, não depois do aviso de sua tomada, mas sim por communicação de ser ella ameaçada, sendo mandado *sem duvida* a instancias de Moreno, por intermedio de Jacauna, *ou talvez* a instancias, *ou ainda* aviso de Francisco Coelho de Carvalho na sua passagem pelo Ceará.

« E não se me objecte que o autor usou do termo sertão no sentido do interior do paiz, porque vejo nos escriptores antigos, e modernos no Brasil uma distincção, e qualificação de terreno tão clara neste termo, em opposição ao que se denomina mattas, que confesso que perderia completamente o conceito de um escriptor que abusasse tão escandalosamente de termos que tem uma significação tão precisa, e geralmente seguida (5).

« Esta explicação bem simples combina perfeitamente com o que nos tem transmittido os historiadores destes tempos, declarando que os capitães generaes tinham por costume chamar para perto das capitaes os Indios já aldeiados nos diversos pontos da sua capitania a pretesto de os empregar no serviço do Estado, ou da agricultura, quando era realmente para faze-los trabalhar nas suas fazendas, e em proveito proprio, e as vezes até para vende-los como escravos, ou aluga-los como serventes, de maneira que para fazer cessar estes abusos é que o padre Antonio Vieira tanto lutou contra os governadores.

« Esta minha exposição é ainda confirmada pelo mesmo padre Vieira em sua obra--*Vozes Saudozas*--quando diz que *antes da occupação do Ceará pelos Hollandezes*, os Indios que dalli partiram para soccorrer Pernambuco, conservaram a sua fé pura, e isenta de heresia, e obraram muitas finezas de fidelidade: mas que depois da invasão, os que appareceram foram seduzidos pelos hereges, que alteravam sua fé. e sua fidelidade aos reis legitimos.

« *Claro está* consequentemente que na deficiencia de gente de guerra em que se achou Mathias de Albuquerque, quando veio dispor a capitania para repellir os invasores, chamou todos os Indios das differentes partes que eram abrangidas por sua jurisdição: e como os do Ceará eram os mais numerosos, e ao mesmo tempo os mais doceis, desceram dalli tambem em maior numero do que de qualquer outra parte da capitania; de maneira que Martim Soares Moreno vindo do Ceará em soccorro de Pernambuco, mais de anno depois da primeira *requisição de Indios daquelle ponto*, e trazendo comsigo alguns soldados regulares, que eram empregados no serviço dos presidios, apenas pode conduzir igualmente um diminuto numero de caboclos, em *razão da sahida anterior* dos que haviam descido *para Olinda, antes* da chegada da expedição Hollandeza (6).

« São estas as razões que me levaram, supponho que *com todo o fundamento*, a declarar que D. Antonio Felippe Camarão nascera no territorio do Ceará, que naquelle tempo fazia parte integrante da capitania de Pernambuco, assim como *consta dos documentos irrefragaveis que citei.*»

Até aqui o Illm. Sr. Dr. Theberge.

E vós, que tendes lido o discurso acima, que julgaes d'elle? Julgaes certamente comigo, que elle é todo aereo, não tem a menor solidez, suppõem fantasticamente o que não existio, não prova, não conclue em summa de modo nenhum. que o Camarão, de quem falla Berredo, seja o proprio D. Antonio Filippe Camarão, nem que este nascesse na provincia do Ceará.

(Continuarei.)

Antonio Joaquim de Mello.

(1) Perdão. Berredo não escreveu, nem succintamente, a guerra da independencia pernambucana; e não só não falla assaz de D. Antonio Filippe Camarão, mas nada refere d'elle.

(2) Os historiadores dizem, que Simão Soares era tio (e não irmão) de D. Antonio Filippe Camarão. Na Parahiba tambem havia, e ha o rio Jaguaribe (Memorias diarias de Duarte de Albuquerque, e o Diccionario de Saint-Adolpho) e em Pernambuco tambem ha rio denominado Jaguaribe, lá pela praia de Maria Farinha, ao qual rio chama o *Castriato Lusitano* Juguaribe, e o *Valeroso Lucideno* Juguaribe; e com o nome de Juguaribe o mencionou a camara de Olinda em 1597 na Carta de Sismaria que em 17 de novembro passou a Antonio de Albuquerque, na qual se lê « a nós nos enviou a dizer por sua petição por escripto Antonio de Albuquerque, morador em esta dita villa, dizendo em ella que por bem da doação feita a esta villa de Olinda, e seu foral, os salgados do rio Juguaribe até o Arrecife eram desta camara, etc.» Veja o relatorio do Capitão do porto, inserto no *Diario de Pernambuco* de 18 do corrente abril. Portanto nada adiantou o meu honrado Contendor, se é que não allegou contrapreducente, com a analogia do nome Jaguari, que antes tinha Simão Soares, com o nome Jaguaribe, para lembrar o territorio do Ceará; porque essa analogia lembrará tambem territorio da Parahiba, e territorio de Pernambuco, e este tão perto de Olinda, onde, como no Ceará, tambem havia, e ha rio Jaguaribe.

(3) E' certo que eu disse á pag. 184 do meu 2.º tomo, que além dos Camarões que alli nomeei, é provavel que houvesse outros, do mesmo appellido, menos celebres, ou obscuros. de quem por isto as memorias não fallam. E tanto não truquei de falso, que mais ainda vos mostro Francisco Pinheiro Camarão, que então não declarei, pai de D. Diogo Pinheiro Camarão. Ora sabe-se bem que Poty, ou Puty significa camarão. No *Castrito Lusitano* encontra-se Pedro Puty, chefe indigena, que servia com os Hollandezes; e o padre Jaboatão, p. 1. pag. 12, diz: « De um principal chamado Tupy, que dizem ser de quem procede a gente toda, ou a maior parte delles, com o additamento dos lugares, e outras circumstancias occurrentes, umas nações tomaram os nomes de Tupynambaz, outras de Tupynamquiz. De *Puty*, outro principal, os Potyguares, e assim outros muitos por todas estas costas do Brasil. » Porque pois não será provavel haver outros Camarões naquella época? Se porém acham esta supposição temeraria, apesar de agora, depois della, eu apresentar-vos mais um Camarão, não altercaremos por isso; contai mais esse Francisco Pinheiro Camarão, e fiquemos com elle quites. Nada de mais Camarões, por hora.

(4) De maneira, que D. Antonio Felippe Camarão só podia trazer comsigo mulheres, e filhos, se descesse do Ceará; descendo de alguma aldeia das de Pernambuco, não! Para que fim trariam os Indios suas mulheres, e filhas para o campo da batalha? Exclema o nobre Contendor. Para *o campo da batalha* restricto, é hypothesi somente de S. S.; e sobre o sequito de mulheres, e filhos, responda-lhe Berredo, que narrando a marcha da expedição conquistadora do Maranhão sob o mando de Jeronimo de Albuquerque, diz: « Em 28 se passou mostra a todos os Indios, e quando se entendia, que das dependencias da mesma Fortaleza do *Rio Grande* se achariam quinhentos frecheiros, se contaram só duzentos e trinta e quatro, com doze Principaes, a que tambem se havia de ajuntar o grande Camarão, que marchava por terra com menos de quarenta; mas de mulheres, e meninos já excedia no numero de tresentas pessoas, que são sempre os mais abundantes provimentos destes barbaros. »

(5) A segurança absoluta com que o senhor doutor Théberge se permitte á palavra sertão a significação que lhe faz conta, he em extremo arrojada. O Filologo Brasileiro, illustre mestre da nossa lingoa, ensina que a palavra *sertão* significa « o interior, o coração das terras; oppõem-se ao maritimo, praias, e costas. O sertão toma-se por mato longe da costa.» Coincide o Historiador Brito Freire (*Guerra Brasilica* l. 4. n. 338) o qual, fallando da occupação de Olinda pelos Hollandezes, diz « se em quanto occupou aos inimigos deixarem tão profanados os templos, como saqueadas as casas, cortarão os caminhos, que correm da villa (Olinda) para o *sertão*, com algumas tropas, ficarião mais de quinze mil vidas, e não poucas riquezas a seu arbitrio.» E tambem o *Castrioto Luzitano*, descrevendo os Guararapes, diz « Das eminencias delles se descobrem dilatadas, e ferteis campinas por grande distancia do *sertão* que igualmente suspendem, e recreão » La se vai portanto completamente perdido o conceito do Padre Mestre Frei Manoel Calado, do general Brito Freire, do Abade Frei Rafael de Jesuz, e do doutor Antonio de Moraes Silva, que abusarão tão escandalosamente do termo *sertão*, que não tem a significação generica de interior do paiz, mas unicamente a que S. S. lhe deu, tão precisa, e geralmente seguida! Depois da imposição do um tal significado exclusivo da palavra *sertão*, não nos espanta menos affirmar S. S. que os sertões de Pernambuco não erão conhecidos em 1630 (nem em parte, ou partes?) e que nesta data so erão conhecidos os sertões do Rio Grande, e do Ceará! De Pernambuco, colonisado havia um seculo justamente; e do Rio Grande, e do Ceará colonisados muito, e muito depois de Pernambuco, e por gente deste! Desejavamos isso mais explicado, se não provado; ou, pelo menos, que se nos indicassem os Escriptos, e monumentos que o verificão. Confio que me façao este grande favor; e especialmente que o meu urbano contendor me diga aonde lhe apraz collocar nessa era as linhas divisorias entre o maritimo, e o sertão de Pernambuco, ao norte, ao sul, e ao poente.

(6) Perdoe o collega: nego redondamente, que do Ceará viessem Indios para soccorrerem Pernambuco contra a invasão Hollandeza, antes desso mesma invasão. S. S. não obteve esse conhecimento por alguma revelação sobrenatural. Com a liberdade pois de collega, e a cortezia de cavalleiro, o desafio a que me prove o que diz.

Uma rogativa aos senhores directores da Caixa Filial do Banco do Brasil nesta provincia.

É para lastimar a crise commercial, que agourenta a praça desta bella provincia!...

Na effectiva situação financeira, em que nos achamos, não ha uma só pessoa, que não trema, senão por si, ao menos pelo parente, adherente, amigo, ou conhecido mesmo, que se lhe antolha prestes a ser ferido pelos raios, que hão de seguir se á trovoada, que, tendo começado a fazer-se ouvir ao longe, já estála ahi sobre nossas cabeças!!...

E, por mais que nos custe, digamo-lo com franqueza, o susto que a todos salteia, a dôr que quasi nos faz partir o coração dentro do peito, sóbem de ponto, quando se reflecte que se vai desenvolvendo a mania de procurar-se solver com o suicidio ás difficuldades pecuniarias, como infelizmente attestam dous factos de fresca data, e quasi immediatos!!!...

A permanecerem as cousas no *statu quo*, não sabemos onde iremos parar, e dentro em pouco a firma do mais acreditado negociante, — do mais abalisado capitalista — do mais sólido proprietario mesmo, valerá tanto quanto a do menos bem amparado membro do meio social, a que pertencemos; pois que, lançadas uma e outra nessas tiras de papel, a que denominam letras, e offerecidas a desconto, serão egualmente repellidas, não porque umas valham mais do que outras, mas sim por falhar na praça numerario que se possa dar pela somma garantida por semelhantes titulos... Então o commercio paralisará de todo; os ricos e os pobres verão niveladas as respectivas posições; os direitos fiscaes deixarão de ser arrecadados; como em desordenado campo de combate soltar-se-ha o tremendo grito — *salve-se quem poder* — a quebra será medonha por demais.

Um alvitre, porém, se nos antolha como bem asado para conjurar a tempestade, que tão de perto nos ameaça; e esse alvitre consiste em darse pressa a Caixa Filial do Banco do Brasil nesta provincia em facilitar os descontos, já não dizemos de quaesquer lettras, que se lhe apresentem, como aliás um principio se praticou, mas ao menos daquellas em que figurarem no mez, que por si mesmos são como que a garantia viva das transacções, que autorisarem, pois que symbolisam o capital, — a propriedade, — e, o que é mais, a probidade incarnada; porquanto representam individuos, que ainda não deixaram de dar prompta e cumprida conta dos compromissos, uma vez contrahidos.

Tivesse havido em principio o escrupulo, que agora tomamos a liberdade de aconselhar, e havendo-se deixado de dar ao credito proporções tão largas como, ainda não ha dous mezes, por ventura, lhe notavamos com espanto, certo que não estariamos a braços com os embaraços, que em principio memorámos; porquanto a directoria da Caixa não teria de recuar, como que espavorida, ante lettras que, representando ao todo centenas, senão milhares de contos, não eram firmadas por um só nome, que podesse responder por tão grossas sommas, e se não veria na necessidade de reter taes lettras, até que por fas ou por nefas fossem ellas trocadas pelas quantias, que representavam, provocando assim, se bem que involuntariamente, a crise cuja consequencia já vamos sentindo, e que não sabemos até onde nos arrastará.

Verdade é que nem todos explicam deste modo a calamitosa actualidade desta provincia com referencia á sua posição commercial, e vão achar a causa dos vexames, por que está sendo torturada a praça, em certas recommendações, que *abalto* recebera a Caixa Filial para difficultar o mais possivel os descontos, afim de que o cambio subisse a 26 e d'est'arte se poupasse aos cofres publicos o prejuizo, que inevitavelmente soffreriam, se, com cambio menos alto, fossem forçados a saccar para a Europa para pagamento do corpo diplomatico, d'encommendas feitas pela repartição da marinha, de juros da nossa divida, etc. etc.; mas, se assim é, não podemos deixar de amaldiçoar esse calculo, que veio sacrificar fortunas sem conta á remoção de uma perda monetaria para o thesouro, que afinal de contas virá a percebe-la em maior escala ainda, como ahi está para demonstra-la de maneira irrefragavel a repentina e progressiva diminuição dos rendimentos na alfandega desta provincia, e nas de todas as outras onde se procurou pôr peias ao movimento commercial por subita e discrecionaria restricção do credito, a que em começo se déra desenvolvimento por demais precipitado, e até perigoso.

A ser, porém, exacta esta versão, nem por isto o mal se nos figura irremediavel; pois que os senhores directores da Caixa Filial podem e de-

vem quanto antes representar a quem quer que, com semelhantes recommendações, tão fatal presente lhes fez, ácerca de seus funestos effeitos,—traçar-lhe com vivas côres o quadro das desgraças, de que temos sido victimas, e das que ainda em maior escala ahi nos ameaçam, para que, scientes dos horriveis males que nos affligem, cuidem de remove-los, quanto antes, aquelles que os promoveram, involuntariamente, talvez.

Este procedimento, que nada será difficultoso aos senhores directores, cobri-los-ha de gloria, e torna-los-ha dignos das benções de milhares de familias, que ahi têem compromettido o seu futuro, e trará a todos a convicção de que elles se interessam seriamente pela sorte da praça de que aliás fazem parte.

Nós, pois, esperamos que Ss. S.as adoptem tal linha de conducta, ou que a deixarem de ser verdadeiros os boatos a que por ultimo nos referimos, recorram ao expediente que antes lhes lembrâmos, e que não lhe conferirá menos direito á estima publica, e por conseguinte á benemerencia, do que o outro.

Foi por isto que a Ss. S.as nos dirigimos ao encetarmos as considerações, que suspendemos aqui, para continuarmos n'outra occasião se assim nos parecer conveniente.

L.

Correspondencias.

Senhores redactores.—Um facto assaz escandaloso se deu nesta freguezia de São José que revela o caracter violento e caprichoso do actual subdelegado José Antonio Pinto, e para que não passe desapercebido o trazemos para o dominio do publico afim de que este, e as autoridades a quem cumpre vellar os direitos do cidadão fiquem inteirados da maneira escandalosa por que procede a policia desta freguezia.

O facto é o seguinte:

Tem aquelle subdelegado uma escrava que apoiada pelo seu senhor, não só é excessivamente insolente e malcriada, como tem o máo costume, segundo dizem, de filar quanto pode haver em seu proveito contra a vontade de seu dono; costumava apanhar cavacos no armazem da casa do negociante Manoel José Dantas que mora nesta freguezia, e como á sombra dos cavacos desapparecessem pedaços de taboas e outros objectos, ordenou Dantas a seus escravos que não consentissem alli pessoa alguma apanhar cavacos: isto posto apparecendo alli a preta no dia 11 do corrente para ter lenha sem lhe custar dinheiro, foi-lhe intimado por um dos escravos de Dantas que se retirasse; mas a negra que é do subdelegado nenhum caso fez, e continuou a apanhar os cavacos, isto obrigou ao preto a despeja-los intimando-lhe novamente que se retirasse: foi isto bastante para que a preta do subdelegado ardendo em raiva vociferasse contra o preto empregando palavras obscenas e injuriosas, o que deu lugar ao subdito suisso Jaques Planta, que se achava no conflicto fazê-la retirar tomando-lhe das mãos um machado com que se havia armado contra o preto: vendo assim a preta malogrado o seu desejo retirou-se, jurando que ja lhe daria a resposta.

Uma hora depois, pouco mais ou menos, appareceu o subdelegado em pessoa com toda sua força policial, e sem attenção e respeito a pessoa alguma evadio a propriedade do Sr. Dantas mandando agarrar ao preto que se acha em serviço de seu senhor, e como réo de alto crime o fez conduzir a casa de detenção no meio de uma escolta, não obstante as reflexões que lhe fizera a Sra do Sr. Dantas de não haver o seu escravo commettido crime algum, e não poder por aquella forma evadir o subdelegado a sua propriedade!!!

É incrivel, senhores redactores, que dentro de uma cidade como a nossa, appareça uma autoridade que abuse tanto de sua posição para calcar a pés os direitos mais sagrados do cidadão somente por que quer a força ter lenha de graça. Eu mesmo o não acreditaria, se dão tivesso sido testemunha occular, e comigo muita gente; por que o facto foi publico; mas o que se deve esperar do soldado traidor e rebelde dos lutuosos dias 15 e 16 de abril de 1832!! Do celebre commandante de Fernando, onde deu pasto ao seu genio despotico e maligno! Talvez esteja persuadido que a época é a mesma... A homens tão conhecidos no paiz se não deve confiar cargos desta ordem, sejam pois elles os responsaveis.

Consta-nos que o Sr. Dantas deu ou pertende dar queixa contra este subdelegado por abuso de autoridade, prendendo fora dos casos determinados na lei, e onde fez o papel de juiz e parte ao mesmo tempo.

Deus queira que assim seja a vêr se o homem toma juizo.

Queiram, senhores redactores, publicar estas linhas que muito obrigarão

O cabeleira.

Publicações a pedido.

Recebi do Sr. José Joaquim da Silva Matuto, por mão dos Srs Guedes & Gonçalves a quantia de sete centos e dez mil e sete centos réis, importancia de generos que por sua ordem lhe remetti para o Aracaty, e constava de uma letra que contra elle saquei em data de 4 ou 5 de janeiro deste corrente anno, ao prazo de 6 mezes, e cuja letra depois de aceita se desencaminhou, e por ter já recebido sua importancia, ficará de nenhum effeito caso appareça. Em virtude do que passei recibo em duplicata, que só um terá vigor.

Pernambuco 12 de maio de 1860.—João Tavares Cordeiro.

Rs. 710$700.

COMMERCIO.

Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco.

EM 15 DE MAIO DE 1860.

Directores da semana os Srs.:

Francisco João de Barros e João da Silva Regadas.

A caixa desconta letras a 11 0/0, e recebe dinheiro ao premio de 10 0/0.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 15. . . .	108:891$758
Idem do dia 16.	8:966$096
	117:857$854

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas . .	135	
» » com generos . .	505	640
Volumes sahidos com fazendas . .	122	
» » com generos . .	246	368

Descarregam hoje 18 de maio.

Brigue inglez—Thetis—fazendas.
Barca ingleza—Jane Cargill—carvão.
Barca portugueza — Progressista — lagedo.
Brigue portuguez=S. Manoel I—diversos generos.
Barca brasileira—Recife—pipas vasias.

Importação.

Brigue portuguez *S. Manoel I*, vindo do Porto, consignado a Manoel Joaquim Ramos e Silva, manifestou o seguinte:

150 canastras alhos; aos consignatarios.
60 caixas vinho; a Ferreira & Araujo.
11 caixões machados, fechaduras, brides, picadeiras, pentes, linha, etc.; a Thomaz Fernandes da Cunha.
4 barris vinho, 3 ditos presuntos e salpicões; a Marcelino J. G. da Fonte.
3 caixas pentes, contas, imagem e manga de vidro; a Albino José da Silva.
100 caixas vinho; a Domingos Ferreira Maia.
1 caixão obras de prata; a Moreira & Duarte.
4 barris presunto, 1 caixa palitos, 168 cadeiras de páo d'oleo e de mogno, 1 sofá; a Joaquim Vieira de Barros.
1 caixa palitos; a Silva & Santos.
24 maçetas de páo; a Francisco dos Santos Macedo.
1 caixa pentes; a Francisco Alves do Pinho.
62 barris vinho; a José Antonio da Cunha & Irmão.
50 caixotes sebo em pães e em velas; a João José Rodrigues Mendes.
1 barril paios, 1 dito vinho; a Francisco João de Barros.
1 caixão ferragens; a José Luiz Dias.
1 barril azeitonas; a José Joaquim de Lima.
1 caixão queijos; a Antonio Joaquim Vaz de Miranda.
1 embrulho guardanapos, 3 latas salpicões; a Manoel de Oliveira M. Junior.
100 saccos feijão, 10 caixões pomada, 1 fardo capachos, 2 caixotes pentes, rebique e botões; a Antonio Lopes Rodrigues.
1 caixão carne: a Francisco José de Mello.
1 dito linha; a Pinto de Souza & Bairão.
1 dito sapatos e botões; a Manoel Joaquim de Oliveira & C.
2 embrulhos lamparinas; a Antonio Lopes Braga.
1 ancoreta carne de porco, 2 caixões santuario e imagem, 1 dito raizes de flores; a João Pereira Moutinho.
3 caixões fio de vela, 2 barris presuntos; a Almeida G. Alves & C.
1 caixão peixe: a Manoel José Fonseca.
23 gigos louça, 79 vazos, figuras e globos de louça, 4,000 tijollos de limpar faccas, 6 copos de vidro, 1 caixão salpicões; a Francisco Guedes de Araujo.
2 caixas palitos e coxins, 108 cadeiras de páo de oleo; a ordem.
1 bahú roupa; a João Pinto da Costa.
1 lata salpicões, 1 caixa velas; a Bernardo Francisco de Azevedo Campos.
1 canastra rolhas; a Palmeira & Beltrão.
4 caixas linha e panno de linho; Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
1 embrulho livros; a João José de Carvalho Moraes.
1 caixão retratos; a Manoel Joaquim Sere.
1 fardo presuntos, 1 gaiolla canario; a José Moreira Lopes.
1 caixão presuntos; a João dos Santos Coelho.
2 viveiros, 26 gaiollas e 1 canga diversos passaros; a José Fernandes Paquete.
1 caixa de folha imagens, 1 embrulho tamancos; a Joaquim Ferreira Brandão.
17 gaiollas, 2 viveiros e 1 gaiollão passaros diversos, 1 sacco camizollas; a João Joaquim de Oliveira.

Barca nacional *Recife*, vindo do Rio de Janeiro, consignado a Manoel Francisco da Silva Carriço, manifestou o seguinte:

584 saccos café, 136 rollos fumo, 1 caixão rapé, 1 dito chá, 10 barricas farinha, 100 pipas vazias, 4 ancoretas azeitonas, 1 caixa chocolate, 250 meias barricas vazias, 5 caixões marmelada; a ordem de diversos.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 15. . . .	30:784$524
Idem do dia 16.	1:932$902
	32:717$426

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 15. . . .	6:348$339
Idem do dia 16.	849$211
	7:197$550

Despachos de exportação pela mesa do consulado desta cidade no dia 16 de maio de 1860

Liverpool—Barca ingleza «Olinda», S. Mellors & C., 265 saccas algodão; Johnston Pater & C., 1,000 saccos assucar mascavado.
Philadelphia—Barca americana «União», M. Austin & C., 1,889 saccos assucar mascavado.
Costa d'Africa—Brigue portuguez «Minerva», D. A. Matheus, 50 pipas aguardente.
Porto—Brigue portuguez «Esperança», Barroca & Medeiros, 450 saccos assucar mascavado.
Lisboa—Brigue portuguez «Relampago», T. de A. Fonseca, 100 saccos assucar branco e 80 ditos dito mascavado.

— Dia 16 —

Liverpool—Barca ingleza «Olinda», James Crabtree & C., 245 saccas algodão.
Havre—Barca franceza «Spohré», Tisset Freres, 700 couros salgados.
Porto—Brigue portuguez «Esperança», Barroca & Medeiros, 100 saccos assucar branco, 159 ditos dito mascavado, e 130 meios de sola.
Rio da Prata—Patacho hollandez «Wlemina», A. Irmãos, 250 barricas assucar branco e 100 ditas dito mascavado.
Costa d'Africa—Brigue portuguez «Minerva», D. Alves Matheus, 150 latas assucar branco, 40 pipas e 50 barris aguardente.
Rio Grande do Sul—Barca nacional «Thereza», Baltar & Oliveira, 200 barricas assucar branco.
Bahia—Sumaca «Hortencia», Braga & Antunes, 373 saccos milho.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco

Rendimento do dia 1 a 15. . . .	17:729$946
Idem do dia 16.	1:869$329
	19:599$275

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 15. . . .	26.517$051
Idem do dia 16.	1:742$363
	28:259$414

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 16.

Rio de Janeiro—20 dias, barca brasileira *Imperatriz Vencedora*, de 343 toneladas, capitão Augusto C. de Sá Pereira, equipagem 13, em lastro; a viuva de Amorim & Filhos.
Parahiba—4 dias, brigue brasileiro *Rocha*, de 251 toneladas, capitão Francisco de Souza Velho, equipagem 11, carga algodão; a Azevedo & Mendes. Veio receber ordens e seguio para o Rio de Janeiro.
Monte-Vidéo—21 dias, barca franceza *Figaro*, de 228 toneladas, capitão Lestic, equipagem 11, carga 50 cavallos e mullas; a Tisset Freres & C.
Rio de Janeiro—15 dias, barca ingleza *Imogene* de 492 toneladas, capitão William Willianes, equipagem 13, em lastro; a ordem.
Rio de Janeiro—10 dias, barca sueca *Mathilde*, de 330 toneladas, capitão F. L. Frere, equipagem 13, em lastro; a ordem. Seguio para S. Thomaz.
Rio Grande do Norte—9 dias, lancha brasileira *Feliz das Ondas*, de 29 toneladas, capitão Torcato José do Nascimento, equipagem 3, carga assucar; a João da Cunha Magalhães.
Rio Grande do Norte—8 dias, lancha brasileira *Flor do Rio Grande*, de 42 toneladas, capitão Miguel A. da Costa, equipagem 5, carga assucar; a João da Cunha Magalhães.
Talcahuano—48 dias, barca americana *Massachusete*, de 356 toneladas, capitão Green, equipagem 25, carga azeite de peixe; a Henry Forster & C. Veio refrescar e segue para New Bedford.

Navios sahidos no mesmo dia.

Bahia—patacho brasileiro *Amazona I*, capitão Vicente Ferreira, carga varios generos.
Assú—hiate brasileiro *Bom Amigo*, capitão Manoel José Pereira Marinho, em lastro.
Rio da Prata—patacho hamburguez *Dorothea Ernestina*, capitão P. C. Moller, carga assucar.
Gibraltar—patacho sueco *Telegraph*, capitão F. A. Hagglenden, carga a mesma que trouxe da Bahia.
Rio da Prata—patacho brasileiro *Vingador*, capitão Martinho F. de Souza, carga assucar e aguardente.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 16 DE MAIO.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Termometro. Centigrado.	Reaumur.	Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6 da m.	Cumulus	S	Reg.	24.1	19.1	75	82	mm 756.0
9 »	»	»	»	26.1	20.4	79	»	756.5
1/2 dia	»	»	»	27.7	22.2	82	79	756.8
3 da t.	»	»	»	27.1	21.7	81	78	757.0
6 »	»	»	»	26.6	21.9	80	78	»

A noite nublada e chuvosa, vento S, e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Baixamar as 7 h. 18' da manhãa, altura 1.75 p.
Preamar a 1 h. 30' da tarde, altura 6.75 p.

Observatorio do arsenal de marinha 16 de maio de 1860. VIEGAS JUNIOR.

Editaes.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e da de Christo, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, em como no dia vinte e quatro do corrente mez se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, e na sala dos auditorios um sitio, denominado Casa Caiada, cito no lugar do Rio Doce, o qual tem uma pequena casa de pedra e cal, com uma porta no centro e duas janellas em cada lado, sendo cem braças de fundo, e outras tantas de frente, pouco mais ou menos, contendo alguns arvoredos de fructo avaliado em um conto e duzentos mil réis, pertencente a viuva e filhos de Firmino José Felix da Rosa, e fôra aos mesmos penhorada por execução de José Jacome Tasso, e não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, será a mesma feita pelo preço da adjudicação com o abate da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes, que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 2 dias do mez de maio do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1860, 39.º da independencia e do imperio do Brasil.—Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 31 do corrente, se ha de arrematar, perante a mencionada junta, a quem por menos fizer, as impressões dos trabalhos das repartições provinciaes, avaliados em 5:000$, annualmente.

A arrematação será feita por tempo de um anno a contar do 1.º de julho do corrente anno, a 30 de junho de 1860.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima referido, pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 3 de maio de 1860.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Capitania do porto.

De ordem do Sr. capitão do porto se faz publico que fica marcado o prazo de 8 dias, contados desta data, para ter lugar a remoção dos navios americanos inutilisados que se acham juntos a barcaça de querena, para o sul d'aquelle lugar, nas proximidades da barreta das jangadas. Se dentro desse prazo não fôr effectuada a remoção, mandará faze-la a capitania por conta dos actuaes proprietarios dos referidos navios, impostas as penas da lei.

Secretaria da capitania do porto de Pernambuco 10 de maio de 1860.—O secretario,

J. P. Barreto de Mello Rego.

João Baptista de Castro e Silva, inspector da thesouraria de Pernambuco, por S. M. o Imperador, que Deos guarde, etc.

Faço saber que, em cumprimento da ordem circular do thesouro n. 32, de 12 de abril ultimo, tendo de serem retiradas da circulação as notas de 1$000 da primeira estampa e as de 5$000 da terceira (papel branco), procede-se desde já a substituição dellas na thesouraria da provincia.

Em tempo conveniente se marcará e annunciará o prazo, do qual principiará o desconto da lei no valor das notas que não tiverem sido substituidas.

Thesouraria da fazenda de Pernambuco, 15 de maio de 1860.

João Baptista de Castro e Silva.

= De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico, que tendo sido avaliada em 6:000$ a casa de sobrado de dous andares n 29, sita na rua da Guia, e pertencendo á fazenda nacional, em virtude de adjudicação, uma parte desse sobrado no valor de 1:155$482, tem esta de ir á praça no dia 6 de junho proximo vindouro, as 2 horas da tarde, perante a mesma thesouraria, para pagamento do que ficou devendo o finado Antonio Ferreira Duarte Velloso.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 10 de maio de 1860. — O official maior interino, Luiz Francisco de Sampaio e Silva.

Directoria geral da instrucção publica.

Faço saber aos interessados, que o Illm. Sr. director geral, de conformidade com o § 1.º do art 10 das instrucções de 11 de junho de 1859, tem designado o dia 21 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, para o exame de habilitação dos oppositores ás cadeiras vagas de instrucção elementar do 1.º gráo, que são: villas de Itamaracá, Salgueiro, Buique, freguezia de Una, Taquaritinga e Itapissoma. São, pois, convidados a comparecer no referido dia e hora nesta repartição os que para esse fim já se acham inscriptos.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco 11 de maio de 1860.—O secretario interino,

Salvador Henrique de Albuquerque.

— O Illm. Sr. inspector da fazenda provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a arrematação do empedramento da estrada da Victoria entre os marcos de 6 a 8 mil braças, foi tranferida para o dia 14 do corrente mez.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario».

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 12 de maio de 1860.—O secretario,

A. F. d'Annunciação.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 6 de junho proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, tem de ser arrematada perante á mesma thesouraria, uma parte da casa de sobrado de dous andares n. 29, sita na rua da Guia, penhorada á viuva de Antonio Ferreira Duarte Vellozo para pagamento do seu alcance, sendo a parte do dito sobrado avaliada na quantia de 1:155$482, que com o abate da quarta parte na fórma da lei, foi adjudicada á fazenda nacional no valor de réis 866$612, pelo qual é que tem de ir á praça para pagamento do dito alcance.

As pessoas, pois, que pretenderem licitar, deverão comparecer no dia e horas acima indicados na casa da referida thesouraria.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 9 de maio de 1860.

O official-maior interino,

Luiz Francisco de Sampaio e Silva.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 31 do corrente, perante a mesma junta, se ha de arrematar a quem por menos fizer o fornecimento dos medicamentos e utensilios para a enfermaria da casa de detenção desta cidade, por tempo de um anno, a contar do 1.º de julho de 1860, a 30 de julho de 1861.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, pelo meio dia e competentemente habilitadas, que acharão presentes o formulario e condições da arrematação.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 3 de maio de 1860.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Declarações.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para os trabalhos da 1.ª e 2.ª classe.

Costados de amarello, duzias 4; traves de qualidade de 32 a 35 palmos 25; taboas de pinho americano, duzias 0; pranchões de pinho 9.

Quem quizer vender os ditos objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 23 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 14 de maio de 1860.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo* coronel vogal secretario interino.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para a secretaria militar do commando das armas

1 livro dos Santos Evangelhos.

Para o 10.º batalhão de infantaria.

211 esteiras de palha de carnauba.

Para o meio batalhão da provincia do Ceará.

363 esteiras de palha de carnauba.

Para a companhia fixa do Rio Grande do Norte.

2 cornetas de toque com cordões, bocaes, pontos e voltas; 321 pederneiras; 4 cordões para canudos de inferiores; 1 sinete com armas; 2 castiçaes de latão; 1 jogo de balança de páo com pesos de chumbo de 2 oitavas até meia arroba; 2 caldeiras de ferro fundido para 50 praças; 2 colheres de ferro; 2 esputadeiras: 2 pás de ferro; 2 garfos grandes de ferro.

Para a enfermaria do Rio Grande do Norte.

20 cobertores de lãa; 40 barretes; 20 pares de chinellas rasas; 1 bomba para clysteis; 24 talheres completos; 2 castiçaes de latão; 3 panellas de ferro batido de differentes tamanhos; 3 cassarolas de ferro; 1 grelha grande para assar carne; 1 dita menor para torrar pão; 1 garfo grande de ferro; 1 chaleira grande; 2 ditas pequenas; 1 colher grande de ferro.

Para fornecimento do hospital militar

50 pares do chinelas rasas.

Para provimento dos armazens do arsenal de guerra.

300 canadas de azeite de carrapato.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 18 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 11 de maio de 1860.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, coronel vogal secretario interino.

— O novo banco de Pernambuco repete o aviso que fez para serem recolhidas desde já as notas de 10,000 e 20,000 da emissão do banco.

Conselho de compras navaes.

Tendo-se de promover a acquisição dos objectos do material da armada, abaixo declarados, sob as condicções de sujeitarem-se os vendedores a multa de 50 por cento a favor da fazenda não entregando os mesmos objectos na quantidade e da qualidade contratadas, além de carregarem com o excesso do preço no mercado, caso o haja, por motivarem estas faltas recorrer-se ahi e de serem pagos na forma do estylo; manda o conselho fazer publico que tratará dessa acquisição em sessão de 18 do corrente, á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhãa.

OBJECTOS.

Algodão em rama 4 saccos.
Breu 10 barris.
Colxões cheios de lã 2.
Calças de algodão azul 100.
Cadernaes brancos de 4, 6, 8 e 9 pollegadas 70.
Cobre novo de 20 a 22[1/0], 40 folhas.
Fechaduras de camarote 50.
Gatos com sapatilhos, sortidos 100.
Livros em branco de 25 a 50 folhas 100.
Mesas pequenas de amarello 12.
Moitões brancos de 4, 5 e 6 pollegadas 100.
Papel mata-borrão 100 cadernos.
Pregos caibraes 1 barril.
Pregos de cobre para forro de 3/4 até uma polegada 140 libras.
Pregos de cobre de 4 pollegadas e 3/8 no maior grossura 560.
Serras para metal 6.
Tarracha espingardeira 1.
Travesseiro de marroquim 3.
Tinta branca de chumbo 50 latas.
Tinta branca de zinco 30 ditas.
Tinta preta 40 ditas.
Varões de cobre de 4 e 5/8, 50.
Varões de ferro de 4/8, 100.
Zarcão 10 arrobas.

Sala do conselho de compras navaes em 10 de maio de 1860.—O secretario,

Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Avisos maritimos.

— Para o Aracaty segue com brevidade o hiate «Duvidoso», já tem a maior parte da carga: para o resto, trata-se com Martins & Irmão, na rua da Madre de Deos n. 2.

Pará e Maranhão.

O palhabote «Novaes» segue em poucos dias, recebe alguma carga miuda: trata-se com os consignatarios Teixeira Basto, Sá & C., no largo do Corpo Santo n. 6, segundo andar.

Aracaty.

Segue com muita brevidade o hiate «Santo Amaro», recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., no lado do Corpo Santo n. 25, primeiro andar.

Aracaty com escala pelo Assú.

Segue com brevidade o hiate nacional «Gratidão», para o resto da carga e passageiros, o que tem excellentes commodos: a tratar no Passeio Publico n. 11, ou com o mestre no trapiche do algodão.

Para Lisboa

o brigue portuguez «Relampago» pretende seguir viagem com a possivel brevidade: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

Companhia de serviços maritimos des Messageries Imperiales.

LINHA DO BRASIL.

Serviço do correio francez

Inauguração do serviço.

O paquete a vapor *La Guienne*, de força de 500 cavallos, commandante Enout, official de marinha imperial, partirá de Bordeaux, para o Rio de Janeiro tocando em Lisboa, São Vicente, Pernambuco e Bahia

No dia 24 do corrente.

As sahidas seguintes terão lugar de Bordeaux a 25 de cada mez, as quaes serão effectuadas pelos paquetes a vapor de rodas de força de 500 cavallos.

Navarre, commandante Vedel, official de marinha imperial.

Estramadure, commandante, Trollier, official de marinha imperial.

Bearn, commandante Aubry de la Noe, official de marinha imperial.

Um aviso ulterior fará conhecer a data do começo do serviço annexo entre o Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

Para informações a dirigir-se á agencia rua do Trapiche n. 11.

Para a Bahia.

A veleira e bem conhecida sumaca nacional *Hortencia*, pretende seguir até o fim da presente semana, tem parte de seu carregamento a bordo: para o resto que lhe falta trata-se com os seu consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Africa.

A barca portugueza «Progressista» recebe alguma carga miuda e passageiros: trata-se com os consignatarios Teixeira Basto, Sá & C., no largo do Corpo Santo n. 6, segundo andar, ou com o capitão na praça.

REAL COMPANHIA Anglo-Luso-Brasileira.

Espera-se da Europa do dia 19 em diante o vapor *Brasil*, que seguirá para os portos do sul depois da demora do costume, para passageiros trata-se com os agentes Tasso Irmãos.

— Vende-se a barcaça «Conceição Valorosa,» em bom estado, da lotação de 20 caixas: a tratar na rua do Vigario n. 10, 2.º andar.

PARA O ARACATY

segue em poucos dias o hiate *Camaragibe*, por já ter a maior parte de seu carregamento prompto: para o resto e passageiros trata-se na rua do Vigario n. 5.

Para o Presidio de Fernando.

Segue o brigue *Santa Rosa*: quem quizer carregar ou ir de passagem habilite-se pela presidencia, e para contratar na rua da Cadeia do Recife n. 60.

Ceará e Acaracú

O palhabote «Sobralense», capitão Ratis, segue com brevidade; a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., no lado do Corpo Santo n. 25, primeiro andar.

Pará.

Espera-se todos os dias do Maranhão o bem conhecido hiate *Lindo Paquete*, que deverá regressar em direitura do Pará, com poucos dias de demora neste porto, visto ter grande parte do carregamento contratado, os senhores que quizerem tomar alguma praça no dito navio podem desde já entender-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

O vapor PARANÁ, commandante o capitão tenente Torrezão, espera-se dos portos do norte em seguimento aos do sul até o dia 21 do corrente.

Recebe-se desde ja passageiros e frete de encommendas e dinheiro, e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir sendo despachada com antecedencia até a vespera do dia de sua chegada: agencia rua do Trapiche n. 40, escriptorio de Thomaz de Faria.

Para Rio de Janeiro,

segue o brigue «Anna Rosa», capitão Manoel Pereira de Sá; recebe alguma carga a frete: tratase com Teixeira Basto, Sá & C., no largo do Corpo Santo n. 6, segundo andar.

— O capitão A. A. Preeland, da galeota hollandeza *Lummina Arentina*, prompta para seguir viagem para Montevidéo, precisa tomar a risco maritimo a quantia de dous contos e quinhentos mil réis para pagamento das despezas e concertos do dito navio neste porto: os pretendentes queiram dirigir as suas propostas e condições ao consulado dos Paizes-Baixos, rua do Trapiche n. 16 até segunda feira, 21 do corrente, ao meio dia.

Ceará.

O hiate «Nicolão I» sahe impreterivelmente no dia 25 do corrente por ter já parte de sua carga prompta: para o resto, trata-se com Parente Vianna & C.

Leilões.

LEILÃO DE Uma padaria.

NA

Rua das Larangeiras,

Sexta-feira 18 do corrente.

O agente Borja honrado com a authorisação do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, a requerimento dos depositarios dos bens que constituem a massa fallida de Ramos & C., fará leilão na rua das Larangeiras n. 28 de todos os pertences da padaria que fora d'aquella firma, comprehendendo uma porção de barricas de farinha de trigo, e alguns moveis em muito bom estado.

Principiará ás 11 horas do dia.

Avisos diversos.

— Precisa-se de um official de barbeiro; na rua das Cruzes n. 55.

— No dia 18 do corrente mez se hão de arrematar em praça publica do Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara desta cidade os bens seguintes: um sobrado de tres andares na rua do Amorim do bairro do Recife n. 41, avaliado em 12:000$, e duas casas terreas na rua do Aragão da freguezia da Boa-Vista ns. 31 e 35, avaliadas, a primeira em 3:500$, e a segunda em 2:000$, por execução de D. Marianna Dorothea Joaquina, como inventariante dos bens de seu finado pai contra a viuva e herdeiros de Manoel Joaquim Pereira. É a ultima praça.

PUBLICAÇÃO JURIDICA

Do delicto e do delinquente.

LIÇÕES DE DIREITO CRIMINAL

PELO SR. DOUTOR

Braz Florentino Henriques de Souza,

Lente da Faculdade de Direito.

Acha-se nos prelos da typographia universal, e brevemente sahirá á luz esta interessante publicação, para a qual se recebem assignaturas á razão de 3$ por cada exemplar, nas livrarias de Guimarães & Oliveira, rua do Imperador n. 20, e de Nogueira de Souza & C., rua do Crespo junto ao arco de Santo Antonio. As pessoas que tiverem lido a lição sobre a *reincidencia* publicada pelo mesmo autor, e conhecerem a importancia dos artigos 2.º e 3.º do nosso codigo criminal, poderão julgar do merito das lições que agora annunciamos, elaboradas sobre o mesmo plano da primeira, e contendo a explicação desenvolvida dos citados artigos do codigo com seus paragraphos.

Arrematação de dividas.

A arrematação das dividas do finado Manoel Fernandes Guedes, ficou para hoje 18 depois da audiencia do juizo dos orphãos.

= Pergunta-se, será do regulamento do cemiterio, obrigados os donos dos estabelecimentos de carros funebres, a mandar conduzir para o cemiterio os estrangeiros que fallecem em hospitaes particulares?

— Augusto Muniz Machado, subdito portuguez, retira-se para as provincias do sul.

Aos marchantes.

Vende-se uma vacca propria para matar-se: na rua de Hortas n. 126.

Muita attenção.

Offerece-se um rapaz portuguez para caixeiro de qualquer taberna, o qual tem bastante pratica: quem se quizer utilisar do seu prestimo, annuncie por esta folha, indicando a sua morada, para ser procurado.

Associação Typographica Pernambucana.

Domingo, 20 do corrente, ás 9 horas da manhãa, haverá sessão ordinaria do conselho director, no lugar do costume.

J. L. Dornellas Camara,
1º secretario.

Vende-se

Para liquidar restos de facturas.

A 10,000 e 20,000.

Cortes de vestidos de lã e seda de 2 saias a Imperatriz.

A 2,000.

O par de luvas de pellica de Jouvin para homem e senhora de todas as cores.

A 6,000.

Cada um chapeo francez de seda preto de gosto americano.

A 5.000.

Cada corte de casemira de côr do gosto moderno e de pura lãa.

A 9.000.

A duzia de toalhas de puro linho.

A 5,000 e 10,000.

Para senhoras ricos adornos para cabeça, todos estes adornos são guarnecidos de ricas flores, fitas e bico de blonde.

A 5,000.

Cada um chapeo de palhinha de Italia todos enfeitados para senhoras.

E outras muitas fazendas finas e de gosto como sejam cortes de vestidos brancos do setim bordado e filó de blonde, ditos de seda de todas as qualidades, camisas de cambraieta de linho para senhora, penteadores de cambraia bordados da escocia, basquins de velludo preto e de cores e de grosdenaples, colchas de damasco de seda etc.

Na rua do Crespo loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

— Aluga-se uma excellente casa de campo com grande sitio, na estrada da Casa Forte, com todas as commodidades para familia, cocheira, estribaria, tanques para banho etc., etc.: quem pretender a mesma dirija-se a rua da Cruz n. 4, casa de N. O. Bieber & C., successores.

ESCRIPTORIO DE ADVOCACIA

DOS BACHAREIS

Cicero Odon Peregrino da Silva

e

Aureliano Augusto P. de Carvalho.

RUA DO QUEIMADO

N. 26,

PRIMEIRO ANDAR.

— Precisa-se alugar um preto para serviço de casa estrangeira, que não seja muito moço: quem os tiver dirija-se a rua da Cruz n. 4.

— Aluga-se uma baixa grande de capim a qual da' no verão e inverno, sita na Soledade: os pretendentes dirijam-se a rua da Cruz n. 4.

— Em casa de N. O. Bieber & C., successores vende-se:

Brillantes de todas as dimensões.
Algodãozinho da Bahia.
Cognac em caixas de 1 duzia.
Ditas em barris.
Vinho xerez em dito.
Champagne da mui acreditada marca Barre & C.
Ferro da Suecia.
Dito inglez.
Aço de Milão.
Lonas, brinsões e brins para vella.

Canarios do Porto

muito cantadores por preço commodo: na taberna da estrella no largo do Paraizo n. 14.

Estação envernosa.

Aos Srs. commerciantes da praça, de fóra, caixeiros de taberna, feitores, etc., etc.

Na grande fabrica de tamancos da rua Direita, esquina da travessa de S. Pedro n. 16, ha continuadamente um grande e riquissimo sortimento de tamancos de todas as qualidades, que se vende tanto a retalho como em pequenas e grandes porções, por menos do que em outra qualquer parte; assim como tamancos feitos de proposito, com toda a segurança, proprios para caixeiros de taberna, feitores, etc., a 1$000.

— Na rua das Cruzes n. 21, vende-se milho superior a 320 rs. a cuia.

É para vos dizer.

Na cocheira de Eduardo Bourgeois, na rua Nova n. 61, tem para se vender panno fino e galão azul, vaquetas grandes para cobertas de carros, lanternas para ditos e para cabriolets, velas para ditas, colleiras mestras, ditas falsas, camurças, esponjas, graxa preparada para eixos, e outro para arreios, ferraduras francezas com cravos, e muitas outras ferragens diversas para carros: vende-se tambem um jogo de rodas americanas e outras para carros de passeio, fabricadas em Paris e promptas a serrar.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que deixou de ser caixeiro dos Srs. Raymundo de Carlos Leite & Irmão, desde o dia 16 do corrente, e aproveita a occasião para agradecer aos mesmos Srs. o bom tratamento que teve durante o tempo que esteve em sua casa. Recife 16 de maio de 1860.

Antonio Machado dos Santos.

NOVA GUIA THEORICA E PRATICA DOS Juizes municipaes e de orphãos.

Acaba de chegar do Rio de Janeiro esta interessante obra, e vende-se na Livraria economica ao pé do arco de Santo Antonio.

= O abaixo assignado passou sua residencia para a villa de Ignarassú, e por este, dispede-se de todas as pessoas com quem tem amizade, porque pela sua rapida viagem não póde fazer pessoalmente: outro sim, que alli se acha na dita villa para bem servir a todos os seus freguezes, como era de seu costume.

Ignacio Gomes Porto.

É pechincha.

Na rua das Aguas-Verdes n. 104, vendem-se estalos para sortes a 60 rs. a duzia.

AVISO.

A. N. Osborn, retratiste americano convida ao respeitavel publico pernambucano, para visitar seu estabelecimento de retratos pelo systema ambrotypo, com vidros dourados e se responsabilisa pela sua conservação illimitada, como tambem encontrarão um salão especial para senhoras e grande e variado sobrecelentes de objectos pertencentes a mesma arte.

Retratos para todos os preços e ao alcance de todas as bolças de 3$ até 30$: na rua do imperapor n. 4, bandeira americana.

Milho e farelo.

Farelo a 4$500, milho a 4$ o sacco, e em cuia a 240 rs. : na taberna da estrella, largo do Paraizo n. 14.

FOLHINHAS PARA 1860.

Estão á venda na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8 as folhinhas para 1860, impressas nesta typographia, dasseguintes qualidades :

FOLHINHA RELIGIOSA, contendo, além do kalendario e regulamento dos direitos parochiaes, a continuação da bibliotheca do Cristão Brasileiro, que se compõe : do louvor ao santo nome de Deos, coroa dos acor, hymnos ao Espirito Santo e a N. S., a imitação do de Santo Ambrozio, jaculatorias e commemoração ao SS. Sacramento e N. S. do Carmo, exercicio da Via-Sacra, directorio para oração mental dividido pelos dias da semana, obsequios ao SS. coração de Jesus, saudações devotas ás chagas de Christo, orações a N. Senhora, ao patrocinio de S. José e anjo da guarda, responço pelas almas, além de outras orações. Preço 320 rs.

DITA DE VARIEDADES, contendo o kalendario, regulamento dos direitos parochiaes, e uma collecção de anecdotas, ditos chistosos, contos, fabulas, pensamentos moraes, receitas diversas, quer acerca de cozinha, quer de cultura, e preservativo de arvores e fructos. Preço 320 rs.

DITA DE PORTA, a qual, além das materias do costume, contém o resumo dos direitos parochiaes. Preço 160 rs.

— Roga-se aos Srs. devedores do estabelecimento do fallecido José da Silva Pinto, o obsequio de saldarem seus debitos na rua do Collegio venda n. 25 ou na rua do Queimado loja n. 10.

— Vendem-se cylindros americanos para trabalhar maças com rodas, dentadas de sobrecelentes, muito maneiras para o trabalho : na rua da Senzala Velha n. 94.

— Deseja-se saber onde existe o Sr. Pedro Francisco de Oliveira, que em julho do anno p. p. estava no Rio de Janeiro : na rua da Cadeia do Recife n. 15, loja do Bourgard.

Cigarros

de Bota Fogo, palha de milho, havana, Para' e hespanhoes em grandes e pequenas porções : no centro commercial rua da Cadeia do Recife n. 15, loja de José Leopoldo Bourgard.

Carros funebres.

No estabelecimento de carros funebres do pateo do Paraizo casa n. 10, de José Pinto de Magalhães, existe alem de um carro funebre de columnas e cupula com 7 chorões, ha um outro acabado de novo para anjos ou donzellas, tambem de columnas e capula ricamente ornado, forrado de seda. Tambem ahi se encarrega de qualquer enterro, fornecendo-se carros de passeio, cera, habitos de todas as qualidades, musica, armações, a contento dos interessados.

— Compra se um cavallo preto, calçado e de frente aberta, que sirva para carro : no pateo do Paraizo n. 10.

Attenção.

Curso pratico e theorico de lingua franceza por uma senhora franceza, para dez moças, segunda e quinta-feira de cada semana, das 10 horas até meio dia : quem quizer aproveitar pode dirigir-se a rua da Cruz n. 9, segundo andar. Pagamentos adiantados.

Agencia de passaporte e folha corrida.

Claudino do Rego Lima tira passaporte para dentro e fóra do imperio, por preço commodo e presteza : na rua da Praia n. 43, primeiro andar.

Almanak da provincia.

Sahio a luz a folhinha com o almanak da provincia para o corrente anno de

1860

o qual se vende a 800 rs. na praça da Independencia livraria n. 6 e 8 contendo além do kalendario ecclesiastico e civil :

Noticia dos principaes estados da Europa e America com o nome, idade etc. de seus imperadores, reis e presidentes.

Resumo dos impostos geraes, provinciaes, municipaes e policiaes.

Tabella dos emolumentos parochiaes.

Empregados civis, militares, ecclesiasticos, litterarios de toda a provincia.

Associações commerciaes, agricolas, industriaes, litterarias e particulares.

Estabelecimentos fabris, industriaes e commerciaes de todas as qualidades como lojas, vendas, açougues, engenhos, etc., etc.

Serve elle de guia ao commerciante, agricultor, maritimo e emfim para todas as classes da sociedade.

Jockey club.

Não podendo ter lugar, por motivos extraordinarios, as corridas annunciadas para o dia 12 do corrente, a commissão directora transferio para o dia 17. Recife, 10 de maio de 1860.

Os socios que quizerem inscrever seus cavallos deverão dirigir-se ao thesoureiro da mesma commissão até o dia 15 ás 2 horas da tarde, depois do qual nenhuma inscripção terá lugar ; assim como roga-se de mandarem buscar suas entradas até o mesmo dia.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

Capella de Nossa Senhora da Conceição da estrada de João de Barros.

A mesa directora da sociedade dos devotos desta capella, não podendo ser-lhe indifferente a calamitosa quadra, na qual as epidemias reinantes vão ceifando tantas vidas, tendo exposto á veneração dos fieis a veneranda imagem de sua augusta protectora, resolve tambem apresentar a miraculosa imagem do Senhor S. Braz, advogado contra os males da garganta. Assim convida a todos os fieis que venham receber a benção que a santa igreja determina seja feita sob a intercessão de tão glorioso sonto ; cuja será feita pelo mui digno membro da mesa regedora o Rvmd. padre mestre Lourenço de Albuque Loyola, que expontaneamente offereceu-se para este fim. As referidas imagens estarão expostas a veneração dos fieis de hoje (16 do corrente) até que o Omnipotente se digne amerciar de nós. — O secretario, Luiz Francisco de Paula Ramos.

Nova casa de pasto da aguia de ouro.

Na rua estreita do Rosario n. 25 confronte a rua das Larangeiras, fornece-se almoço e jantar com todo o asseio e promptidão e mais barato do que em outra qualquer parte, assim como se achara' comida prompta a qualquer hora que se procure.

— Manoel Maia da Silva, vendo no *Diario de Pernambuco* de 14 do corrente, o annuncio dos herdeiros do finado José Eugenio da Silva Ramos, em que se convida a qualquer que se julgue prejudicado em seus direitos com a venda do engenho Camaragibe de Serinhãem, pertencente ao mesmo finado, para que apresente seus titulos dentro de 15 dias, vem pelo presente declarar que é credor do mesmo finado da quantia de 656$275 alem dos respectivos juros, e isso como herdeiro do seu finado irmão Joaquim Maia da Silva que era credor do mesmo fallecido José Eugenio de maior quantia, e portanto protesta usar do seu direito em tempo competente, sendo que desde já declara que não autorisou a Joaquim da Silva Castro a fazer qualquer reforma nas lettras provenientes das transacções havidas entre seu finado irmão e o fallecido José Eugenio. Recife 15 de maio de 1860.

Por um corte de cabello e frisamento 500 rs.

Rua da Imperatriz n. 7.

Lecomte acaba de receber do Rio de Janeiro o primeiro contra-mestre da casa Augusto Claudio, e um outro vindo de Paris. Este estabelecimento está hoje nas melhores condições que é possivel para satisfazer as encommendas dos objectos em cabellos, no mais breve tempo, como sejam : marrafas a Luiz XV, cadeias de relogios, braceletes, anneis, rosetas, etc., etc., caballeiras de toda a especie, para homens e senhoras, lava-se igualmente a cabeça a moda dos Estados-Unidos, sem deixar uma só pelicula na cabeça dos clientes, para satisfazer os pretendentes, os objectos em cabello serão feitos em sua presença, se o desejarem, e achar-se-ha sempre uma pessoa disponivel para cortar os cabellos, e pentear as senhoras em casa particular.

— E' chegado á loja de Lecomte, aterro da Boa-Vista n. 7, o excellente leite virginal de rosa branca para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, e igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos, assim como pós imperial de lyrio de Florença para borbulhas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

Lições de francez e piano.

Mademoiselle Clemence de Hannetot de Manneville continua a dar lições de francez e piano na cidade e nos arrabaldes : na rua da Cruz n. 9, segundo andar.

— J. Fronti vai para o sul do imperio.

— Precisa-se de uma mulher portugueza para coser, engommar, e tomar a seu cargo o governo de uma casa de familia portugueza ; quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a imprensa deste jornal por carta fechada com as iniciaes S. C. T.

— Precisa-se de 8:000$ a juros sobre hypotheca de um predio de duplicado valor : quem os tiver e quizer da-los, pode dirigir-se a rua das Larangeiras n. 15, primeiro andar, que achará com quem tratar.

JARABE DO FORGET.

Sirop du Dr. FORGET

Este xarope está approvado pelos mais eminentes medicos de Paris, como sendo o melhor para curar constipações, tosse convulsa e outras, affecções dos bronchios, ataques de peito, irritações nervosas e insomnolencias : uma colherada pela manhã, e outra á noite são sufficientes. O effeito deste excelente xarope satisfaz ao mesmo tempo o doente e o medico.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Terceira parte da primeira do Espirito Santo.

Aos 10:000$, 5:000$ e 1:000$.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus bilhetes garantidos dos 8 por cento ao imposto geral nas lojas seguintes :

Praça da Independencia n. 40.
Pateo do Carmo n. 17.
Rua estreita do Rosario n. 11.
Aterro da Boa-Vista.
Rua do Crespo n. 5.
Rua da Cadeia do Recife n. 66.

Preço de bilhete	12$000
Meio	6$000
Quarto	3$000

Vende-se em seu escriptorio na rua do Imperador n. 21, em porções de 100$ para cima pelos seguintes preços :

Bilhete	11$000
Meio	5$500
Quarto	2$750

Os bilhetes premiados de sua rubrica são pagos na praça da Independencia n. 40.

P. J. Layme.

CASA LUSO-BRASLEIRA, 2, Golden Square, Londres.

J. G. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital ; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc. ; além do portuguez e do inglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

DENTES ARTIFICIAES.

Rua estreita do Rosario n. 3

Francisco Pinto Ozorio colloca dentes artificiaes pelos dous systemas VOLCANITE, chapas de ouro ou platina, podendo ser procurado na sobredita rua a qualquer hora.

— Roga-se aos Srs. devedores a firma social de Leite & Correia em liquidação, o obsequio de mandar saldar seus debitos na loja da rua do Queimado n. 10.

O Dr. Cosme de Sa' Pereira de volta de sua viagem instructiva a Europa continua no exercicio de sua profissão medica.

Da' consultas em seu escriptorio, no bairro do Recife, rua da Cruz n. 53, todos os dias, menos nos domingos, desde as 6 horas té as 10 da manhãa, sobre os seguintes pontos :

1.º Molestias de olhos ;
2.º Molestias de coração e do peito ;
3.º Molestias dos orgãos da geração, e do anus ;
4.º Praticara' toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos seus doentes.

O exame das pessoas que o consultarem sera' feito indistinctamente, e na ordem de suas entradas ; fazendo excepção os doentes de olhos, ou aquelles que por motivo justo obtiverem hora marcada para este fim.

A applicação de alguns medicamentos indispensaveis em varios casos, como o do sulfato de atropina etc.) sera' feito, ou concedido gratuitamente. A confiança que nelles deposita, a presteza de sua acção, e a necessidade de prompto de seu emprego ; é tudo quanto o demove em beneficio de seus doentes.

NOVO DEPOSITO DE GELO.

Rua do Imperador, confronte ao oitão do deposito do gaz.

Borott & C., attendendo a que os senhores consumidores de gelo são pela maior parte residentes nos bairros de Santo Antonio e Boa-Vista, e que lutariam com grande difficuldade se este estabelecimento estivesse collocado no bairro do Recife, poderam encontrar na rua do Imperador, confronte ao oitão do deposito do gaz, um armazem com as proporções exigidas para deposito deste genero, o qual estará aberto á concurrencia dos mesmos senhores, das 8 horas da manhãa ás 6 da tarde do dia 3 do corrente em diante.

— Guilherme Pursel aluga a sua casa em Santo Amaro, quasi defronte da fundição do Sr. Starr, com commodos para grande familia, ou mesmo para um collegio, assim como vende o seu sitio e casa defronte da capella de Bellem, tambem com grandes commodos, terras de plantação e arvores de fructo : os pretendentes dirijam-se ao mesmo sitio, ou á rua do Imperador n. 26, defronte da casa da relação.

Companhia do Beberibe.

Não se tendo reunido hoje o numero de votos presentes, que exige o artigo 16 dos estatutos da companhia para que haja sessão da assembléa geral dos accionistas, são estes convidados para se reunirem no dia 18 do corrente, afim de que se possa cumprir o que determinam os mesmos estatutos e fazer o dividendo ; procedendo-se então de conformidade com o disposto no artigo additivo ao 16, que permitte que haja sessão com o numero de votos presentes.

Escriptorio da administração da Companhia de Beberibe 12 de maio de 1860 —José Teixeira Bastos, secretario interino.

40 RUA DO QUEIMADO 40

Grande e novo sortimento de fazendas de todas as qualidades por baratissimos preços.

Dão-se amostras com penhor.

Lindos cortes de vestidos de seda pretos de 2 saias	$
Ditos ditos de ditos de seda de cores com babados	$
Ditos ditos de ditos de gaze phantazia de cores	$
Romeiras de filó de seda preta bordadas	$
Visitas de grosdenaples preto bordadas com froco	$
Grosdenaples de cores com quadrinhos covado	1$200
Dito liso preto e de cores, covado	$
Seda lavrada preta e branca, covado 1$ e	3$000
Dita lisa preta e de cores, com 4 palmos de largura, propria para forros	1$500
Cortes de vestido de seda de gaze transparentes	10$000
Ditos de ditos de cambraia e seda, corte	16$000
Cambraias orlandys de cores, lindos padrões, vara	1$000
Manguitos de cambraia lisos e bordados	$
Tiras e entremeios bordados	$
Mantas de blonde brancas e pretas	$
Ditas de filó de linho pretas	$
Chales de seda de todas as cores	$
Lenços de cambraia de linho bordados	$
Ditos de dita de algodão bordados	$800
Panno preto e de cores de todas as qualidades, covado	$
Casemiras idem idem idem	$
Gollinhas de cambraia a	$640
Chales de touquim brancos	$
Ditos de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Enfeites de vidrilho francezes pretos e de cores	3$500
Aberturas para camisa de linho e algodão, brancas e de cores	$
Saias balão de varias qualidades	6$000
Tafetá rôxo, covado	$500
Chitas francezas claras e escuras, covado	$280
Cassas francezas de cores, vara	$500
Collarinhos de esguião de linho modernos	$800
Um completo sortimento de roupa feita sendo casacas, sobrecasacas, paletots, colletes, calças de muitas qualidades de fazendas	$
Chapeos francezes finos, fôrma moderna	8$500
Um sortimento completo de gravatas de seda de todas as qualidades	$
Camisas francezas, peitos de linho e de algodão brancas e de cores	$
Ditas de fustão brancas e de cores	$
Ceroulas de linho e de algodão	$
Capellas brancas para noivas muito finas	$
Um completo sortimento de fazendas para vestido, sedas, lãa e seda, cambraia e seda tapadas e transparentes, covado	$
Meias cruas brancas e de cores para meninos	$
Ditas de seda para menina, par	1$600
Luvas de fio de Escocia, pardas, para menino	$320
Velludilho de cores, covado	1$200
Velbutina de cores, covado	$700
Pulseiras de velludo pretas e de cores, o par	2$000
Ditas de seda idem idem	1$000
Um sortimento completo de luvas de seda bordadas, lisas, para senhoras, homens e meninos, de todas as qualidades	$
Cortes de collete de gorgurão de seda de cores	$
Ditos de velludo muito finos	$
Lenços de seda rôxos para senhora	2$500
Marquezitas ou sombrinhas de seda com molas para senhora	$
Sapatinhos de merinó bordados proprios para baptisados, o par	2$000
Casinetas de cores de duas larguras muito superiores, covado	1$000
Setim preto, encarnado e azul, proprio para forros, com 4 palmos de largura, fazenda nova covado	1$000
Setim liso de todas as cores covado	$
Lenços de gorgurão de seda pretos	$
Relogios e obras de ouro	$
Cortes de casemira de cores a	5$000

EAU MINERALE NATURALLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22.

CASA DE BANHOS.

Neste proveitoso estabelecimento, que pelos novos melhoramentos feitos acha-se convenientemente montado, far-se-hão tambem do 1º de novembro em vante, contratos mensaes para maior commodidade e economia do publico de quem os proprietarios esperam a remuneração de tantos sacrificios.

Assignatura de banhos frios para uma pessoa por mez. . . .	10$000
» » mornos, de choque ou chuviscos por mez	15$000

Series de cartoes e banhos avulsos aos preços annunciados.

— O abaixo assignado, pela grande rapidez de sua viagem para Europa, não pode pessoalmente despedir-se daquellas pessoas que nesta cidade lhe consagram amizade, motivo por que o faz por meio da imprensa, offerecendo na cidade de Lisboa (onde pretende fixar sua residencia) seus limitados prestimos. Igualmente faz sciente a seus devedores que os seus bastantes procuradores nesta cidade são os Illms. Srs. Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, aos quaes poderão satisfazer seus debitos. Recife 14 de maio de 1860.

João Francisco Teixeira Marques.

Consultorio central homeopathico DE PERNAMBUCO.

Continua sob a mesma direcção do Manoel de Mattos Teixeira Lima, professor em homeopathia. As consultas como d'antes.

Botica central homeopathica DO DR. SABINO O. L. PINHO.

Novos medicamentos homeopathicos enviados da Europa pelo Dr. Sabino.

Estes medicamentos preparados especialmente segundo as necessidades da homeopathia no Brasil, vende se pelos preços conhecidos na botica central homeopathica, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Attenção.

Os effeitos antiepidemicos, que são produzidos pelas fumigações hygienicas de Guyton de Merveau, são efficazes, como prova a experiencia que dellas se tem tirado ultimamente. Os vapores que se elevam de uma formula desta fumigação bastam para desinfectar um espaço de 340 pés cubicos ; e de 10, as nitricas, assim explica Carmichael Smith. O andaço que nos vexa de presente, tem ceifado muitas vidas, e convem que (para prevenir-se o mal, antes de que cura-lo depois de apparecido) as pessoas desta cidade, onde outra qualquer parte, onde o mesmo se vai desenvolvendo e se tem manifestado, recorram á botica n. 88, na rua Direita, onde se acha á venda quantidade daquelle desinfectante. O Sr. Domingos Ribeiro da Cunha, morador na rua da Praia n. 49, reconhecendo estar a sua casa affectada desta epidemia, pois quasi todas as pessoas de sua familia haviam adoecido, recorreu ao abaixo assignado, que subministrando-lhe a fumigação, produzio ella salutares resultados : as pessoas pois, em identicas circumstancias, que precisarem das desinfecções, o acharão sempre prompto para mandar effectuar a devida applicação. O mesmo tambem vende na mesma botica os ingredientes para conservar nas casas os vapores do chlorure, os quaes em todo o caso muito approveitem, e previnem a invasão das epidemias no interior das habitações ; assim como é de importante utilidade a sua applicação nas feridas, ou ulceras chronicas como detergente para preserva-las do estado de putrefacção. A maneira de applicar se achará na etiqueta. O preço é de 2$000.—José da Rocha Paranhos.

— Um estrangeiro que tem longa pratica de commercio, que pode dirigir a correspondencia e negocios de uma casa commercial em quatro linguas, que dá provas de sua aptidão e conducta, deseja empregar-se em uma casa respeitavel e como tem relações na Europa, está habilitado para dar conhecimento de varias praças, caso os não tenha a casa onde se arranjar : a quem convier dirija-se a livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, que será cabalmente informado.

COMPANHIA ALLIANCE

Estabelecida em Londres EM MARÇO DE 1824.

CAPITAL

Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

45--Rua Direita--45

De 5$000 a 6$000.

O proprietario deste estabelecimento attendendo ao estado pouco lisongeiro da bolsa da maior parte da população, e animado por um sentimento philantropico em prol dos seus antigos freguezes, tem a honra de offerecer-lhes um resto de borzeguins de bezerro e lustre, em muito bom estado, mediante a retribuição acima.

Seguro contra Fogo COMPANHIA NORTHERN LONDRES

AGENTES

C. J. Astley & Companhia.

Vende-se

Tintas de oleo.
Formas de ferro para purgar assucar.
Estanho em barra.
Verniz copal.
Palhinha para marcineiro.
Vinhos finos de Moselle.
Folhas de cobre.
Brim de vela : no armazem de C. J. Astley & C.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava, para engommar e cozinhar : na rua da Alegria numero 38.

Antonio José Ferreira Alves, mudou o seu gabinete de consultas medicas-cirurgicas e operações para a rua do Queimado n. 38, primeiro andar, aonde poderá ser consultado até ás 8 horas da manhãa e das 4 ás 6 da tarde. Chamados a toda a hora do dia e da noite, sendo os pobres tratados e attendidos gratuitamente.

22 Rua Nova 22.

Loteria da provincia com garantia.

Na casa acima indicada achar-se-ha sempre um variado sortimento de bilhetes da loteria da provincia á satisfação dos compradores, que terá um abate de 10 0/0 em quantia maior de 100$. Os bilhetes vendidos nesta casa são garantidos sendo os 8 0/0, pagos logo que se extrair a loteria : por isso convida-se aos amantes deste licito jogo a virem compra-los aqui, que hão de ficar satisfeitos.

Inteiros	12$000.
Meios	6$000.

A. L. Delube.

Attestado da cura.

Rheumatismo no joelho da perna direita.

Eu abaixo assignado declaro que achando-me gravemente attacado de — rheumatismo no joelho da perna direita, por mais de dous annos, o qual me privava de dormir, e applicando varios medicamentos não foi possivel obter melhoras algumas, recorri as CHAPAS MEDICINAES do Sr. Ricardo Kirk, escriptorio na rua de Parto n. 119, e no espaço de 24 dias fiquei perfeitamente bom ; por ser verdade passei o presente, o qual vai por mim assignado.

Rua do Ouvidor n. 10, Rio de Janeiro.

Luiz Venancio da Rocha Vianna.

FUNDIÇÃO DO ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.

Rua do Brum (passando o chafariz.)

No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber :

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e de facillimo assento ;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas ;
Cannos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira ;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes ;
Meias moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões de azás ;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre ;
Parões e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas ;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fornos para cozer farinha ;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois ;
Aguilhões, bronzes e parafusos, arados, eixos e rodas para carroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Vigario n. 22: a tratar na travessa da Madre de Deos n. 21.

— O abaixo assignado pelo presente declara ao respeitavel corpo do commercio e a todos em geral, que não existe nenhuma lettra, sua em circulação, e como haja uma protestada a qual foi acceita por pessoa de igual nome, por isso declara nada dever por lettra afim de prevenir qualquer incidente. Recife 10 de maio de 1860.
Joaquim José Baptista.

— Aluga-se uma das melhores casas no Caxangá, com bastantes commodos: a tratar na rua da Paz n. 42.

João José de Carvalho Moraes, filhos e genro agradecem cordialmente a todas aquellas pessoas que se dignaram assistir aos ultimos suffragios de sua sempre chorada esposa e mãi D. Candida da Silva de Jesus Moraes.

— Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e outra para engommar, dando-se preferencia a escravas: a tratar na rua do Imperador n. 15.

— Precisa-se para casa franceza de uma ama forra ou escrava, que saiba bem engommar e coser: a tratar das 9 horas da manhãa ás 2 da tarde, na rua do Imperador n. 7, confronte a ordem terceira de S. Francisco.

— William Noake, vai a Inglaterra.

Ao publico

Achando-se grassando epidemicamente angina e a escarlatina, offerecemos as mãis de familia o tratamento homeopathico, contendo os symptomas das molestias e dos medicamentos apropriados com a maneira de os empregar Assim como carteira com os medicamentos homeopathicos para o mal.

N. B. Medicamento especifico e preservativo para estas affecções. Em globulos e em tinturas. Pateo do Carmo n. 5, primeiro andar, largo do Paraizo n. 15, sobrado de um andar.

PRECISÃO.

Na rua do Vigario n. 27 se dirá quem precisa de um homem de meia idade.

— No restaurand e café do commercio precisa-se de dous criados foros ou captivos para o serviço de copeiro.

— Uma pessoa habilitada, que tem de seguir para as partes do sul e centro desta provincia, a tratar de seus negocios, propõe-se a fazer cobranças, e dá fiador: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua Direita n. 76, que achará com quem tratar.

Os Drs. em medicina Prudencio de Brito Cotegipe e Manoel Alves da Costa Brancante continuam a residir na rua do Imperador n. 11 B aonde podem ser procurados a qualquer hora do dia ou da noite para o exercicio da sua profissão. Especialidades partos e molestias syphiliticas.

— Aluga-se a excellente e commoda casa da rua da Aurora n. 26: a tratar na mesma rua n. 16 A.

— Thomaz de Faria saca sobre Portugal no proximo paquete: escriptorio na rua do Trapiche n. 40.

— Precisa-se de alguns meninos para aprender o officio de marcineiro: na rua de S. Faancisco confronte a igreja armazem que tem a officina da parte de detraz.

— Constando ao abaixo assignado Dr. Lobo Moscozo que um—miseravel traficante—anda em nome do annunciante fazendo dividas em diversas lojas, declara que não tem autorisado nem jamais autorisara' a pessoa alguma a fazer debitos em seu nome, e por conseguinte de maneira alguma pagara' dividas contrahidas por quem quer que seja, e declara mais que usara' dos meios que a lei lhe faculta contra aquelles que se apresentarem querendo cobrar dividas contrahidas por esta forma, pois o annunciante não pode ver nisso senão dolo e ma' fé, para não usar de outros termos. Recife 1 de maio de 1860. —Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscozo.

Flores de cera em cinco lições.

O artista José Ricaud recentemente chegado da Corte, offerece ao publico em geral, e em particular ao bello sexo, seus lindos trabalhos de cera e lãas; dá lições em casas particulares; exposição dos quadros, na rua do Cabugá n. 3 A, casa do horticultor francez.

— Da-se 600$000 a premio de 2 por cento ao mez, sob penhores de ouro: na loja de livros do Sr. Figueiroa se dirá quem dá essa quantia.

= O Dr. Ignacio Firmo Favier faz publico, que não obstante não achar-se ainda completamente restabelecido do grave incommodo de saude de que fôra accommettido desde novembro do anno passado, tem com tudo destinado empregar algumas horas em o exercicio de sua profissão, para o que poderá ser procurado das 9 horas da manhãa ás 3 da tarde, no pateo do Carmo, sobrado n. 9, primeiro andar; e desta hora em diante no Cachangá. O mesmo doutor havisa a seus freguezes e a todas as pessoas que o quizerem honrar, confiando-lhe seus doentes, que tem reorganisado a sua casa de saude, sita na Passagem da Magdalena, entre as pontes grande e a pequena do Chora-menino, que alem de se achar montada convenientemente, dispõe de commodos para mais de 40 doentes, segundo a cathegoria e sexos, pelo mais commodo preço, que na actualidade se pode fazer. As pessoas livres recolhidas á enfermaria pagarão a diaria de 3$, e escravos 2$; dando-se ainda algum abatimento no caso de que a molestia se prolongue por mais de um mez. As pessoas que desejarem um tratamento distincto pagarão na razão da despeza que fizerem. Para tratar, podem dirigir-se á casa do pateo do Carmo acima indicada, ou com o Sr. José Firmo Xavier na dita casa.

—J. Hunder, alfaiate allemão, avisa ao publico em geral, que mudou-se para a rua Nova n. 69, e occupa-se continuamente na sua arte em fazer obras das modas seguintes: da frança, da Inglaterra, da Allemanha, da Hungria, etc., etc.; pois os senhores amantes da moda encontrarão todos os mezes modas e fazendas novas para o progresso brasileiro.

Aviso aos apaixonados da mão de vacca.

Na rua do Hospicio n. 32, com rotolo na porta, ha todos os domingos e dias santos, das 4 horas da manhãa até as 8 do dia, excellente mão de vacca, assim como tambem se fornece para casas particulares: na mesma casa fornece-se comida para fóra, tudo com muito asseio e promptidão: os pretendentes dirijam-se á casa acima mencionada.

— Na rua do Pilar n. 82, sobrado, precisa-se de uma ama para cosinhar, livre ou escrava, podendo dormir fora se assim contratar se.

Ao publico.

Ficou transferida para o dia 18 do corrente a arrematação das tres casas pertencentes ao casal do fallecido Manoel Joaquim Pereira, annunciadas no «Diario» n. 112, cujas casas são: um excellente sobrado de tres andares, edificado em chãos proprios, em uma excellente rua commercial desta cidade por ser junto a alfandega, na rua do Amorim n. 41, com duas frentes, tendo bom armazem e excellentes commodos para grande familia, em o qual de presente mora o Sr. Francisco Guedes de Araujo; e duas casas terreas no bairro da Boa-Vista, na rua do Aragão ns. 31 e 35, tambem com excellentes commodos, e excellente morada por serem frescas e boas, cujas casas são foreiras.

— Na rua do Livramento n. 9, precisa-se de uma mulher de meia idade para fazer algum serviço de portas á dentro, preferindo-se estrangeira.

— Na travessa da rua das Cruzes n. 2, segundo andar, ao pé desta typographia, tinge-se com perfeição de qualquer côr, e mais barato que em outra qualquer parte.

— Aluga-se uma casa terrea no lugar da Baixa Verde, com duas salas grandes, cinco quartos, cozinha fóra, quintal murado, com cacimba e boa agua: a tratar na Baixa Verde, sitio do Arantes, ou na praça da Iedependencia, loja ns. 13 e 15.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite de bons costumes, e que tenha abundancia de leite, para criar uma criança de um mez: roga-se a quem estiver nestas circumstancias, dirigir-se a rua larga do Rosario, passando a botica, a segunda loja de miudezas, que se dirá quem precisa.

Attenção

O abaixo assignado, na qualidade de proprietario da metade do engenho Pituassú da comarca de Goianna, por si e outros consenhores do mesmo engenho, fazem publico, que sendo edificado o dito engenho em uma propriedade denominada=Móco, a qual comprehende a campina da gia, e taboleiros dos cajuaes, cujas terras foram compradas aos herdeiros de Estevão José Carneiro de Lacerda, estando parte destas terras na posse do engenho Itapirema do Meio; e como consta ao abaixo assignado que se está tratando de vender ou permutar este engenho, por esta razão fazem publico os annunciantes a quem convier possa, que estão determinados a revendicarem todos os terrenos que pertencem a referida propriedade pelos meios legaes: e para que ninguem se chame a ignorancia, faz o presente aviso, que servirá de protesto. Recife 14 de maio de 1860.—P. C.

= Quem quizer uma ama para cozinhar, dirija-se á rua de Hortas n. 30, que achará com quem tratar.

— A mesa regedora da irmandade do SS. Sacramento da Boa Vista, convida a todos os seus irmãos para no dia 20 do corrente pelas 10 horas da manhãa comparecerem no consistorio da mesma, afim de compor-se uma mesa geral para tratarem do novo compromisso que ja foi apresentado pela commissão, não ignorando nossos irmãos a necessidade que temos de um compromisso que melhor reja a nossa irmandade, pedimos que se dignem de comparecer a este convite tão justo. Recife 12 de maio de 1860. — O escrivão, Guilhermino de Albuquerque Martins Pereira.

— Precisa-se alugar uma escrava que saiba engommar: na rua do Brum, armazem n. 10.

— Manoel Cavalcanti Barreto Lins, encarregado da liquidação da casa de seu fallecido irmão José Cavalcanti Lins, roga a todas as pessoas que se julgarem credores do dito seu fallecido irmão o faver de apresentarem suas contas dentro do praso de 8 dias.

— Precisa-se de uma ama de leite para acabar de criar, por 5 mezes ou a ainda mesmo por pouco tempo, não se olha preço: na Praça da Independencia ns. 1 e 3

— Ainda está para alugar o 2º andar do sobrado da rua das Cruzes n. 35; a tratar na Praça da Independencia n. 34, loja de chapeos.

— Quem perdeu uma cedula de 10$000 rs., dando os signaes da mesma, e o lugar onde a perdeu, lhe será entregue: na rua Direira n. 74, se dirá quem a achou.

— Na rua de Hortas, sobrado n. 30, ha quem se encarregue de fazer comidas para casas particulares, mandando-se levar a casa dos pretendentes.

Tributo de gratidão.

Pela cura completa de uma forte inflammação na bocca do estomago.

Uma minha escrava padecia ha bastante tempo de uma — forte inflammação na bocca do estomago, acompanhada de — falta da respiração, muito cansaço e dôres pelas costas, tudo procedido da mesma inflammação e com muitos remedios que tomou e applicou nunca pôde obter melhoras; ultimamente com a applicacão das CHAPAS MEDICINAES do Sr. Ricardo Kirk, escriptorio rua do Parto n. 119, tive a satisfação de a ver perfeitamente boa em 33 dias pelo que tributo ao dito senhor meus sinceros agradecimentos.

Rua do Senhor dos Passos n. 47, Rio de Janeiro.

Antonio José da Costa.

Reconhecida verdadeira a assignatura supra pelo tabellião Pedro José de Castro.

— Aluga-se o sobrado de um andar sito na rua Velha n. 106, na esquina que volta para o pateo da Santa Cruz: quem o pretender dirija-se a rua Direita n. 91, primeiro andar.

— Aluga-se uma grande casa em Jaboatão, com uma excellente cocheira: os pretendentes dirijam-se á casa a tratar com o Sr. João Francisco de Albuquerque Mello.

Grammaticaingleza de Ollendorff.

Novo methodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicos e particulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 37, segundo andar.

— Os herdeiros do fallecido José Eugenio da Silva Rámos, querendo vender o engenho Camaragibe de Serinhãem, que lhe coube em partilha por morte de seus pais, convidam a qualquer que se julgue prejudicado em seus direitos com esta venda que apresente seus titulos dentro em 15 dias, tempo em que se pretende realisar a referida venda. Recife 8 de maio de 1860.

agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 52.

Nossa Senhora da Piedade.

Acha-se exposta na igreja de Santa Rita de Cassia, durante o tempo da presente calamidade, a Virgem Santissima com seu piedoso filho, á veneração dos fieis que precisarem de sua piedade.

— D. Maria das Dores Raymunda do Gué, viuva de Jacintho Silvestre Vicente, estando procedendo inventario dos bens de seu casal pelo juizo de orphãos, escrivão Brito, pede aos senhores credores do fallecido seu marido, que quanto antes apresentem suas contas para serem declarados no mesmo inventario.

CONVITE

Ao Sr. Primenio Duarte Sibeiro, convida-se a comparecer na residencia de João Francisco Antunes na rua da Cruz n. 12, para negocio que lhe diz respeito, ou indicar sua morada e residencia para ser procurado.

— Aluga-se uma escrava para o serviço interno e externo de qualquer casa de familia; quem precisar, dirija-se a rua Imperial n. 169, segundo andar.

— Precisa-se alugar um preto escravo não sendo muito moço, que seja fiel e activo, para uma casa estrangeira: a tratar na rua da Gruz n. 4.

— Desappareceu na noite do dia 3 para 4 do corrente, do engenho Uchoa, um quartão com os signaes seguintes: castanho, de meio, capado, magro, pescoço fino, pernas compridas, de roda, pelo que tem o signal no peito: quem o pegar, ou der noticia exacta delle, poderá ir ao engenho acima mencionado que será gratificado.

Compras.

— Compram-se effectivamente meias garrafas que fossem de champanha e azeite doce, por todo o preço: na rua larga do Rosario n. 36, botica.

Vendas.

— Vende-se uma preta de meia idade por preço commodo: na rua da Imperatriz n. 78.

Potassa da Russia

E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis

Loja da boneca rua da Imperatriz n. 7.

Vendem-se caixas de tintura para tingir os cabellos em dez minutos, como tambem tingem-se na mesma casa a qualquer bora.

FAZENDAS BARATAS

Augusto & Perdigão,

com loja na rua da Cadeia do Recife n. 25, confronte ao becco Largo,

previnem aos seus freguezes, que acabam de sortir seu novo estabelecimento com fazendas de gosto, finas, e inferiores, para vender pelos preços os mais razoaveis; as fazendas inferiores, não a retalho, se venderão por um preço fixo que será o seu proprio custo nas casas inglezas, uma vez que sejam pagas á vista.

Neste estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de fazendas, e entre ellas o seguinte:

Vestidos de seda com babados e duas saias.
Ditos de lãa e seda e duas saias.
Ditos de tarlatana bordado a seda.
Manteletes pretos bordados com franja.
Talmas pretas de seda e de filó.
Polonezas de gorgurão de seda pretas.
Cinturões para senhora.
Espartilhos com molas ou colchetes.
Enfeites de vidrilho ou flores para senhora.
Vestuarios para meninos.
Saias de balão para senhora e meninas.
Chapeos para senhora e meninas.
Pentes de tartaruga dos melhores gostos.
Perfumarias de Lubin e outros fabricantes.
Cassas e organdys de cores.
Grosdenaples de cores.
Chitas escuras francezas e inglezas
Gollas e manguitos os mais modernos.
Camisas de linho para senhora.
Ditas de algodão para menino.
Algodão de todas as qualidades.
Lenços de labyrintho para presentes.
Gollas de crochet para menino.
Vestidos de phantazia.

Roupa feita.

Casacas e sobrecasacas de panno fino.
Paletots de casemira.
Calças de casemira pretas e de cores.
Colletes de seda idem idem.
Ditos de fustão.
Camisas inglezas todas de linho.
Ditas francezas de differentes qualidades.
Malas e saccos de viagem.
Borzeguins de Mellier e outros fabricantes para homem.
Ditos para senhora.
Charutos de Havana, Bahia e manilha.
Camisas de flanella
Chapeos de todas as qualidades para homem, senhora e crianças.
Cortes de vestidos brancos de blonde com capella e manta.
Didos de vistidos brancos de seda para casamentos

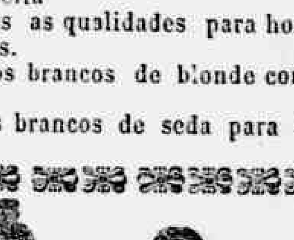

GRANDE SORTIMENTO DE

Fazendas e obras feitas.

NA

Loja e armazem

DE

Góes & Basto.

Na rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Completo e grande sortimento de calças de casemira de cores e pretas a 8$, 9$, 10$ e 12$, ditos das mesmas casemiras a 7$, 8$ e 9$, ditos de brim trançado branco muito fino a 5$, 6$ e 7$ ditos de cores a 3$, 3$500, 4$ e 5$, ditos de merinó de cordão para luto a 5$, colletes de casemiras pretas, ditos de ditas de cores, ditos de gorgurão pretos e de cores a 5$, 6$ e 7$, ricas casacas de pannos muito finos a 35$ e 40$, sobrecasacas dos mesmos pannos a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos a 22$ e 24$, paletots saccos de casemira modelo inglez 10$, ditos de casemira mesclado muito fino de apurado gosto 15$ e 16$, ditos sobrecasa das mesmas cores a 18$ e 20$, ditos sobre de alpaca preta fina a 7$ e 8$, ditos saccos a 4$, ditos de fustão branco e de cores a 4$, 4$500 e 5$, ditos de brim pardo muito superior 4$500, camisas para menino de todos os tamanhos a 26$000 a duzia, meias de todos os tamanhoa para menino e meninas, palitots de todos os tamanhos e qualidades para os mesmos, colletes de brim branco a 3$500 e 4$, ricos colletes velludo preto bordado e de cores diversas e por diversos preços, ricos cobertores de fustão archoado para cama a 6$, colarinha de linho a penerê a 6$500 a duzia, assim como temos recebido para dentro deste estabelecimento um completo sortimento de fazendas de gosto para senhoras, vestimentas modernas para menino e meninas de quatro a seis annos e tudo vendemos por preços razoaveis. Assim como neste estabelecimento mandase aprompter com presteza todas as qualidades de obras relativo a officina de alfaiate sendo isto com todo gosto e asseio.

GRANDE

e variado sortimento de roupas feitas

Na loja da rua Direita n. 87.

Ricos sobrecasacos de panno muito fino a 25 e 28$, paletots de fustão brancos e de cores a 5$, ditos de alpaca de seda a 5$, ditos sobre a 6$, ditos de brim a 3$500 e 4$, ditos de esguião de algodão branco a 3$200, calças de brim de linho de cores a 2$500, 3$, 3$500 e 4$, ditas brancas a 2$, cortes de collete de gorgurão de seda a 2$600 e 3$, ceroulas de bramante francezas a 1$600, gravatas de gorgurão, chamalote, setim e groz a 1$, ditas de rede a 1$400, chapeos francezes a 8$ e 8$500, ditos de casemira a 3$800, ditos de castor, copa baixa, a 10$, chapeos de sol de panno, cabo de canna com astea de balêa, a 2$500, por ter grande porção, cortes de brim de algodão a 900 rs., saias a balão a 6$500, esguião de algodão com duas larguras a 400 rs, colletes de gorgurão de seda a 5$, mantas de seda a 2$500, meias cruas a 2$500, 3$200 e 4$, e outras muitas fazendas de gosto que seria enfadonho mencionar; a ellas, antes que se acabem: sapatos de trança feitos no Porto a 1$600.

Sandalo.

Ricas bengalas, pulceiras e leques: vendem-se na rua da Imperatriz n. 7, loja do Lecomte.

— Vende-se um carro de 4 rodas, bem construido e forte, com assento para 4 pessoas de dentro, e um assento para boleeiro e criado fóra, forrado de panno fino, e tudo bem arranjado: para fallar, com o Sr. James Crabtree & C. n. 42, rua da Cruz.

REMEDIO INCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pesoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sor prendentes que admiram so medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde de viam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estsdo de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova rincontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da bexiga.
Caimbras.	—da matriz
Callos.	Lepra.
Canceres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengivas escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações	—do figado.
Inflammação do figado.	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Crun. 22, em Pernambuco.

Pennas de aço inglezas.

Vendem-se na rua da Cadeia do Recife, loja n. 7, de Guedes & Gonçalves, as verdadeiras pennas de aço inglezas, mandadas fabricar pelo professor de calygraphia Guilherme Sculy, pelo modico preco de 1$500 a caixa.

Bezerro francez grande e grosso:

De 4$ e 5$.
Na rua Direita n. 45.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellors & C.ª

Milho e Farello.

Farello a 4$500 rs. a sacca, milho 4$000 rs. em cuia a 240; na taberna da estrella do largo do Paraizo n. 14.

CALÇADO

Grande sortimento.

45----Rua Direita---45

Os estragadores de calçado encontrarão neste estabelecimento, obra superior pelos preços abaixo:

Homem.

Borzeguins aristocraticos. . . .	9$000
Ditos (lustre e bezerro).	7$000
Borzeguins arranca tocos. . .	7$000
Ditos economicos.	6$000
Sapatões de bater (lustre). . .	5$000

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar)	5$000
Ditos todos de merinó contra calos (salto dengoso).	4$500
Borzeguins para meninas (fortissimos).	4$000

E um perfeito sortimento de todo calcado e daquillo que serve para fabricalo, como sala, couros, marroquins, couro de lustre, fio, fitas, sedas etc.

Ferros de engommar economicos

A 8$000.

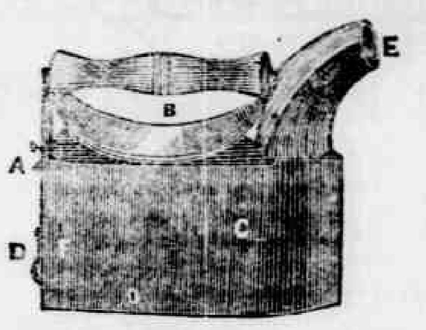

A 8,000 rs. com todos os pertences.

Dão-se a contento para experiencia por um ou dous dias.

Vendem-se estes magnificos ferros nas seguintes casas:
Praça do Corpo Santo n. 2.
Rua da Cadeia do Recife n. 44.
Dita da cadeia do Recife n. 49.
Rua Nova n. 8.
Rua Direita n. 135.
Dita da Madre de Deos n. 7.
Dita do Crespo n. 5.
Dita da Penha n. 16.
Dita do Cabugá n. 1 B.
Dita Nova n. 20.
Dita do Imperador n. 20.
Dita do Queimado n. 14.
Dita Direita n. 72.
Dita da Praia n. 28.
Dita da Praia n. 46.
Dita do Livramento n. 36.
Dita da Santa Cruz n. 3
Dita da Imperatriz n. 10, armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, em todos estes lugares dão-se por um ou dous dias para experimentar-se.

Côcos italianos

de folha de flandres, muito bem acabados, podendo um durar tanto quanto duram quatro dos nossos—a 400 rs. um e 4$ uma duzia: na rua Direita n. 47, loja de funileiro.

Bilhetes,

Na rua Direita n. 61, loja de chapeos, de Bento de Barros Feijó, vendem-se bilhetes da loteria da provincia por conta do Sr. thesoureiro.

— Em casa de Southall Mellors & C., rua do Trapiche n. 38, vendem-se os seguintes artigos:
Chumbo de munição sortido.
Pregos de todas as qualidades.
Alvaiade.
Vinho de Shery, Porto, Hungarian em barris.
Dito de Moselle em caixas.
Coguac em caixas de duzia e barris.
Relogios de ouro e prata, patente e chronometros, cobertos e descobertos (bem acreditados).
Trancelins de ouro para os mesmos.
Biscoitos sortidos em latas pequenas.

AGENCIA DA

FUNDIÇÃO LOW-MOW,

Rua da Senzala Nova n.º 42.

Neste estabelecimento continua a haver um compapleto sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos dara dto.

Attenção.

Vendem-se 3 negrinhas de 10 a 11 annos, optimas para se educarem, 1 mulatinho da mesma idade, 1 outro proprio para pagem com 16 annos, 1 negra para mucamba com 14 annos, 1 negro com 30 annos e 1 negro de idade: na rua do Queimado n. 27, loja de João José de Gouveia.

LOJA DO VAPOR.

Grande e variado sortimento de calçado francez, roupa feita, miudezas finas e perfumarias, tudo por menos do que em outras partes: na loja do vapor na rua Nova n. 7.

Attenção.

Vende-se uma canoa aberta que pega 1,200 tijolos: para tratar na rua de S. Francisco n. 58, a chegar no Mundo Novo.

— Vende-se superior farinha de Santa Catharina: a bordo do hiate «Dous Irmãos», e no armazem da rua da Madre de Deos n. 2.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.

PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qnalquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosas	Venereo (mal).
Febreto internitente.	

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetidhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambco.

Chapeos de castor preto e brancos

Na rua do Queimado n. 37, vendem-se os melhores chapes de castor.

Com toque de avaria á 1:800

Cortes de vestido de chita rocha fina a 1:800 lenços de cambraia brancos a 2:000 2:500 3$ 4:000 a dusia ditos com 4 palmos por cada face e de 4 e meio por 5:000 cousa rara no Armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmãos. rua da Imperatriz n. 10.

GRANDE ARMAZEM DE

Roupa feita.

Rua Nova n. 49, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Neste armazem encontrará o publico um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam casaças, sobrecasacas, gondolas, fraques, e paletots de panno fino preto e de cores, paletots e sobrecasacas de merinó, alpaca e bombazina pretos e de cores, paletots e sobrecasacos de seda e casemira de cores, calças de casemira preta e de cores, ditas de merinó, de princeza, de brim de linho branco e de cores, de fustão e riscados, calças de algodão, colletes de velludo preto e de cores, ditos de setim preto e branco, ditos de gorgurão e casemira, ditos de fustões e brins, fardamentos para a guarda nacional, librés para criados, ceroulas e camisas francezas, chapeos e gravatas, grande sortimento de roupas para meninos de 6 a 14 annos; não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se aromptarão outras a gosto do comprador dando-se no dia convencionado.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

CHAPEOS

em grande sortimento para homens, senhoras e meninos.

Vendem-se chapoos francezes de superior qualidade a 6$500, 7 e 8$, ditos de velludo, copa alta e baixa a 7$, 9 e 10$, ditos de lontra pretos e de cores, muito finos a 6$ e 7$, ditos do chile a 3$500, 5, 6, 8, 10 e 12$, ditos de feltro em grande sortimento, tanto em cores como em qualidades, para homens e meninos, de 2$500 a 7$, ditos de gorgurão com aba de couro de lustre, ditos de casemira com aba forrada de palha, ou sem ella a 4$, ditos de palha ingleza, copa alta e baixa, superiores e muito em conta, bonetes francezes e da terra, de diversas qualidades, para meninos, chapeos de muitas qualidades para meninas de escola, chapelinas com véo para senhora, muito em conta e do melhor gosto possivel, chapeos de seda, ditos de palha amazonas, enfeites para cabeça, luvas, chapeos de sol, e outros muitos objectos que os senhores freguezes, á vista do preço e da qualidade da fazenda, não deixarão de comprar; na bem conhecida loja de chapeos da rua Direita n. 61, de B. de B. Feijó.

Engenho.

Vende-se o engenho Santa Luzia, sito na freguezia de S. Lourenço da Matta, entre os engenhos Penedo de Baixo e Penedo de Cima: trata-se no mesmo engenho ou no engenho Mussambique com Felisbino de Carvalho Bapozo.

Relogios

Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chronometros, de ouro, prata dourada e folheados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

4,000 rs.

por sacca de milho; nos armazens de Tasso Irmãos.

Rua do Queimado n. 37.

A 30$ cortes de vestidos de seda que custaram 60$; a 16$ cortes de vestidos de phantasia que custaram 30$; a 8$ chapelinhas para senhora: na rua do Queimado n. 37.

— Enfeites de vidrilho e de retroz a 4$ cada um: na rua do Queimado n. 37, loja de 4 portas.

— Em casa de Rabe Schmettan & C., rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

SABÃO

do deposito geral do Rio de Janeiro: a tratar com Tasso & Irmãos.

Farinha de mandioca

nos armazens de Tasso & Irmãos.

Milho

nos armazens de Tasso & Irmãos.

Tachas para engenho

Fundição de ferro e bronze

DE

Francisco Antonio Correia Cardozo, tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

ARMAZEM PROGRESSO

DE

DUARTE IRMÃOS

8--Largo da Penha--8

Manteiga perfeitamente flor a 800 rs. a libra e em barril se fará mais algum abatimento.

Queijos muito novos

a 1$700 rs. e em caixa se fará mais algum abatimento unicamente no armazem Progresso.

Ameixas francezas

em latas de folha e campoteiras de vidro a 900 rs., e em porção se fará algum abatimento só no Progresso.

Cartões de bolinhos

muito novos proprios para mimos a 500 rs., e em porção se fará algum abatimento só no Progresso.

Figos de comadre

em caixinhas elegantemente enfeitadas e proprias para mimos só no Progresso e com á vista se fará um preço commodo.

Latas de soda

com 2 1½ libras de differentes qualidades a 1$600 rs., unicamente no armazem Progresso.

Conservas

a 700 rs. o frasco vende-se unicamente no armazem Progresso

Bolachinha ingleza

muito nova a 320 rs. a libra e barrica 4$, unicamente no Progresso.

Potes vidrados

de 1 a 8 libras proprias para manteiga ou outro qualquer liquido de 400 a 1$200 rs. cada um, se no Progresso.

Chocolate francez

a 1$ a libra, assim como vendem-se os seguintes generos tudo recentemente chegado e de superiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muito nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeitos, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinado e outros muito generos que encontrarão tendente a molhados, por isso prometem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer prometem mais tambem servirem aquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como se viessem pessoalmente; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso que se lhes affiança a boa qualidade e o acondicionamento.

Verdadeira goma de matarana

a 400 rs. a libra, só no Progresso.

Palitos

cilhados para dentes a 200 rs. o maço com 20 macinhos, só no Progresso.

Chá hyson, perula e preto

os melhores que ha no mercado de 1$600 a 2$500 a libra, só no Progresso.

Passas em caixinhas de 8 libras

as mais novas que tem vindo ao nosso mercado pelo diminuto preço de 2$560, só no Progrosso.

Maças em caixinhas de 8 libras

contendo 405 qualidades pevide, grão de bico, estrelinha, aletria branca e amarella e pastilhas de maça, só no Progrosso, e com a vista se fará um preço commodo.

Chouriças e paios

as mais novas que tem vindo ao mercado, só no Progresso, afiançando-se a boa qualidade e a vista, es fará um preço commodo.

CONSULTORIO

DO

Dr. P. A. Lobo Moscoso,

MEDICO PARTEIRO E OPERADOR.

3 RUA DA GLORIA, CASA DO FUNDÃO 3

Clinica por ambos os systemas.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas todos os dias pela manhãa e de tarde depois de 4 horas. Contrata partidos para curar annualmente não só para a cidade como para os engenhos ou outras propriedades ruraes.

Os chamados devem ser dirigidos á sua casa até as 10 horas da manhãa e em caso de urgencia a outra qualquer hora do dia ou da noite sendo por escripto em que se declare o nome da pessoa, o da rua e o numero da casa.

Nos casos que não forem de urgencia, as pessoas residentes no bairro do Recife poderão remetter seus bilhetes a botica do Sr. João Sounn & C. na rua da Cruz ou á loja de livros do Sr. José Nogueira de Souza na rua do Crespo ao pé da ponte velha.

Nessa loja e na casa do annunciante achar-se-ha constantement e os melhores medicamentos homeopathicos ja bem conhecidos e pelos preços seguintes:

Botica de 12 tubos grandes,	10$000
Ditos de 24 ditos.	15$000
Ditos de 36 ditos.	20$090
Dito de 48 ditos.	25$000
Ditos de 60 ditos.	0$000
Tubos avulsos cada um.	1$000
Frascos de tincturas.	2$000
Manoal de medicina homeopathica pelo Dr. Jahr traduzido em portuguez com o diccionario dos termos de medicina, cirurgia etc.. etc.	20$000
Medicina domestica do Dr. Hering, com diccionario.	10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes.	6$000

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, comnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, tes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n... moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

Armazem de fazendas,

NA

Rua do Queimado n. 19.

Cobertas de chita, gosto chinez, muito finas, a preço de 2$.

Lenços de cambraia para algibeira a 2$ a duzia.

Chitas francezas miudinhas e muito finas, covado (pechincha) a 240 rs.

Cortes de riscado francez imitando alpaca, muito bonitos, tendo 13 1½ covados, por 2$.

Lenços para menino e meninas a 80 rs. cada um.

Meias cruas para menino de todos os tamanhos

Ditas brancas para meninas.

Chales de merinó estampados a 2$500.

Alpaca preta, o covado a 320 rs.

Balões para senhora a 6$.

Madapolão com pequeno defeito a 3$.

Algodão monstro, 8 palmos, a vara a 600 rs.

Peças de chita miudinha com 38 covados por 5$800.

Paletots de brim de cores a 3$.

Ganga franceza escura, covado a 500 rs.

Chapeos pretos o mais fino que ha no mercado e de fórma elegante.

Tapetes franjados para sala.

Chapeos de sol para menina a 4$.

Madapolão fino a 6$.

Bramante de linho, vara a 2$300.

Farinha de mandioca

a tratar com Almeida Gomes, Alves & C.

Arroz em casca

a tratar com Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27.

Para liquidar

Na loja da Aguia de Ouro na rua do Cabugá n. 1 B, caixinhas com 8 libras de superior fio torrado pelo baratissimo preço de 1$ a caixa.

Attenção.

Vende-se um escaler novo com 4 remos de faia, de patente, e um bote novo, proprio para todo serviço, e por commodo preço: a tratar na rua do Cordoniz n. 6.

— Vende-se a taberna n. 14 do pateo do Terço, bem afreguezada e illuminada á gaz e bastante sortida; vende-se tambem com as dividas se quizerem: a tratar na mesma.

— Vende-se um terreno com 100 palmos de frente e 300 de fundo, na Ponte de Uchôa, estrada que vem da Torre para o porto que atravessa para Sant'Anna: quem quizer, dirija-se a fallar com a pessoa, na escola em frente da igreja de S. José do Manguinho.

Cemento.

Superior cemento romano em barricas; vende-se a 7$, em casa de Farente Mianna & C., rua da Cadeia n. 57.

Sabão

das fabricas do Rio de Janeiro: a tratar com Almeida Gomes, Alves & C.

Chales chinezes a 4$500.

Na bem conhecida loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, vendem-se ricos chales de merinó de modernos e lindos gostos com um pequeno defeito de mofo a 4$500 cada um.

Cavallo.

Vende-se um cavallo rudado, grande e bonita figura, muito proprio para cabriolet: quem o pretender, pode dirigir-se a praça da Independencia n. 34, loja de chapeos

RAPÉ.

Vende-se rapé grosso, meio grosso, fino, Paulo Cordeiro, Lisboa, princeza Rocha: na rua larga do Rosario passando a botica a segunda loja de miudezas n. 40. Este rapé vende-se tanto a oitava como em libras, todo elle é muito fresco chegado pelo ultimo vapor.

Escravos á venda.

Vendem-se, trocam-se e compram-se escravos de toda idade, e de ambos os sexos; na rua do Imperador n. 21, primeiro andar.

— **Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.**

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10. encontra-se o deposito das bem conhecidas marcas dos Srs. Brandenburg Fréres. e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.

St. Estêph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.

St. Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender:

Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris. qualidade fina
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveja branca.

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw: a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 44.

Pechincha.

Com pequeno toque de avaria.

Na rua do Queimado n. 2, loja do Preguiça, vendem-se peças de algodão encorpado, largo, com pequeno toque de avaria a 2$500 cada uma.

Aos amantes da economia

Na rua do Queimado n. 2, loja do Preguiça, vendem-se chitas de cores fixas bastante escuras, pelo baratissimo preço de 6$ a peça, e 160 rs. o covado.

— Carne de vacca salgada, em barris de 200 libras: em casa de Tasso Irmãos

Oleado de cores.

Vendem-se oleados de cores os mais finos que é possivel neste genero, e de diversas larguras, por preço commodo: na rua Direita n. 61, loja de chapeos de B. de B. Feijó,

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavallos, e relogios d'ouro patente inglezes

— **Verdadeiras luvas de Jovin de todas as cores, rua da Imperatriz n. 7, loja do Leconte.**

— Vende-se um lindo sortimento de collarinhos manguitos, tiras de cassa, anagoas e lenços bordados por preços commodos: em casa de Mells Katham & C., na rua da Cadeia do Recife n. 52.

Tinta preta para escrever.

A nunca assaz louvada tinta preta para escrever, continua a estar a venda em garrafas, meias ditas e boiões; na rua do Imperador, defronte de S. Francisco.

ATTENÇÃO.

Vende-se saccas com farello de Lisboa a 5$000 rs. a sacca; na rua do Rangel n. 62.

Attenção.

Rua do Queimado n. 19, armazem de fazendas.

Chitas francezas finas de padrões miudinhos a 220 rs. o covado, cortes de riscado imitando alpaca com 13 1½ covados a 2$, coberta a chineza de chita muito fina a 2$, peças de chita de cores fixas, muito boa fazenda, tendo 38 covados, a 5$800, ganga franceza para calça e paletots a 500 rs. o covado, lenços de cambraia brancos para algibeira a 2$ a duzia, algodão com 8 palmos a 600 rs. a vara, um resto de algodão superior a 2$500 a peça com pequeno defeito, idem de chita fina franceza a 180 rs. o covado, chales de merinó estampados a 2$500, brim de linho de quadrinhos a 500 rs. o covado, balões a 5$, lenços para meninos a 80 rs cada um, sortimento de meias para meninos e meninas, filó de linho fino a 800 rs. a vara.

Attenção.

Vende-se na rua Nova n. 71 junto a ponte, saccos com milho muito novo a 5$, na taberna da Cruz de Almas em ponte de Uchoa a 5$500 e em Apipucos a 5$500 taberna nova junto ao açougue.

— Vende-se gomma de matarana verdadeira a 800 rs., e carrinhos de mão muito bem construidos a 14$: na rua Nova n. 71, junto a ponte.

— Na fabrica de caldeireiro da rua Imperial, junto a fabrica de sabão, e na rua Nova, loja de ferragens n. 37, ha uma grande porção de folhas de zinco, já preparada para telhados, e pelo diminuto preço de 140 rs. a libra.

Plantas e flores diversas.

Fellorce, membro da sociedade de horticultura de Paris, estando para se retirar para a Europa no primeiro vapor, venderá de hoje em diante o seu variado sortimento de plantas, flores, parreiras e fructeiras diversas, com grande abatimento de preço: na rua do Cabugá n. 3 A.

Vende-se

Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camisas,
Biscoutos.
Em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

Aos senhores logistas de miudezas.

Ticos pretos de seda,
Ditos brancos e pretos de algodão.
Luvas pretas de torçal.
Cintos elasticos.
Linhas de algodão em novellos: vendem-se por preços commodos, em casa de Southall Mellor & C., rua do Trapiche n. 38.

Attenção.

Armazem de fazendas

NA

Rua do Queimado n. 19.

Chita franceza fina escura de padrões miudinhos pelo baratissimo preço de 220 rs. o covado, a ellas antes que se acabem, pois o preço e a qualidade convida a comprar.

Milho e farello.

Vende-se milho a 4$ o sacco em porção 3$800, em cuia 240 rs., farello a 5$ o sacco; na travessa do pateo do Paraizo n. 16, casa pintada de amarello com oitão para a rua da Florentina.

FABRICA

DE

CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.

Sita na rua Imperial n. 118 e 120 junto a fabrica de sabão.

DE

Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções (de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lençóes e arroellas de cobre, lençóes de ferro a latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando-se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acharão na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

Relogios de ouro e prata.

Em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62, ha para vender um completo sortimento de relogios de ouro e prata, chronometros, meios chronometros e de patente, os melhores que vem a este mercado, e a preços razoaveis.

37 Rua do Queimado 37

Loja de 4 portas.

Chegou a este estabelecimento um completo sortimento de obras feitas, como sejam: paletots de panno fino de 16$ até 28$, sobrecasacas de panno fino preto e de cores muito superiores a 35$, um completo sortimento de paletots de riscadinho de brim pardo e brancos, de bramante, que se vendem por preço commodo, ceroulas de linho de diversos tamanhos, camisas francezas de linho e de panninho de 2$ até 5$ cada uma, chapeos francezes para homem a 8$, ditos muito superiores a 10$, ditos avelludados, copa alta a 13$, ditos copa baixa a 10$, chapeos de feltro para homem de 4$, 5$ e até 7$ cada um, ditos de seda e de palha enfeitados para meninas a 10$, ditos de palha para senhora a 12$, chapelinhas de velludo ricamente enfeitadas a 25$, ditas de palha de Italia muito finas a 25$, cortes de vestido de seda em cartão de 40$ até 150$, ditos de phantasia de 16$ até 35$000, gollinhas de cambraia de 1$ até 5$, manguitos de 1$500 até 5$, organdys escuras e claras a 800 rs. a vara, cassas francezas muito superiores e padrões novos a 720 a vara, casemiras de cortes para colletes, paletots e calças de 3$500 até 4$ o covado, panno fino preto e de cores de 2$500 até 10$ o covado, córtes de collete de velludo muito superiores a 9 e 12$, ditos de gorgurão e de fustão brancos de cores, tudo por preço barato, atoalhado de algodão a 1$280 a vara, cortes de casemiras de cores de 5 até 9$, gresdenaples de cores e pretos de 1$600 até 3$200 o covado, espartilhos para senhora a 6$, coeiros de casemira ricamente bordados a 12$ cada um, lenços de cambraia de linho bordados para senhora a 9 e 12$ cada um, ditos lisos para homem, fazenda muito superior, de 12 até 20$ a duzia, casemiras de cores para coeiro, covado a 2$400, barege de seda para vestidos, covado a 1$400, um completo sortimento de colletes de gorgurão, casemira preta lisa e bordada, e de fustão de cores, os quaes se vendem por barato preço, velludo de cores a 7$ o covado, pannos para cima de mesa a 10$ cada um, merinó alcochoado proprio para paletots e colletes a 2$800 o covado, bandós para armação de cabello a 1$500, saccos de tapete e de marroquim para viagem, e um grande sortimento de maças e malas de pregaria, que tudo se vende á vontade dos freguezes, e outras muitas fazendas que não é possivel aqui mencionar, porém com a vista dos compradores se mostrarão

SINETES PARA MARCAR ROUPA
22 RUA DA IMPERATRIZ 22

Camisas inglezas.

Pregas largas.

Goes & Bastos.

Rua do Queimado n. 46, frente da loja amarella.

Acaba de chegar na bem conhecida loja de Goes & Bastos, um grande sortimento das muito desejadas e verdadeiras camisas inglezas, com peito de linho e pregas largas, já bem conhecidas pelos freguezes deste estabelecimento, as quaes camisas ha muito se estava esperando, e por ter grande porção, temos deliberado, para melhor agradarmos os freguezes, vende-las pelo diminuto preço de 36$ por duzia.

Fazendas por baixos preços

Rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fazendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por diminuto preço, sendo entre outras as seguintes:

Chitas de cores escuras e claras, o covado a 160 rs.
Ditas largas, francezas, finas, a 240 e 260.
Riscados francezes de cores fixas a 200 rs.
Cassas de cores, bons padrões, a 240.
Brim de linho de quadros, covado, a 160 rs.
Brim trançado branco de linho muito bom, vara, a 1$000.
Cortes de calça de meia casemira a 2$.
Ditos de dita de casemira de cores a 5$.
Panno preto fino a 3$ e 4$.
Meias de cores, finas, para homem, duzia a 1$800.
Gravatas de seda de cores e pretas a 1$.
Meias brancas finas para senhora a 3$.
Ditas ditas muito finas a 4$.
Ditas cruas finas para homem a 4$.
Cortes de colletes de gorgurão de seda a 2$.
Cambraia lisa fina transparente, peça, a 4$.
Chales de lãa e seda, grandes, um 2$.
Grosdenaple preto de 1$600 a 2$.
Seda preta lavrada para vestido a 1$600 e 2$
Cortes de vestido de seda preta lavrada a 16$.
Lenços de chita a 100 rs.
Lãa de quadros para vestido, covado, a 560.
Peitos para camisa, um, 320.
Chita franceza moderna, fingindo seda, covado a 400 rs.
Entremeios bordados a 200 rs.
Camisetas para senhora a 640 rs.
Ditas bordadas finas a 2$500.
Toalhas de linho para mesa a 2$ e 4$.
Camisas de meia, uma 640 rs.
Lenços de seda para pescoço de senhora a 560 rs.
Vestidos brancos bordados para baptisar crianças a 5$000.
Cortes de calça de casemira preta a 6$.
Chales de merinó com franja de seda a 5$.
Cortes de calça de riscado de quadros a 800 rs.
Merinó verde para vestido de montaria, covado, 1$280.
Lenços brancos de cambraia, duzia, a 2$.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Em casa de Borott & C., rua da Cruz do Recife n. 5, vende-se:

Cabriolets muito lindos.
Charutos de Havana verdadeiros.
Presuntos para fiambre.
Fumo americano de superior qualidade.
Champanha de primeira qualidade.
Carne de vacca em barris de superior qualidade.
Oleados americanos proprios para cobrir carros
Carne de porco em barris muito bem acondicionada.
Licores de diversas qualidades, como sejam: o muito afamado licor intitulado Morring Call, Sherry Cordial, Ment Julop, Bitters, Whiskey & C., tudo despachado ha poucos dias.
Machinas de coser, grandes e pequenas, de differentes autores, de um modello inteiramente novo, por preço commodo.
Salsa parrilha em frascos grandes e pequenos, muito bem acondicionada.
Pilulas vegetaes (verdadeiras.)
Verme fuge.

Carneiros gordos.

No engenho Forno da Cal vendem-se carneiros gordos por preço commodo.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas: na rua larga do Rosario n. 36.

Albardas inglezas.

Ainda ha para vender algumas albardas inglezas, excellentes por sua duração, levesa e commodidade para os animaes: em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62.

— Vende-se superior linha de algodão, brancese do cores, em novello, para costura: em casa de Southall Mellor & C., rua do Torres n. 38.

Superiores chapeos de manilha.

Estes excellentes chapeos que por sua qualidade e eterna duração, são preferiveis aos do Chile; existem á venda unicamente em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62, por preço commodo.

Vende-se

linha de novello de todos os sortimentos, meias de seda inglezas de peso e mais inferiores brancas e pretas, por preços commodos em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 62.

AS MELHORES MAHINAS DE COSER

DOS

Mais afamados autores de New York

I. M. SINCER & C.

E

WHEELER & WILSON.

No novo estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite e responsabilisamonos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

Marmelada.

Na rua Direita n. 6, ha marmelada superior a 640 a libra.

Rua do Codorniz n. 8

Vende-se feijão amarello, saccos de 30 cuias, por 10$000.

Milho, saccos grandes, por 4$000.

Cera de carnauba, sebo refinado e fio de algodão.

Continúa a vender-se, no largo da Assembléa, armazem n. 9.

Calçado francez barato.

Na loja de Burle Junior & Martins, rua do Cabuga' n. 16.

Botinas de lustre para homem dos melhores fabricantes	8$000
Ditas de bezerro e panno	7$000
Ditas de lustre para senhora	4$000
Ditas todos de duraque preto sem salto para senhora	3$000
Ditas de setim branco para senhora	5$000
Ditas de lustre sem salto para meninas	3$000
Sapatões inglezes de vaqueta	5$000
Ditos de lustre com borracha na frente	5$000
Ditos dito dito para meninos	3$000

Os melhores charutos da Bahia por preços muito baixos.

OS JESUITAS

PERANTE A HISTORIA

PELO DOUTOR

Ovidio da Gama Lobo.

Ainda restam alguns exemplares desta preciosa obra, a 5$ cada um; na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

Attenção

Vende-se uma canoa aberta que pega 1,200 tijolos: para tratar na rua de S. Francisco n. 58, a chegar no Mundo Novo.

— Vende-se 20 libras de pennas de passaro, proprias para travesseiros: na rua do Queimado, loja de ferragem n. 14.

INJECTION BROU.

Hygiene infallivel e preservativa nas gonorrhéas recentes ou chronicas. Em seis dias de tratamento, muitas vezes mais cedo, raras vezes mais tarde, sem dôr alguma, desapparece inteiramente a molestia sem precisar recorrer a todas essas composições, cuja base são a copahiba e cubebas, remedios não só perigosos, como nojentos: vende-se a 5$000 rs. o frasco na praça da Independencia n. 22.

BARATISSIMO.

Diccionarios francezes de Fonceca, e Roquete, ditos da lingua portugueza, selectas francezas e inglezas, ritual romano de differentes encadernações e gostos, livros de direito, e muitos outros objectos que ao comprador se mostrarão; na rua do Imperador defronte de S. Francisco.

Milho e farelo.

Farelo a 4$500 o sacco, milho a 4$, em cuia a 240 rr.: na taberna da estrella do largo do Paraizo n. 14.

= Vende-se uma preta moça que cozinha, lava e engomma perfeitamente: na rua Nova numero 55.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende os seguintes medicamentos:

Rob L'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de boca larga com rolhas, de 2 onças a 12 libras.
Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala. o qual vende a modico preço.

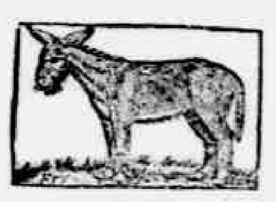

Ainda existe alguns burros que se vendem por preço commodo, os quaes foram mudados da cocheira da rua da Florentina e acham-se na Boa-Vista na officina de ferreiro junto ao Sr. Manoel Joaquim Carneiro Leal.

Escravos fugidos.

= Do engenho Frexeiras, na provincia das Alagoas, fugio em procura de Garanhuns a Moxotó, um escravo cabra de nome João, com os signaes seguintes: cabellos pegados, corpo secco e espigado, um ou dous lobinhos atraz da orelha, falla tato, um pouco pacholla, e tem mãi em Moxotó: os apprehendedores levem-no dito engenho Frexeiras, na comarca de Maceió, ou nesta praça ao Dr. Antonio Buarque de Gusmão, na Passagem da Magdalena.

Escravo fugido.

Na noite de 28 de abril proximo passado fugio de casa de seu senhor um escravo de nome Raymundo, idade de 18 a 20 annos, estatura mediana, e reforçado, bonita figura, bocca pequena, e bons dentes, falla bem, (cabra escuro) é filho do Icó, d'onde veio, pouco mais ou menos, a um anno, levou com sigo alguma roupa, consistindo em calças de brim trançado branco, de algodão mesclado, camisas de madapolão, de algodão riscado, jaqueta de panno fino azul, gravata preta, chapéo de feltro fino, côr clara, costuma andar calçado, intitula-se forro, salta muito bem, pois tendo sido duas vezes apprehendido, tem se evadido, consta ter uma amasia mulata, mulher forra, com quem esteve na Boa-Vista, e aonde foi apprehendido, esteve trabalhando em Santo Amaro: quem o apprehencer e levar á rua da Cadeia do Recife n. 20, será recompensado

50$000 DE GRATIFICAÇÃO.

Fugio da casa de seu senhor no dia 4 de abril p. p. o preto de nome Felix, de nação Mocambique, idade de 35 a 40 annos, levou calça de brim com ramagem azul, estatura baixa, cor fula, barba na ponta do queixo, tem na testa por cima do nariz um calombinho que parece ser signal da terra delle, tem os pés um pouco apalhetados, foi escravo do Sr. Manoel Francisco Duarte, este o vendeu ao Sr. Synphronio Olimpio de Queiroga a quem foi comprado no anno proximo passado, este tem sido pescador e caiador e hoje é padeiro, e por isso tem callos nas juntas dos dedos pelo lado das costas das mãos, em razão da maceira, já esteve fugido para bandas da villa do Cabo muito tempo, intitula-se forro, muda o nome delle para João, ou outro nome, foi pegado no Cabo por um moço do mesmo lugar por alcunho Quincas; domingo 8 do corrente, esteve a tarde n'uma taberna na passagem que vira para o Remedio, e o Sr. Duarte diz que as suas fugidas tem sido para os lugares seguintes: Caxangá até o engenho Camaragibe, Barbalho, Ibura até o Cabo; portanto roga-se aos capitães de campo e as autoridades policiaes e qualquer pessoa que o possa encontrar o aprehendam e o levem a seu senhor na padaria do pateo da Santa Cruz n. 6, que será generosamente recompensado, e protesta contra quem o tiver acoutado em sua casa.

— Fugio no dia 7 do corrente mez de maio um escravo cabra, de nome Joaquim por alcunho Rio-preto, de idade de 20 annos, com os seguintes signaes: altura regular, cheio do corpo, sem barba, falta-lhe dous dentes na frente, tem uma cicatriz na pá esquerda, tem o dedo minimo do pé direito levantado, tem marcas de ter sido surrado; desconfia-se ter seguido para o sertão de Pajeú de Flores, d'onde é natural: quem o apprehender leve-o á rua Nova n. 48, que será generosamente gratificado.

50$ de gratificação.

Continua a estar fugida a cabra Josepha, de idade 50 annos pouco mais ou menos, altura regular, marcas de panno pela cara, falta de dentes, tornozellos enchados, andar estrupiado, esta escrava fugio em 30 de janeiro do anno passado, desconfia-se que esteja acoutada em alguma casa ou servindo de ama, tem dous filhos nesta praça, uma por nome Demingas, liberta, e outro de nome Matheus, escravo de um senhor para as bandas de Apipucos, alguem já a tem visto, portanto protesta-se contra quem a tiver em sua casa, assim como dá-se 50$ a quem a trouxer a sua senhora na Soledade estrada de João Fernandes Vieira ou der noticia certa

Gratificação de 50$000.

Fugio no dia 17 do corrente mez o escravo crioulo de nome Matheus, de idade de 20 a 25 annos, e tem os seguintes signaes: côr preta, altura regular, espigado e reforçado do corpo, falla descançada, mãos e pés pequenos, dentes alvos, andar gingado, passo miudo, e com bastante espinhas no rosto; levou calça e camisa de algodão de listras azues, chapéo de palha da Italia já usado com fita preta; este escravo é natural de Quebrangulo, onde tem mãi e irmãos, e foi pertencente o dito escravo neste lugar aos Srs. Cosme de Pinho Santiago e José Francisco da Costa, negociantes neste lugar, os quaes compraram e deram em pagamento aos Srs. Souza, Barros & C. desta praça, e estes venderam ao Sr. Silvino Guilherme de Barros, o qual vendeu aos Srs. Mello & Irmão; consta que este escravo fugio em companhia do cabra escravo, Marcolino, de Maceió: portanto, pede-se as autoridades policiaes e algumas pessoas particulares, que o capturem e levem-o a rua de Apollo n. 7, ou a rua Nova n. 1, que gratificarão com a quantia acima.

Escrava fugida.

Fugio da casa do abaixo assignado, no dia 18 do corrente, uma sua escrava da Costa de nome Maria, que representa ter de idade 45 annos, altura e corpo regulares, côr não muito preta, tem bastantes cabellos brancos, costuma trazer um panno atado á roda da cabeça, tendo por signal mais saliente as mãos foveiras, proveniente de calor de figado. Esta escrava tendo sahido como de costume, com venda de arroz, não voltou mais: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas do povo, a apprehensão de dita escrava, e leva-la á loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, ou á casa de sua residencia na rua da Florentina defronte da cocheira do Illm. Sr. tenente coronel Sebastião, que serão generosamente recompensados.

MUTILADO

Litteratura.

A Austria depois do congresso de Paris.

III

Dos tres partidos que acabamos de notar, o governo austriaco estuda ainda o primeiro. Porém a experiencia que acaba de obter na instituição da commissão dos *homens de confiança*, prova o desejo que elle tem de promulgar leis communes, que satisfaçam, e ao mesmo tempo mostra a ineficacia desse meio para abrandar o descontentamento publico. Quanto ao segundo partido—a restauração dos privilegios especiaes á cada raça e a reconstituição das nacionalidades, está elle de accordo com a pretenção altamente significada pela Hungria, com as esperanças secretas da Galicia, do Tyrol, e da propria Croacia. E na realidade muito ha que dizer em abono desse systema, que fazia do imperio austriaco uma confederação de estados, gozando, sob a protecção da Allemanha, de uma vida interior differente, com interesses exteriores communs. Invoca-se para apoiar essa opinião, que hoje parece prevalecer, as recordações do passado, a fé devida aos mais solemnes compromissos, a posição geographica da Austria, monarchia com duas faces, para bem dizer, cuja missão no passado foi defender o Occidente contra o Oriente, cuja missão no futuro será talvez de liga-los, que participa ao mesmo tempo dos grandes estados europeos e do imperio turco quasi asiatico, e que é fielmente representada pela aguia de duas cabeças uma, virada para oeste, e outra para leste, a qual se eleva sobre as suas armas. O imperio federativo tem por si não somente as pretenções locaes e as tradicções, como tambem a maior propriedade para manter a influencia aristocratica, e toda a nobreza austriaca, a qual se bem comprehende os seus verdadeiros interesses, deverá desejar que o seu restabelecimento se opere por esse meio: porém, tem contra si a politica governamental dos ultimos oito annos, o andamento que levam as cousas, o exemplo dos outros estados, e as necessidades naturaes dos povos.

Por mais que se tenha a dizer da legalidade, ou dos resultados da obra do principe Schwarzemberg, é mister encara-la como um desses factos que, uma vez consummados, prendem a acção do governo, porque elles trazem comsigo o cunho do seu tempo. A Austria não pode, por exemplo, ceder á Hungria as suas finanças, o seu exercito, as suas linhas doanarias e os seus impostos particulares; seria preciso que fosse dividido e reduzido o orçamento do imperio, o que não pode ser; seria preciso que os regimentos hungaros, os quaes trazem a bandeira austriaca, e servem em todas as partes do territorio, fossem unicamente aquartellados na Hungria, o que causaria serios perigos. O facto se acha não só consummado, como tambem nas condições dos estados europeos, quando todas as forças se centralisam, quando as nações até aqui em atraso buscam comprimir-se cada vez mais, e tornar coherentes e unanimes n'um só pensamento todas as suas provincias, a Russia por meio dos seus trabalhos interiores, a Italia por seus movimentos populares, a Allemanha por suas aspirações ainda indecisas, quando finalmente poderosos esforços talvez necessarios para uma transformação politica e para uma nova divisão territorial, o governo austriaco não pode tão facilmente renunciar a um systema que colloca entre suas mãos os recursos militares e financeiros de tão vasto imperio. Seria isso desarmar-se por sua propria vontade, seria abdicar. Se alguem considerar sobre as verdadeiras necessidades das populações, reconhecerá as vantagens que tem a unidade governamental para satisfaze-las. Os progressos da industria, do commercio, do consummo, o augmento dos meios de communicação de toda a especie, a diminuição dessas despezas, que bem se podem chamar gastos geraes de um povo, a melhor ordem da justiça, da legislação, todos estes bens, sem fallar já dos direitos politicos, serão mais bem garantidos ás populações por um governo central e naturalmente imparcial do que por todas essas autoridades locaes que fallam, é verdade, a mesma linguagem e que são da mesma raça dos seus subordinados, mas que serão escolhidas da classe d'uma aristocracia sem iniciativa, se é que não forem invadidas do espirito revolucionario.

Sirva a Hungria de exemplo, ella que é de todas as provincias aquella, cuja independencia pode ser reivindicada por motivos os mais serios.

A Hungria de 1860 não se parece com o que foi em 1848; entre essas duas datas existe a abolição dos direitos feudaes.

No movimento hungaro actual a nobreza tem maior parte; é só da sua influencia que se trata; e só essa influencia renascerá da restauração da antiga ordem de cousas. O descontentamento popular nasce de tres prejuizos: a proscripção da lingua nacional, a questão religiosa, e a má disposição dos impostos. Pode-se satisfazer á esses tres interesses sem ser preciso restabelecer independente o reino da Hungria, e digo mais, seriam elles mais bem satisfeitos sem esse restabelecimento. Ha só uma cousa, e vem a ser—que se o governo austriaco não quer, e talvez com razão, voltar inteiramente á obra dos ultimos annos, é pelo menos de mister que a desenvolva e a torne fecunda e proveitosa á universalidade dos seus subditos.

Dos tres meios indicados, o terceiro é o que apresenta um caracter de urgencia e de evidente opportunidade. Em lugar de estabelecer dietas em cada uma das capitaes das provincias, deve ser antes convocada em Vienna uma verdadeira representação nacional. Assim o livre assentimento dos povos firmará a união. Assegurar aos interesses locaes uma representação efficaz, conceder aos cidadãos do imperio austriaco uma parte na gestão dos seus interesses, é o unico meio de applicar ao mal do imperio o remedio que só depende de um esforço supremo e commum.

Prevemos já o que se nos obstará contra a transformação da monarchia absoluta austriaca em estado representativo; e fomos os primeiros a apresentar a apathia dos espiritos, a ausencia da vida intellectual, que se faziam notaveis, ha pouco tempo ainda, na capital do imperio. Não importa. Se os povos não estão ainda adaptados para uma perfeita liberdade politica, pelo menos o estão para conhecer e discutir os seus interesses principaes.

Não procurando entrar nas particularidades mais comezinhas das combinações que variam segundo o grão de adiantamento das intelligencias, diremos que em Vienna se pode constituir uma representação bastante para que a nação intervenha efficazmente na gerencia das suas finanças e na discussão das suas leis. Muitas cousas se podem utilmente aproveitar entre os direitos politicos dos Estados-Unidos e a posição actual do subdito austriaco; ha entre esses dous extremos, a differença que existe daquelle a quem nada falta para aquelle que nada possue.

Demonstrando que é necessario manter a unidade governamental da Austria fortificando-a pela liberdade politica, não queremos com isto pretender que as liberdades provinciaes já muito estendidas não possam ser concedidas á essas antigas divisões territoriaes que teem constituido tantas nacionalidades distinctas.

O governo, para estabelecer a unidade, julgou que não poderia tomar melhor expediente do que imitar o nosso systema de centralisação administrativa; espalhou por todo o imperio um pessoal muitas vezes estranho aos costumes, e á linguagem usados nas localidades submettidas não á uma legislação, porém a uma arbitrariedade commum.

Era isto amontoar um mal sobre outro. N'um paiz de grandes propriedades, em que os antigos potentados teem conservado uma influencia preponderante, em que o governo central pode por conseguinte encontrar em cada canto do territorio homens capazes de exercer uma acção util e de administrar por assim dizer gratuitamente os interesses locaes, é necessario no ponto de vista politico e util, no ponto de vista economico, entregar nas mãos desses homens a delegação do poder publico, e conceder ás localidades muita independencia na gerencia dos seus interesses.

Essa liberdade provincial, que não pode dizer-se—féderação, satisfaria as legitimas necessidades das raças, a quem não é possivel permittir-se uma completa nacionalidade; ella nada teria de perigosa para a tranquillidade interior e manutenção da unidade governamental, tendo por ponto de mira a liberdade politica.

N'uma palavra as concessões provinciaes, restringidas á seus justos limites, produziriam felizes resultados, se, além das assembléas locaes, eleitas para deliberar sobre certos interesses proprios, houvesse uma representação geral revestida do direito de velar sobre os interesses de todo o imperio.

Tal é a nosso ver a solução necessaria dessa questão sobre a organisação interior da Austria, questão que tem suscitado vivas anciedades. A' este respeito apenas somos o echo dos espiritos rectos e honestos, dos homens os mais sinceramente dedicados á monarchia austriaca, de todos esses conservadores liberaes que ambicionam os melhoramentos praticos, e cujos prejuizos e esperancas foram já expostos pelo autor de um trabalho que já tive occasião de aqui citar.

Porém, se graves motivos de ordem e de progresso tornam desejavel a mudança de um regimen interior, cujas modificações mais pequenas introduzidas pouco á pouco ha alguns mezes hão dispertado os vicios sem corrigi-los radicalmente, a situação financeira exige imperiosamente que se proceda sem mais demora á uma reforma completa. Poucas palavras bastarão para demonstra-lo.

A divida austriaca monta ao capital de 6,512 milhões de francos; e a parte dessa divida tocante ao Piemonte, em consequencia da cessão da Lombardia, a tornará ainda 200 ou 300 milhões superior a 6,000 milhões. A divida da França não é ainda de 9,000 milhões. O pagamento dos juros da divida da Austria reclamava em 1848, sobre um orçamento de 780 milhões de francos, 240 milhões, pouco mais ou menos o terço. No mesmo anno o serviço da divida na França montava a 310 milhões sobre um orçamento de despezas ordinarias de mais de 1,800 milhões.

O governo austriaco é devedor ao banco de Vienna de 850 milhões; ao menor abalo esse estabelecimento, já tão pouco util ao commercio, cahirá sem esperança de restauração. O banco da França apenas é credor do estado de 45 milhões, tem uma vida independente, e garante ao commercio sérias vantagens.

Os impostos directos e indirectos na Austria tem crescido nos annos de 1859 e 1860 de tal maneira que produzem annualmente 40 milhões de florins de mais, o que vem a ser o setimo das receitas ordinarias de 1858, já elevadas a 240 milhões.

Na França somente augmentou o dizimo da guerra. Finalmente ao passo que o ultimo emprestimo austriaco não póde ser negociado em Londres, é por todos sabida a facilidade com que nós recorremos ao nosso credito. A' vista de semelhante quadro perguntamos nós — Não parecem derisorios os meios até aqui empregados para rehabilitar o credito austriaco, e que se reduzem a tres, a saber:

1.° Pagamento em dinheiro dos juros de especies metallicas;

2.° Reducção problematica de 38 milhões de florins sobre o orçamento do exercito, e diminuição de certo numero de empregados civis;

3.° Promulgação da patente imperial sobre a amortisação da divida, e nomeação de uma commissão encarregada de verificar a situação?

Quanto á esperança de isentar os credores do estado da taxa do quinto sobre os juros semestraes nada ha de certo ainda á esse respeito.

A imprensa de Vienna não ha duvida que muito tem fallado de um memorial apresentado ao imperador Francisco José, no qual o ministro das finanças expõe, como já o fez em 1855, o plano que julga mais proprio e adequado para o melhoramento da situação presente.

O barão de Bruck tem dado provas de rara sagacidade e louvavel firmeza; nenhum estadista parece mais apto nas circumstancias actuaes para desempenhar as funcções de conselheiro; porém cousas ha que excedem as forças humanas, e a experiencia mais consummada não saberá descobrir um terceiro partido naquillo onde somente se apresentam dous partidos a seguir.

O governo austriaco tem que reparar ao mesmo tempo o deficit do passado, o do presente, e o deficit inevitavel do futuro. O passado, além de outros encargos enormes, lhe legou o curso forçado do papel moeda. E' tal esse embaraço que uma gota mais fará trasbordar a agua de que se acha o vaso cheio. Um novo emprestimo ao banco precepitaria o curso do papel, que perde já 3: por cento, quasi uma taxa equivalente á ruina.

A baixa do papel coincidindo com as novas necessidades, isto é, com emissões mais fortes, reduzia o governo ao estado de banca rota; o pagamento em papel dos juros das especies metallicas já por si não constitue uma banca rota? Ou as cifras extrahidas dos documentos officiaes são erroneas, ou esses dous successos, imminentes durante a guerra da Italia, se produzirão necessariamente, a menos que se descubram outros recursos até aqui desconhecidos.

Póde-se contar como um recurso efficaz a elevação dos impostos? A *Gazeta de Absburgo* apresentou em data de 10 de outubro de 1859 um quadro em que confrontava os impostos da Prussia, da Austria, da Inglaterra e da França, avaliados em thalers; e desta confrontação resultou em favor da Austria uma differença bastante grande, principalmente em relação á França, cuja população é egual á sua, e cujo territorio é menos vasto. « O producto dos impostos, accrescenta essa *Gazeta*, se eleva á 171 milhões de thalers para a Austria, e a 377 milhões para a França. Do total de 171 milhões para a Austria provém 109 milhões dos impostos indirectos, e 62 milhões dos impostos territoriaes, sobre casas, patentes, etc.; e do total de 377 milhões para a França, 255 milhões provém dos primeiros impostos, e 122 dos segundos.

Fazendo-se a proporção por cada individuo, vem o cidadão austriaco assim como prussiano a pagar 4 talhers, o francez 10, e o inglez 17. A julgar-se pelo que mostram estas cifras, testemunham mais patriotismo do que exactidão da parte do escriptor allemão (5) parece que na Austria os impostos são menos pesados, e por conseguinte ha razão para uma elevação de taxas e derendas. Na realidade porém assim não é, pois que a quota do impos to deve medir-se na razão das forças do contribuinte.

Ora os recursos territoriaes e industriaes existentes hoje na Austria aggravam sobre maneira o peso dos seus impostos. Entretanto deve elle esperar algum melhoramento? No nosso pensar não.

As forças productivas da Austria são immensas. A Hungria, por exemplo, cujos habitantes não podem pagar o imposto, e que teem mesmo offerecido salda-lo nesses ultimos annos, em papel por causa da falta de moeda metallica e da difficuldade das transacções, a Hungria, digo, poderia ser o celleiro da metade da Europa; suas riquezas mineiras são grandes; a companhia franco-austriaca, que possue, como todos sabem, vastas propriedades territoriaes, começa agora a explorar grandes minas de carvão de pedra iguaes ás principaes que possuimos. As provincias visinhas do Danubio possuem muitos metaes e florestas inexgotaveis. O que é preciso para utilisar-se de todos estes recursos? Tempo e capital. Diz a um habil e excellente engenheiro, o qual conhece a Austria á fundo, que seriam necessarios cincoenta annos de paz para elevar este vasto imperio ao nivel financeiro e industrial dos povos mais adiantados; e a paz é muito incerta.

Na falta dos bens que só no futuro pode a Austria adquirir, o governo encontrará de momento uma garantia para offerecer aos seus credores? Não ha muitos dias que o orgão mais acreditado da imprensa ingleza—o *Times*, lhe deu um conselho singular: Depois de ter vendido a Lombardia, porque razão não alienava tambem Veneza, e mesmo a Hungria? Porque não cedia ás populações descontentes a sua independencia á peso de ouro? Dest'arte não ha duvida que o governo saldaria as suas obrigações para com os seus credores, porém deixaria por outro lado de ter subditos.

Duvidamos muito que sejam essas as propriedades que o estado pretende alienar; quanto á aquellas de uma outra natureza, de que elle se desfaria mais voluntariamente, como sejam—as suas vias ferreas, as suas minas, e as grandes propriedades que possue em cada ponto do territorio, ou tem ja alienado aquellas, para que achou um negocio vantajoso, ou então a experiencia lhe tem mostrado, como no tratado particular com o banco, que não é esse um recurso tão dispouivel.

Por mais que se tenha fallado dos projectos do barão de Bruck relativamente aos bens nacionaes, ainda que paraça resolvida a venda dos dominios da corôa hungara (6), e o banco de Vienna deseje bastante ter em suas mãos essas garantias territoriaes, de que até o presente não tem elle podido fazer uso, todavia não é presumivel que essa alienação dos bens nacionaes possa operar-se com tanta presteza, e sobre um preço tão elevado para occorrer de presente ás necessidades, mormente se fôr exigido dos compradores, como é de suppôr, o pagamento em dinheiro de contado.

Por conseguinte, uma vez que o governo austriaco não pode nem vender tão grande numero de propriedades, nem vendê-las immediatamente para pagar as suas dividas, deverá usar de um dos meios que lhe restam—o emprestimo ou a contribuição: será pois preciso que encontre quem empreste ou quem contribua. Convem saber em primeiro lugar sob que taxa conseguirá elle o emprestimo, e de quem? As especies metallicas desceram ultimamente a 68 francos; o florim de 2 fr. e 50 centimos tem baixado a 1 fr. e 83 centimos.

Depois das recentes experiencias, depois de um emprego do tempo de paz tão infructifero, poderá o governo emittir no estrangeiro *um emprestimo consideravel em numerario* muito acima de 60 francos por 5 francos de juro, perda de cambio, e desconto de pagamentos feitos? Sem duvida recorrerá elle á novas combinações e extracções de loterias, etc, dando a faculdade de receber-se em pagamento antigas obrigações, e reservando para os subscriptores as vantagens de desconto e os beneficios do agio.

Graças á esses engodos, em que o banco de Vienna se deixa sempre cahir, talvez o governo obtenha um pequeno emprestimo por meio de titulos, cujo preço em todo o caso não chegará a 70 francos. Um verdadeiro emprestimo tão importante que o governo liquide a sua divida para com o banco, e este possa rehaver os pagamentos em numerario, tão importante que chegue para saldar o deficit de 1859, e os de um ou dous annos futuros, cujo total por conseguinte não poderia ser menor de 500 milhões de florins *effectivos*, isto é, 1,250 milhões de francos, um emprestimo desta ordem, digo qual seria a potencia financeira que ousasse garantir muito acima de 60 francos? Realmente fallando, as finanças da Austria não valem mais que as finanças de Hespanha, e aquella deve resignar-se a pagar mais caro que esta a depreciação do seu credito.

Porém, dir-me-hão, é muito duro contrahir um emprestimo sob condicções tão usurarias, e uma vez que é mistir renunciar ao concurso dos emprestadores estrangeiros, recorra-se aos contribuintes! Com effeito, da mesma forma que as companhias de vias ferreas chamam de preferencia os seus accionistas para subscreverem obrigações por um preço prejudicial á sociedade, e vantajoso, ao que parece, para os emprestadores, o governo austriaco pode apellar para a dedicação e zelo bem entendido dos cidadãos, descontando em seu proveito os melhoramentos do futuro. E' a esta ultima solução que, á nosso ver, deve o governo recorrer com proveito e com dignidade.

O imperador da Austria é melindroso de sua corôa, e tem orgulho em possui-la; porque tambem tem consciencia da missão que sua casa é destinada a preencher na defeza dos principios conservadores. Reunio sob o seu sceptro diversas raças, cujo *imperio no coração da Europa* devê prestar ao Occidente uma defeza natural, e iniciadores para o Oriente. Digamos ainda uma vez que sem a Austria, servindo de um vinculo commum incontestavel, não ha equilibrio possivel na Europa. A missão que o futuro reserva á essa potencia, o lugar que ella tem occupado e ainda hoje occupa na Allemanha, seu engrandecimento possivel, merecem seguramente alguns sacrificios: os povos e os soberanos não tentarão por ella um novo exforço? Sim, elles podem e devem fazer; mas com a condição de que os povos deverão ter consciencia da sua obra, e os seus exforços seram voluntarios. Basta de obscuridade, de silencio, de vontade absoluta, de caprichos soberanos. Tem-se muitas vezes fallado da monarchia toda paternal dos imperadores da Austria; a infancia dos seus povos tem sido longa, cumpre chama-los á existencia viril. Deixe-se que pertença á outras eras o procedimento do governo imperial, cujas vontades mais importantes se manifestam por patentes, notas ou simples cartas. No seculo presente a nação quer ser consultada, invocada, obedecida. As necessidades actuaes exigem que ella contribua com o seu ouro, que se esgota para depositar nos pés do throno o pouco dinheiro que póde ser arrecadado no fundo das provincias; porém em troca desse *ultimo escudo* necessario dê-se-lhe tambem garantias contra novas prodigalidades medidas arruinadoras, expedientes extemporaneas. A commissão do exame da divida, composta de 7 membros, dos quaes quatro são nomeados pelos directores do banco nacional, e banqueiros de Vienna, não tem correspondido á missão de que se acha encarregado, nem á necessidade que tem os contribuintes de ver esclarecidos seus proprios interesses; é perigoso agarrar-se a esse meios derisorios na presença de eguaes embaraços.

Fallamos somente de embaraços; por ventura não ha tambem perigos? A paz de Zurich tem por acaso assegurado á Austria bastante repouso para que elle se occupe somente em liquidar as dividas passadas? Estabelecer esta questão, cuja discussão nos levaria talvez muito longe, é o mesmo que resolve-la no sentido o mais favoravel ás medidas que temos indicado. Se com effeito o governo imperial tem novos e maiores sacrificios que impor a seus povos, se depois de haver exigido delles contribuições pecuniarias tem tambem necessidade do seu sangue para novas lutas, apresse-se em dar-lhes uma satisfação ás suas justas queixas, convoque-os, e permitta-lhes, por meio da livre discussão dos seus interesses, e das suas resoluções legislativas, tomar parte na responsabilidade dos successos, de que tenham de depender a sorte da patria.

Não queremos concluir este trabalho por uma comparação que talvez não fosse inteiramente exacta; porem não podemos dispensar-nos de apresentar uma pequena confrontação entre o estado actual interior da Austria e o da França antes de 1789. A desordem financeira não só é a mesma, mas ainda maior; a divida publica na Austria attinge á proporções muito mais vastas que na antiga França; e uma bancarota occasionaria ruinas muito mais profundas na fortuna mobiliaria do paiz. Quanto aos expedientes financeiros, as disposições são identicas, mais adequadas para aggravar em vez de fechar a chaga, mais aptas para augmentar do que para arredar o mal, mais faceis de enganar-se sobre as consequencias de meios precarios, e de contentar-se com esperanças illusorias. Verdade é que na Austria não existem esses rancores inveterados de classes, esses privilegios legaes, cuja queda entre nós acarretou a explosão de odios selvagens, causa de tão profundos soffrimentos; mas a Austria encerra em seu seio nacionalidades diversas, raças em outro tempo inimigas, cujos dissentimentos podem reviver. Por meio do absolutismo nunca ella póde extinguir essas recordações amargas e irritantes. Tente-o fazer agora por meio da liberdade. A occasião é solemne; a hora pode-se dizer que soou. Não é cousa impossivel que esse edificio assim abalado se sustente ainda por algum tempo sobre sua base secular; a Allemanha não é o paiz de scenas arrebatadas, mas tambem não é de facil olvido; a prolongação das lutas religiosas, e a persistencia das nacionalidades ainda as mais pequenas o provam sobejamente. Por muito tempo ainda, graças á dedicação da nobreza, e á sua influencia, graças á habilidade dos estadistas, e as recordações da posição que occupou na Europa, a Austria pode dar um desmentido aos prophetas que dos quatro cantos do horizonte annunciam a sua queda proxima; porem é fora de duvida que a sua organisação interior exige uma reforma, que suas populações se agitam, e que a chaga das finanças se acha desmedidamente aberta. Em tal caso não se deve hesitar na adopção de medidas heroicas, cumpre marchar denodadamente para as reformas. Hoje qualquer indecisão é prejudicial; o despotismo tem dado fructos bem amargos; o imperador Francisco José deve aproveitar-se da lição dos ultimos successos, e dotar o seu paiz de liberdades politicas, cuja necessidade a aristocracia será a primeira a reconhecer, e protegerá o seu desenvolvimento. Para reconquistar na Allemanha a influencia que a Prussia lhe disputa, para defender-se contra a malquerença surda da Russia, para vingar as recentes derrotas, e rehaver no Oriente o papel que a sorte lhe reserva, só resta ao joven herdeiro dos Habsburgos trocar o seu poder enfraquecido de imperador absoluto pela autoridade regenerada de soberano constitucional.

BAILLEUX DE MARISY.

(*Revista dos Dous Mundos.=Silveira.*)

(5) No orçamento de 1857 os impostos directos e indirectos foram comprehendidos para a Austria em 627 milhões e meio de francos, isto é, 16 fr. e 50 cent. por habitante, e para a França em 1,521 milhões, isto é, 42 fr. por habitante.

(6) O castello de Vajda-Huniad na Transylvania, a antiga residencia dos reis João e Mathias, acabam de ser vendidos com muito desprazer das populações; e uma sociedade industrial, que acaba de ser fundada em Cronstadt propõe-se a levantar nesses lugares grandes fornos.

Agricultura.

MACHINAS.

Os animaes nascem com certas necessidades que se não augmentam, e com certo estimulo para procurar meios de satisfaze-las que se não aperfeiçoa. Os seus costumes, os seus habitos, as suas propensões, os seus desejos são hoje os que eram na infancia dos tempos. O instincto d'alguns toca no maravilhoso; mas foi sempre o que hade continuar a ser na successão indefinida dos seculos. O cão, o elephante, o castor, a abelha dão documento de uma sagacidade admiravel, mas estacionaria; e se n'algum destes alguma vez se apura ella pela mão da arte, é esse um accidente postiço, sempre prestes a apagar-se, apenas desassistido do desvelo do homem, seu verdadeiro autor. O quadrupede discrimina, sem experiencia e sem ensino, na immensa variedade das hervas do campo, as venenosas das saudaveis. O torpedo despede descargas de electricidade sobre os inimigos que o perseguem, por simples movimento machinal de defeza, ignorando as indagações scientificas que descobriram a pilha de Volta. Ao tigre que accomette sempre a sua presa, rompendo-lhe a espinha dorsal, ninguem deu lições de anatomia; revelou-lhe a natureza que era decisivo o assalto aquelle ponto culminante da vitalidade animal.

Ao revez das especies inferiores o homem nasce com desejos sem limite, com necessidades que se multiplicam e engrandecem sem termo, com intelligencia (não é instincto) susceptivel de grande desenvolvimento, com faculdades de observação, com inclinação irresistivel para os melhoramentos e progresso, com capacidade de modificar a natureza externa em seu uso e proveito. As mudanças tão profundas por elle estampadas na face da terra, o cunho da sua pessoalidade com que está sellado o mundo exterior, o contraste da vida civilisada com a selvagem, os prodigios da industria, os monumentos das artes, serão porventura obra de seus fracos orgãos, e assás debeis de forças physicas, ou testemunho indelevel do seu genio, e estrondoso pregão da sua superioridade intellectual? Guiado pelo discurso traçou modo de auxiliar-se dos elementos e das leis do universo, e emprehendeu e acabou o que em vão ousaria attido unicamente ao esforço do seu braço. E como houve esse auxilio? Por meio das machinas.

Machinas, ferramenta, utensis, instrumentos, não differem na essencia: uns e outros não são senão meios de tornar prestadios ás nossas necessidades as potencias naturaes. A enxada é um instrumento ou machina simples: o arado é machina mais complicada; ambos fazem o mesmo officio, a dessimilhança não está senão na efficacia. A lima, o escopro, o martello são nas mãos do artista o que o machinismo complicado no interior das fabricas. Pelo que podemos estabelecer que só se não hão de considerar machinas os braços, mãos, e em geral todas as outras partes do corpo humano com que modificamos ou podemos modificar utilmente a materia, sem auxilio de instrumentos estranhos ao nosso individuo; e que quantas vezes nos ajudamos desses instrumentos, de facto nos servimos de machinas—isto é —empregamos meios e forças que não são nossas, senão alheias.

O grande principio do progresso humanitario, de todos o mais fructifero, que tem resolvido boa parte das questões sociaes, e está destinado a resolver muitas ainda pendentes, é, quanto a comprehensão chega a alcança-lo, o mesmo que nos chama a utilisar os agentes da natureza, que aqui estão sendo assumpto das nossas indagações. Observando nós que pela associação das idéas se amplifica a memoria — pela dos homens se formam e civilisam os povos — pela dos capitaes se organisam as emprezas da industria — pela dos individuos, reunidos para um fim politico, se logram as grandes reformas — pela das tropas e corpos disceplinados se defendem as nações — pela das nações livres contra as que o não são se conservam os melhoramentos sociaes a despeito do espirito de invasão e barbaridade — não havemos de concluir que tambem pela associação das nossas faculdades as natureza, ao vento, a agua, ao fogo, e ás leis physicas se operam os grandes milagres da industria? A *Associação* é o primeiro germen do adiantamento da nossa especie; e ou procure alliar-se ao seu similhante, ou aos agentes naturaes, nessa alliança busca o homem uma cousa muito simples — *força*. Como, e por quantos modos lh'a empresto a natureza? Eis-aqui o problema das machinas. Tentemo-lo.

Que motor é o do navio que crusa os mares? o vento. Qual é a machina que recolhe esse motor? as velas. Que quantidade de movimento imprimem as velas ao navio? uma quantidade precisamente egual a porção de ar que ellas recebem, e a natureza empresta de seu fundo inexhaurivel. E quaes são as vantagens da navegação? Encurta os longes. Lança sobre os abysmos do oceano uma ponte movediça onde os cidadãos de todas as nações passam, se encontram, se communicam, e se saudam. Estabelece uma feira universal de todas as mercadorias. Leva Portugal a Inglaterra, e transporta Inglaterra a Portugal. Naturalisa todas as producções exoticas. Faz brotar o algodoeiro, e o cafeseiro em Leeds e Manchester, e a arvore fabril da Europa na patria do algodão, e do café. Nivela as distancias, e os climas, os productos, os povos, as idéas, as civilisações, os costumes — pela engenhosa transplantação do commercio, não pelo calor artificial das estufas. Resultados admiraveis! E ainda o vento é um motor que, por si, não custa nada; mas as machinas movidas por elle, ou navios ou moinhos, estão sujeitas as frequentes folgas e interrupções deste agente.

Segue-se outro — a agua — que precipitada em torrente, pela natureza ou pela industria, faz girar a mó das azenhas, e os aparelhos de serrar madeiras ou pedra. E' um dos motores mais usados nas manufacturas; mas não inteiramente gratuito como o vento. As correntes d'agua custam caras nas planicies e lugares onde ha muita vida e actividade industrial, e arriscam as fabricas, como entre nós succede a d'Abelheira, a ferias que são consequencia inevitavel das seccas no verão, e do gelo nas temperaturas frias.

Vem pois o vapor, que resulta da agua impressionada pelo fogo, e da pressão atmospherica, e se póde applicar ás machinas em todos os processos da industria, em todos os tempos, em todas as estações, em todos os lugares, e em qualquer grão, maior ou menor, que seja preciso. Estas vantagens não se encrotam nos outros motores de que já fallamos. No mar a navegação á vela é incerta, muitas vezes vagarosa, sobre tudo se o vento é calmo. Em terra acontece o mesmo; e está calculado que os moinhos de vento jazem no ocio duas terças partes do anno. A agua funcionando como principio mechanico offerece os mesmos inconvenientes. Mas o entretenimento das machinas de vapor é dispendioso, principalmente se estão a muita distancia das minas de carvão de pedra donde se alimentam.

Estes tres agentes naturaes que representam? *força*—força que o homem associa á sua por meio das machinas — força que recolhe nellas; porque (repare-se muito nisto) as machinas não a criam—são o seu vehiculo, o seu conductor, o seu receptaculo—aproveitam-na—transmitem-na—distribuem-na—e modificam-na para que, obrando sobre os objectos, os voltem em utilidade nossa.

Aproveitam-na, dando ao vento, á agua, e ao vapor a direcção vantajosa que vimos nos exemplos.

Transmittem-na pela roldana, o martello, o machado, a cunha, a alavanca, e outros instrumentos.

Estes instrumentos são vehiculos da nossa força propria que elles avantajam. A roldana transmitte-a, accelerando-a; e está averiguado que, dispondo convenientemente esta pequena machina, póde um homem que tenha de subir uma escada carregado de lenha ou madeira, em vez dessa operação penosa levantar a carga até acima por via da roldana, e fazer n'um dia a tarefa de quatro pessoas que levem o mesmo peso ás costas, ainda que o carreguem o menos custosamente possivel.

O martello transmitte-a, e habilita-nos juntamente a tirar partido de uma lei physica—o choque dos corpos—quando pregamos um prego.

O machado transmitte-a no acto de rachar lenha, que nos seria impossivel sem o uso deste instrumento.

A cunha transmitte-a com menor perda que o machado; e sendo, por isso, menor a resistencia que o peso e volume da lenha póde oppôr á cunha, a operação é mais facil com esta, do que com o outro.

A alavanca transmitte-a, movendo massas enormes de pedra, e outros materiaes, que a nossa fraqueza desajudada deste instrumento nunca conseguiria abalar. Plantando um fulcro, ou ponto de apoio junto ao corpo de que se intenta deslocar, e mettendo por baixo a extremidade mais delgada da alavanca, carrega-se na outra extremidade com esforço, que basta ser egual a uma tenue fracciuncula do peso do corpo para elle se mover. Desta forma se communica á alavanca a energia do braço do homem, tanto mais poderosa quanto maior é a ponta superior da mesma alavanca.

Destribuem-na, no acto de dar corda a um relogio. A força assim repartida, dura 24 horas, uma semana, ou mais, segundo a qualidade do relogio. A destribuição faz-se por meio das rodas, e outras peças que compõem o mechanismo; o motor é a mão do homem; o trabalho do meio minuto.

« As machinas servem de executar trabalhos que demandam força superior á do homem, e outros para cuja delicadeza são muito grosseiras as mãos. »

« Em todas as nossas grandes fabricas (diz Babbage) se vêem frequentes applicações do poder do vapor a domar resistencias, que se não poderiam vencer senão com despezas enormes, se se empregasse a força dos seres animados. Assim o vapor se adapta a torcer juntos os fios dos maiores cabos, a martellar, laminar, cortar grossos peçaços de ferro em bruto, e esgotar minas; operações que todas exigem esforços physicos enormes, e sustentados por muito tempo. Ha tambem expedientes de outra natureza para o caso em que ao mesmo tempo é necessario que a força seja consideravel e concentre a sua acção em pequeno espaço; como succede na prensa hydraulica de Bramah, que pode, com o trabalho de um só homem, produzir uma pressão egual á de 1:500 athmospheras; com uma machina desta especie já se quebrou um cylindro concavo de ferro forjado, de tres pollegadas de grossura. Outro exemplo se offerece no fabrico das caldeiras de vapor. As folhas de lata, de que são feitas, devem estar unidas com encaixes tão apertados quanto fôr possivel, o que se consegue, aquecendo, até ficarem em braza, os pregos ou cravos antes de os metter. Deste modo pregam-se as duas folhas de lata; e depois os cravos contrahem-se com o resfriamento, e apertam-nas uma contra a outra com força que não tem outros limites que a tenacidade do metal de que são fabricados.

(*Continuar-se-ha*).

FOLHETIM (*)

UMA NOITE HORRIVEL.

POR

CLEMENCIA ROBERT.

IV

A segunda noite.

Raiou emfim o dia, e o dia, esse bemaventurado protector, que em todos os hemispherios livra os entes fracos e ameaçados dos attaques dos assassinos.

Logo que foi clareando, cessou o ruido na porta de Albertina. A infeliz moça pensou que os donos da taberna não tinham tido tempo para deitarem ao chão o tabique e matarem-a, e que assim o perigo pelo menos estava suspenso.

Deixando-se então vencer pelo causaço que a acabrunhava, inclinou a cabeça sobre o encosto da cadeira de palha e adormeceu.

Dava meio dia, e o sol abrazava com seus raios o cimo dos magestosos montes, quando Albertina, acordou, deslumbrada pela luz, cheia de mil recordações, alquebrada por acontecimentos peiores que o peior sonho, porém moralmente um pouco mais firme pelo descanço que tomára.

Desceu, não achou ninguem na grande sala da estalagem da *Rapoza fina*, e sahio da casa, tanto para respirar o ar delicioso que succedera á trovoada da noite, como para saber se lhe deixariam dar alguns passos pelo campo em liberdade.

Entrou por um caminho que ia ter a um claro que havia no bosque. Apenas tinha dado alguns passos nessa direcção, ouvio fallar a pouca distancia, e caminhou para o lugar donde partiam as vozes. Era do claro, onde estavam reunidos os tres bandidos.

Albertina, occultando-se atraz das arvores, pôde deitar os olhos para a estreita sala de relva.

Esse lugar estava em uma meia obscuridade, em que se misturavam admiravelmente as sombras graciosas dos altos galhos e da luz dourada. As folhas, ainda que innundadas de chuva, tinham o brilho das pedras preciosas, e turbilhões de palhetas de ouro brincavam nessas palmas moveis, nas altas plantas do solo, em todo o bosque agitado por um vento embalsamado.

O dialogo que ella ouvira de longe tinha cessado. Bartol estava sentado a uma mezinha redonda, sobre a qual estava servido um almoço. Pozera sobre ella o charuto que ainda estava accêso, e balançando-se na cadeira cantava uma aria do—*Dominó noir*. Em frente, estava um dos seus companheiros, aquelle, que, quando haviam partido, tinha tomado lugar no carro, cujo rosto Albertina nunca tinha visto, e cuja voz ainda não ouvira. Esse homem, sempre mascarado, em pé, e com a mão encostada a um tronco d'arvore, estava immovel, em attitude de quem medita. Um pouco mais longe, fumava o terceiro bandido, tranquillamente sentado no chão.

Albertina olhou e escutou ainda alguns instantes attentamente, depois sahio e foi fechar-se no seu quarto.

Ahi, cahio de joelhos, e orou com indizivel fervor.

O que se disse nessa oração, os impulsos d'alma da moça, as consolações que lhe responderam, tudo isso ficou um segredo entre o céo e ella.

Mas quando Albertina levantou-se estava inteiramente mudada; o movimento rapido de seus olhos, a mobilidade de seu rosto, poderiam indicar que affluia-lhe ao espirito uma multidão de pensamentos, mas que não lhe causavam nenhuma agitação dolorosa. Antes de descer, ella arranjou-se com todo o cuidado.

Voltando para a sala, encontrou ahi o estalajadeiro, sua familia e os viajantes; e fingio que sahia do seu quarto pela primeira vez.

Depois da revolução que se operára em Albertina, tudo mudou de face a seus olhos. Achou que o pae Bertrand e a mulher tinham cara de bons, e mesmo tanto do seu gosto que não sentio os anneis e o relogio que lhes tinha dado por mêdo. O proprio filho da casa, o latagão ruivo, não lhe fez mêdo. Nas espadas e armas não vio mais do que instrumentos aratorios.

Albertina chegou-se graciosamente para o chefe dos bandidos, estendeu-lhe a mão, e disse-lhe que estava prompta a almoçar com elle, se a isso a convidasse.

Bartol ficou maravilhado

Sabe-se que elle já tinha almoçado, mas era de educação muito fina para recusar o pedido de Albertina; repetio com ella o almoço, e graças ao seu appetite de salteador de estrada, fez-lhe muita honra.

Quando se ergueram da mesa, disse-lhe a moça com ar perfeitamente natural:

— Sr. Bartol, o dia já vai bem adiantado; se lhe agradasse acaba-lo neste lugar, eu desejaria bem ver alguns sitios, que me pareceram muito pittorescos.

— Mademoiselle, respondeu Bartol, cada vez mais sorprendido, mas imitando o diapasão da moça, estimaria muito em todas as circumstancias, ser-lhe agradavel; mas, neste momento o seu desejo é tanto mais facil de satisfazer, quanto o accidente que hontem soffreu o carro, impossibilita-o de servir, e é necessario esperar até amanhãa, que é quando está concertado.

— Então pedir-lhe-hei a liberdade de passeiar sozinha o resto do dia; voltarei aqui ao anoitecer; e amanhãa prometto estar prompta para acompanha-lo.

— É quanto basta. As disposições com que a vejo de gozar do pouco prazer que pode offerecer a viagem, egradam-me infinitamente.... Mas confesso que ao mesmo tempo causam-me alguma sorpreza.

— Comprehendo.

— Essa mudança subita....

— A causa della, Sr. Bartol, é para mim tão importante dize-la, como é para o senhor conhece-la. Para essa explicação quero ter com o senhor um momento de conversa. Esteja, esta noite, ás oito horas, em um lugar descoberto, que ha a vinte passos daqui, e lá irei ter. Peço-lhe que leve os seus companheiros; desejo que estejam presentes nesse momento de alta importancia, e que fará época na nossa vida.

— As suas ordens serão fielmente executadas, disse Bartol inclinando-se.

Albertina sahio, e caminhou pelo campo, como tinha annunciado; nessa excursão, só se mostrou occupada, de observar os mais bellos aspectos das montanhas, os pontos de vista mais notaveis.

Vio que o mais silencioso dos companheiros de Bartol seguia-a de longe, passo a passo, procurando esconder-se aos seus olhos, mas sem nunca perde-la de vista. Mas como ainda não tinha determinado para esse dia nenhum projecto de fuga, foi indifferente á essa vigilancia.

O sol abaixou no horizonte.

Quando Albertina, á hora indicada, dirigio-se para o claro do bosque, em que pela manhãa tinha visto Bartol, e que era o lugar designado por ella para a entrevista da noite, o chefe dos bandidos e os seus companheiros já lá estavam.

A sombra começava a invadir o bosque, dourado nos cimos pelo sol no poente. A altura magestosa das arvores, a tranquillidade do ar, em que nem uma só folha se agitava, o silencio universal davam alguma cousa de magestoso a esse retiro de folhagem, e uma especie de solemnidade á scena que alli se ia passar.

Bartol estava de pé, encostado á um galho, os dous companheiros um pouco para traz, com os braços cruzados; sua attitude, o olhar curioso que tinham fito na entrada do claro, exprimiam tambem a importancia misturada de inquietação que ligavam a entrevista annunciada pela manhãa.

Quando Albertina chegou, ficaram todos por alguns momentos em silencio; depois a moça disse com voz muito commovida, mas cuja agitação tremula era dominada pela sua firmeza de resolução.

— Bartol, o que tenho a dizer-lhe sahe tanto das regras communs da vida, que fui obrigada a despir-me dellas para fazer-lhe esta importante confissão. Quiz fazer-lhe conhecer o meu pensamento, logo que por mim fosse conhecido, e quiz que as minhas palavras fossem ouvidas pelos seus dous companheiros mais intimos para dar mais força ao empenho que vou tomar.

Parou um instante e continuou:

— O senhor foi inspirado dizendo-me: Albertina, tu me pertences, porque tambem me amas. Apezar de singular e fatal, esse amor existe. Entrou em minha alma, como esses raios, que sem serem precedidos de nenhum signal de tempestade, abrazam a natureza. Eu não tinha nascido sem duvida para a existencia simples e as emoções doces que a sorte me tinha dado; era-me necessaria uma felicidade mais agitada, ainda que tivesse de ser paga com crueis soffrimentos. E tive bem razão em dizer que por esse sentimento *eu lhe pertencia*. Sinto-me ligada ao senhor mais do que se as leis nos unissem. Sinto que a minha vida é inseparavel da sua, que d'ora em diante partilharei, voluntariamente e sem que nada dahi me possa afastar, as suas viagens errantes, os seus dias de fadiga, suas noites de perigo, toda essa existencia vagabunda, que se passa muitas vezes no deserto em que não ha casa que nos abrigue, partilharei todas as condições extremas da sorte que tiver, ainda que sejam os revezes de um destino contra a lei; ainda que seja o escandalo de um processo, cujo pensamento só, faz estremecer, ainda que seja a prisão mais profunda, ainda que seja o cadafalso em que se morre duas vezes deixando uma memoria maldita!.... Eu o sinto, Bartol; o que ha de singular e fatal, eu o sinto!.... Eis-ahi o que tinha para dizer-lhe.

Depois dessas palavras, Albertina, quer por que o seu caracter habitual readquirisse os seus direitos, quer que tremesse por esse excesso de audacia, que acabava de manifestar, quer quizesse deixar Bartol entregue á sua admiração e á sua felicidade, Albertina sahio precipitadamente do claro.

A impressão que ahi deixou não foi todavia a que se poderia pensar. Os tres homens immoveis, mudos, pareciam cheios de pasmo.

Albertina voltou ao seu quarto. Tornou a ver esse interior repellente sem indifferença. Sempre pacifica, livre dos seus terrores recentes, sorrio lembrando-se dos ratos que tanto medo lhe tinham feito roendo a porta, e representando tão bem o seu papel de assassinos emboscados em uma estalagem isolada.

Mas apezar de toda a sua força d'alma de fresca data, a moça não se deitou nessa noite. Encostou-se á janella, e inclinou a cabeça sobre os pampanos de vinha que a occultavam.

Ao cabo de alguns momentos, vio uma forma sombria e movediça passar por um atalho que se desenhava no primeiro plano do horizonte, e voltar. Adevinhou nelle um dos companheiros de Bartol, apezar de occulto pela mascara e pelo capote.

Era muito simples que o chefe dos bandidos, sem duvida acampado em alguma rocha da montanha, fizesse montar guarda ao pé do lugar em que passava a noite. Tudo era pois muito natural na presença desse homem, menos a agitação do seu andar ora rapido e ora demorado. Esse desvario dos passos era tal, que o viam algumas vezes suspenso em um cimo escarpado, algumas vezes agitando os juncos, e sempre muito mais longe do seu posto do que o exigia o seu dever.

O homem mascarado passou assim toda a noite a vagar pelas montanhas; Albertina, em ve-lo medir esses caminhos selvagens. Nem um nem nem outro se cansou.

No dia seguinte, ao amanhecer estava tudo prompto para a partida.

Albertina, Bartol e um dos homens sahiam da estalagem. O estalajadeiro, a mulher, e toda a sua feia familia, depois de terem acompanhado até o pateo os viajantes, retiravam-se de barrete na mão, como phantasmas, que depois de terem assustado tanto a pobre moça, voltavam para o seu antro.

O carro esperava distante alguns passos em um atalho que ia tomar a estrada de Lyão em Genebra. Bartol collocou-se na portinhola, dispondo-se a dar a mão a Albertina; um dos seus foi pegar na bride do cavallo; esperaram alguns minutos pelo segundo.

A excepção desses viajantes, o caminho estava inteiramente solitario.

O companheiro de Bartol que estava demorado, chegou precipitadamente; poz um papel dobrado na mão de Albertina, e fez um movimento para retirar-se tão depressa como tinha vindo.

— Espere! disse Albertina.

E o tom da moça era tão imperioso, que elle ficou pregado no seu lugar.

Albertina, em vez de subir para o carro, retirou-se um passo, e levantando a cabeça replicou com voz tão segura como o olhar.

— E' tempo que isto acabe. Você, homem mascarado, não é um bandido da quadrilha do celebre salteador; você é o meu primo Frederico Laforêt; e portanto tire a mascara. O senhor, continuou ella, não é Bartol, o aventureiro, o ladrão de estrada; o senhor é M. Canoville, substituto do procurador do rei, no tribunal regio de Lyão.

Os dous mancebos tinham dado um grito de sorpreza; Frederico conservava-se de cabeça baixa.

— E o terceiro que esteve na boléa? perguntou Albertina.

— E' simplesmente o meu criado, respondeu inclinando-se o Sr. Canoville,

— Mas como sabe você! balbuciou Frederico.

— Ah! senhor, para se disfarçar melhor devia ter tirado do dedo o annel.

E mostrava o annel de ouro esmaltado que lhe tinha dado.

— E' verdade! disse Frederico. Mas, Canoville, meu amigo...... a quem você nunca vio?

— Pois você não me tinha dito que o seu amigo substituto gostava sempre de cantar a grande aria do—*Dominó noir*, e que dava sempre em falso a terceira nota?

— Ah! tu disseste isso, Frederico? perguntou Canoville mordendo o bigode.

— Pois bem, ouvi-o cantar, disse Albertina. Mas, você Frederico, não tem vergonha, continuou ella cruzando os braços, de me fazer passar uma noite horrivel com medo de precipicios, de soldados e de assassinos? E o Sr. Canoville, magistrado de S. M. Luiz XVIII de fingir-se um dos mais abominaveis réos de policia?

— Não tenho vergonha nenhuma, mademoiselle Albertina, disse o mancebo, por que desempenhei tão bem o papel que V. Exc. mesmo se enganou.

— Ah! disse Frederico, se eu lhe fiz passar uma noite horrivel....

— Eu lh'a paguei bem! acabou Albertina. E' o que eu queria. Sem duvida, você não foi muito feliz a noite passada correndo pelas montanhas!.... Ah! o seu testamento! disse ella desdobrando o papel.... deixava-me todos os bens e ia matar-se.... tinha razão. Não era muito para o mal que me fez.

— Espero ao menos, Albertina, disse Frederico com tom mais grave, que não desdenhará mais a habitação pacifica de seus parentes, para desejar fóra uma existencia mais agitada.... Já tem muitas agitações e aventuras!

— E eu, espero com mais razão, Frederico, que você ficará curado de dar más licões á uma mulher, quando tiver visto que ella sabe bem pagar-lh'as; e que o Sr. Canoville, accrescentou ella voltando-se para o mancebo, e fallando com mais doçura, ficará curado de se julgar amado, adorado, por alguns olhares e em alguns instantes.

— Mas você não responde! disse Frederico com mais força.

A moça dirigio-se para o carro e disse a rir:

— Não.... mas voltemos á Nantua.

FIM.

(*) Vide o *Diario* n. 112.

PERN. — TYP. DE M. F. DEFARIA. — 1860

MUTILADO